



Relatório de Governo Societário

2020

STCP, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2020

8
✓
✓

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	6
III.	Estrutura de capital.....	13
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	14
V.	Órgãos Sociais e Comissões	17
A.	Modelo de Governo	17
B.	Assembleia Geral.....	18
C.	Administração e Supervisão.....	19
D.	Fiscalização	33
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	39
F.	Conselho Consultivo (caso aplicável).....	41
G.	Auditor Externo (caso aplicável).....	41
VI.	Organização Interna	43
A.	Estatutos e Comunicações	43
B.	Controlo interno e gestão de riscos.....	44
C.	Regulamentos e Códigos	53
D.	Deveres especiais de informação	59
E.	Sítio na Internet.....	61
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	63
VII.	Remunerações.....	65
A.	Competência para a Determinação	65
B.	Comissão de Fixação de Remunerações.....	66
C.	Estrutura das Remunerações	66
D.	Divulgação das Remunerações	68
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	71
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	75
X.	Avaliação do Governo Societário.....	78
XI.	ANEXOS DO RGS	80



I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2020.

Em conformidade com a aplicação dos princípios de bom governo e pelo disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a STCP e todas as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar, todos os anos, um relatório de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa de todas as matérias constantes do Capítulo II desse decreto-lei, que tem a designação de “Princípios de Governo Societário”.

De acordo com o que se pode verificar no quadro abaixo a STCP informou o seu acionista e o público em geral, do modo como levou a cabo a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, do modo como foi cumprida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, bem como dos termos da prestação do serviço público e da racionalidade dos seus investimentos, nomeadamente pela inovação e introdução de novas tecnologias.

O ano de 2020 foi caracterizado essencialmente pelo surgimento da pandemia decorrente do vírus Sars-Cov-2, que constituiu um desafio constante para a STCP, quer pela necessidade do cumprimento dos normativos legais que foram sendo publicados, quer pela implementação de medidas de proteção dos clientes e colaboradores da empresa.

Níveis de procura significativamente inferiores aos esperados, com consequentes perdas de receita, ajustamentos sucessivos na oferta de serviço público, em função das alterações da procura e das restrições impostas à lotação de passageiros transportados por viatura, conjugados com a necessidade de gastos adicionais quer em limpeza e desinfeção, proteção e segurança, quer nomeadamente em equipamentos e materiais informáticos para adaptação ao teletrabalho, vieram acarretar défices operacionais.

Não obstante estes condicionalismos de peso, foi dada continuidade à renovação da frota, com a substituição de 79 autocarros, por novos a gás natural. No final do ano ficou concluída a primeira fase da renovação da frota da STCP iniciada em 2018, com a totalidade dos 188 autocarros rececionados (44% da frota), dos quais 173 a gás natural e 15 elétricos. Esta renovação contou com o cofinanciamento, a título não reembolsável, do POSEUR Portugal 2020.

No terceiro trimestre de 2020, entrou em funcionamento, na Estação de Recolha da Via Norte, o novo Posto de Abastecimento a Gás Natural Veicular. Este Posto de Gás Natural conta com cinco Unidades de Enchimento de gás natural comprimido (GNC) no interior da estação de recolha, para abastecimento da frota de autocarros da STCP, e de duas Unidades de Enchimento, uma de GNC e uma de gás natural liquefeito (GNL), no exterior da estação, para abastecimento ao público.

O investimento total deste equipamento, que ascendeu a 2,52 milhões de euros e teve o cofinanciamento do POSEUR, enquadra-se na aposta da empresa por combustíveis mais eficientes e mais amigos do ambiente.

No ano foram realizados dois aumentos de capital em numerário, pelo acionista Estado Português, no total de 15.617.120,00 euros, correspondendo a 3.123.424 ações, o primeiro no montante de 13.531.150 euros,

por Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 17 de junho de 2020 e o segundo no montante de 2.085.970,00 euros, por Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 30 de dezembro de 2020.

Em 2020 foram concedidos pelo Estado Português à STCP quatro empréstimos pelos montantes de:

- 11.573.579,17 euros, para a satisfação das necessidades de financiamento associadas ao serviço da dívida do empréstimo obrigacionista e aos encargos com o contrato swap, autorizado pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro nº 206/2020-SET, de 2 de junho,
- 2.700.000,00 euros, para financiamento do défice operacional como resultado direto dos efeitos da COVID-19, autorizado pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro nº 786/2020, de 25 de novembro,
- 12.447.219,63 euros, com vista à satisfação das necessidades de financiamento associadas ao serviço da dívida, designadamente o pagamento dos encargos associados ao cupão do swap, bem como dos juros do empréstimo obrigacionista, autorizado pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro nº 792/2020-SET, de 26 de novembro,
- 8.054.611,00 euros, destinado a financiar o défice operacional verificado em 2020 e justificado pela situação decorrente da pandemia COVID-19, autorizado pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro nº 924/2020 – SET, de 29 de dezembro.

O ano de 2020 foi também um ano de expectativa relativamente ao momento da transmissão da totalidade das ações representativas do capital social da STCP, do Estado Português, para os municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia, de acordo com a proporção estabelecida nos decretos-lei que definem as condições para a Intermunicipalização da STCP (Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro e Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro), com o terceiro aditamento ao Contrato de Serviço Público(CSP) em análise no Tribunal de Contas. Este aditamento do CSP entrou em vigor a 27 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		17.09.2020
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020	x		Despacho 658/2020-SET de 27.10.2020 e DUE de 20.11.2020
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x		Ao longo do ano
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x		14.05.2021/ 08.06.2021
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2020	x		23.04.2021
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x		Desde 31.12.2008
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	x		Desde 08.08.2014
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		Ao longo do ano
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		Ao longo do ano
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		Ver Anexo 4 deste relatório
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		Ver Anexo 4 deste relatório
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	-	-	n.a.
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		14.06.2021

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43º do RJSPE).*

A STCP verbaliza a sua identidade corporativa através da definição da Missão, Visão e Política Corporativa, enquadrada por Valores históricos e atuais que caracterizam a cultura organizacional.

A **Visão** da STCP é ser reconhecida como empresa de referência entre as que apresentam as melhores práticas do setor do transporte público de passageiros, a nível nacional e europeu.

A empresa tem por **Missão** a prestação de um serviço de transporte público urbano de passageiros na Área Metropolitana do Porto (AMP), em articulação concertada com todo o ecossistema¹, contribuindo para a efetiva mobilidade das pessoas, disponibilizando uma alternativa competitiva ao transporte individual privado e gerando, pela sua atividade, benefícios sociais e ambientais, num quadro de inovação, de melhoria contínua, de racionalidade económica, e de sustentabilidade.

A empresa concretiza a sua Missão de uma forma integrada e equilibrada, em cumprimento das obrigações de serviço público a que está vinculada pelo Contrato de Serviço Público, tendo em consideração as diferentes valências e partes interessadas.

A empresa assume **com os seus clientes os seguintes compromissos:**

- Difundir uma informação simples e correta sobre o serviço disponibilizado (seja em condições normais ou em caso de alterações), nos suportes de comunicação disponíveis.
- Estabelecer os horários de modo ajustado à procura, adotando as medidas corretivas identificadas.
- Pôr em prática medidas que melhorem a regularidade de serviço, em paralelo com as entidades responsáveis pela gestão da via pública e da mobilidade.
- Promover e levar a cabo as ações indispensáveis, de maneira a assegurar níveis de segurança elevados no serviço de transporte e na sua utilização, com o propósito de garantir sempre o bem-estar do cliente.
- Disponibilizar uma rede ajustada de vendas, bem como simplificar a compra de títulos de transporte, numa lógica intermodal.
- Manter em bom estado de conservação e limpeza os seus veículos.
- Considerar critérios de eficiência energética e de redução da emissão de poluentes na frota, contribuindo assim para a proteção do meio ambiente.
- Não exercer nenhum tipo de discriminação sobre os passageiros, sobretudo no que confere às tarifas e às condições contratuais.
- Investir na melhoria crescente do acesso das pessoas de mobilidade reduzida aos autocarros.

(1) ¹ Arthur D. Little, "The Future of Mobility 3.0", 2018, pp 62 – Imperativo #9

A STCP reconhece como farol da sua ação identitária, **Valores** permanentes e transversais a toda a organização, que concorrem igualmente na definição da Identidade Corporativa. Estes são:

Serviço: Assumimos uma orientação inequívoca e permanente de serviço público, na relação com todos os *Stakeholders*.

Pessoas: Consideramos as pessoas como origem (interna) e o destino (externo) do serviço prestado pela STCP no território, com respeito pela sua dignidade e equidade.

Ética: Disponibilizamos todo o conhecimento e flexibilidade para encontrar as melhores soluções para o Cliente e para a região, formatadas por padrões éticos transparentes.

Confiança: Assumimos a ambição de renovação permanente da confiança do mercado, materializada no reforço da utilização de transporte público e na fidelização dos nossos Clientes.

Excelência: Pretendemos proporcionar uma experiência ao Cliente cuja avaliação vá além da simples satisfação.

Simplicidade: A nossa Missão deve ser percecionada em cada interação com os *Stakeholders*, por uma comunicação clara, focada e eficaz.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*

a) objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

O n.º 1 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, estabelece o exercício da função acionista, indicando os poderes e deveres de definição das orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio e a definição dos objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial, os económicos e financeiros.

No âmbito da descentralização da STCP, com a transferência de competências de gestão do Estado Português (acionista único) para os seis municípios servidos pela sua rede de transporte, foi celebrado o Contrato de Gestão Operacional (CGO) entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto, em janeiro de 2017, que estabelece as seguintes metas para o ano de 2020 a atingir pela STCP.

Metas definidas para 2020 no Contrato de Gestão Operacional celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto – AMP

Indicadores	Unidade	Metas ano 2020
[1] EBITDA (de gestão) do Modo Rodoviário	10 ³ €	4 610
[2] Resultado Rodoviário	10 ³ €	-3 048
[3] Velocidade Média	km/h	15,7
[4] Taxa de Cumprimento do Serviço	%	95,0%
[5] Veículos Km de Serviço	10 ³	22 512
[6] N.º Reclamações por milhão de Veículo Km	recl./vkm 10 ⁶	100
[7] N.º Reclamações por milhão de Passageiros	recl./pass 10 ⁶	40
[8] Obrigações de Serviço Público (OSP)	10 ³ €	5 877

Objetivos definidos para 2020 no Plano de Atividades e Orçamento

Os referenciais para o ano de 2020 foram estabelecidos nas instruções para a elaboração dos IPG 2020 (Ofício circular n.º 3653 da DGTF, de 26 de setembro e Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de julho) e na Lei do OE 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março):

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2020 da STCP foi aprovado pelo Despacho n.º 658/2020-SET, de 27 de outubro, e pela DUE do acionista Estado Português, de 20 de novembro de 2020. O PAO da STCP foi aprovado com as seguintes limitações:

- A contratação de 50 trabalhadores, ficando o número total de colaboradores limitado a 1.364;
- Aumento, face ao registado em 2019, dos gastos com pessoal, em 952.200€, ficando os gastos nesta rubrica limitados, em 2020, a 32.574 milhares €, não podendo esta rubrica ser usada como contrapartida para reforço de outras;
- Aumento, face ao registado em 2019, dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em 88.700€, ficando este conjunto de gastos limitado, em 2020, a 275,4 milhares €, não podendo esta rubrica poder ser usada como contrapartida para reforço de outras.

Foi ainda autorizado, a título excecional:

- O recurso a financiamento adicional no montante de 500.969,17€, a afetar exclusivamente ao pagamento dos encargos assumidos pela empresa no âmbito do investimento na obra de construção do posto de gás natural liquefeito na estação de recolha da Via Norte, e cujo financiamento foi objeto de correção conforme determinado pelo POSEUR. Esta autorização não obsta à sua apreciação, quanto aos procedimentos seguidos pela empresa que justificam aquela correção, no contexto da avaliação do desempenho do órgão de administração da sociedade previsto no RJSPE.
- A alteração do valor do investimento, em 1,585 milhões € (a que acresce IVA à taxa legal), relativo às Obras de Manutenção e Requalificação das Estações de Recolha de Francos e da Via Norte, fixando-se como valor máximo do mesmo, o montante de 6,485 milhões €.

Há, ainda, a ressaltar:

“Tendo em atenção que a presente proposta de PAO para 2020 contempla dotações de capital no montante global de 29.328.000€, dos quais, 13.531.150€ para financiar investimentos inscritos na Portaria n.º 761/2019, de 29 de outubro, deduzidos dos cofinanciamentos POSEUR e do autofinanciamento, e 15.796.520€ a título de compensação pelos impactos negativos da epidemia por Sars-Cov-2, importa que a empresa fundamente as estimativas de receita subjacentes ao cálculo daquela compensação, a qual será objeto de reavaliação aquando da análise do novo pedido de dotação de capital da STCP.”

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Cumprimento das Metas definidas no Contrato de Gestão Operacional celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto - AMP

O grau de execução das Metas definidas para o ano de 2020, no Contrato de Gestão Operacional celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto, em janeiro de 2017, são as seguintes:

Indicadores	Unidade	Metas ano 2020	Real 2020	Real/Metas	
				Var. Abs.	Var. %
[1] EBITDA (de gestão) do Modo Rodoviário	10 ³ €	4 610	-2 240	-6 850	-148,6%
[2] Resultado Rodoviário	10 ³ €	-3 048	-7 396	-4 348	-142,7%
[3] Velocidade Média	km/h	15,7	15,9	0,2	1,3%
[4] Taxa de Cumprimento do Serviço*	%	95,0%	96,7%	0,02 p.p.	1,8%
[5] Veículos Km de Serviço	10 ³	22 512	21 760	-752	-3,3%
[6] Nº Reclamações por milhão de Veículo Km	recl./vkm 10 ⁶	100	70	-30	-29,6%
[7] Nº Reclamações por milhão de Passageiros	recl./pass 10 ⁶	40	31	-9	-21,8%
[8] Obrigações de Serviço Público (OSP)**	10 ³ €	5 877	7 453	1 576	26,8%

* Produção Interna

** O valor real de 2020 inclui 315,1 mil euros de OSP adicionais relativas a compensação pelo reforço de oferta devido ao Covid-19

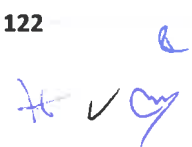
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES:

[1] EBITDA (de gestão) do modo rodoviário – resultado rodoviário sem depreciações

[2] Resultado Rodoviário - resultado excluído de valores relativos ao Carro Elétrico e Museu (a repartição entre o modo rodoviário e carro elétrico e Museu teve por base a estrutura de rendimentos e gastos por centro de custo), gastos de financiamento e impostos, provisões, reversões e imparidades, variações de justo valor, componente financeira das rendas de leasing operacional. Inclui as OSP e juros de financiamento dos autocarros, nas depreciações.

[3] Velocidade Média – rácio entre veículos km de serviço em modo rodoviário e as horas de serviço do pessoal tripulante, em modo rodoviário, obtidos através do SAEI – Sistema de Apoio à Exploração e Informação (fonte: Departamento de Operações).

[4] Taxa de Cumprimento de Serviço – obtida pelo rácio (viagens planeadas em modo rodoviário deduzidas das respetivas viagens perdidas) / (viagens planeadas em modo rodoviário). As viagens planeadas são obtidas através do SAEI – Sistema de Apoio à Exploração e Informação. As viagens perdidas são obtidas em suporte manual e registadas na aplicação SICO – Sistema Integrado de Comunicação de Ocorrências. As viagens perdidas não incluem os motivos greves e/ou plenários (fonte: Departamento de Operações).



[5] **Veículos Km Serviço** – quilómetros percorridos nas linhas do modo rodoviário, efetuados através de produção própria (que incluem as entradas/saídas de linha) e de produção contratada. São obtidos através do SAEI – Sistema de Apoio à Exploração e Informação (fonte: Departamento de Operações).

[6] **Nº de Reclamações por milhão de veículos km** – resultante da divisão do número de reclamações relativas ao modo rodoviário, por milhão de veículos km de serviço do modo rodoviário. São consideradas todas as reclamações recebidas através dos seguintes canais: linha de atendimento aos clientes (linha azul), livro de reclamações, correio eletrónico, via CTT, ou impresso entregue nos postos de atendimento. São excluídas as reclamações relativas a multas e as recebidas através das redes sociais.

[7] **Nº de Reclamações por milhão passageiros** – resultante da divisão do número de reclamações relativas ao modo rodoviário, por milhão de passageiro transportados em modo rodoviário. São consideradas todas as reclamações através dos seguintes canais: linhas de atendimento aos clientes (linha azul), livro de reclamações, correio eletrónico via CTT, ou impresso entregue nos postos de atendimento. São excluídas as reclamações relativas a multas e as recebidas através das redes sociais. Os passageiros transportados são o total de validações de títulos de transporte efetuadas nas linhas do modo rodoviário.

[8] **Obrigações de Serviço Público (OSP)** – para o 2º Aditamento ao CSP calculadas de acordo com a metodologia descrita nos Anexos Técnicos ao Contrato de Serviço Público e, no que respeita ao 3º Aditamento ao CSP, considerado o valor relativo a 5 dias do montante estabelecido no contrato para o ano de 2020.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS PARA 2020:

- 1) **O EBITDA (de gestão) do modo rodoviário** foi negativo de 2,2 milhões de euros, registando um desvio negativo em cerca de 6,9 milhões de euros face à meta estabelecida no contrato de gestão operacional. Este desvio é explicado essencialmente devido ao surgimento a partir de março da Covid-19 em Portugal, que entre outros implicou o confinamento da população, o encerramento de atividades, a adoção do teletrabalho.
- 2) **Resultado Rodoviário foi negativo em 7,4 milhões de euros**, ficando aquém da meta estabelecida, em cerca de 4,3 milhões de euros. À semelhança do EBITDA (de gestão) do modo rodoviário, este desvio é explicado essencialmente devido ao surgimento da Covid-19 e do impacto negativo nos resultados da empresa.
- 3) **A Velocidade Média foi de 15,9 Km por hora**, superando o objetivo estabelecido para este indicador, em cerca de 0,2 km/h. A melhoria deste indicador deve-se à redução da circulação automóvel no interior das cidades, o que permitiu uma mais rápida circulação do transporte público.
- 4) **A Taxa de Cumprimento de Serviço foi de 96,7%**, registando um acréscimo de 0,02 p.p. face à meta do contrato de gestão para 2020. A evolução favorável deste indicador é explicada essencialmente pela melhoria da velocidade de circulação e pela contratação de pessoal tripulante nos últimos meses do ano, para reforço e substituição por motivos de saída.
- 5) **Os Veículos Km de Serviço atingiram 21,8 milhões**, registando uma diminuição de 752 mil quilómetros (-3,3%) face ao objetivo estabelecido. Esta variação é explicada pela diminuição da oferta em alguns períodos do ano devido à redução da procura de passageiros provocada pela Covid-19.
- 6) **O número de Reclamações por Milhão de Veículos Km foi de 70**, apresentando uma melhoria face ao objetivo em cerca de 30%. Esta situação explica-se pela redução na utilização do transporte público devido ao confinamento.
- 7) **O número de Reclamações por Milhão de Passageiros foi de 31**, apresentando uma melhoria face ao objetivo de 21,8%, explicada quer pela redução do número de reclamações quer pela redução do número de passageiros transportados devido à Covid-19.
- 8) **O montante de Obrigações de Serviço Público (OSP) de 2020 foram de 7,5 milhões de euros**, superior em cerca de 1,6 milhões de euros relativamente à meta estabelecida.



As Compensação das Obrigações de Serviço Público (OSP) incluem 6,93 milhões de euros relativos ao valor apurado para o segundo aditamento ao Contrato de Serviço Público para o período de 1 de janeiro a 26 de dezembro de 2020, inclusive, o valor de 204,2 mil euros relativo ao terceiro aditamento ao Contrato de Serviço Público correspondente ao período de 27 a 31 de dezembro de 2020, inclusive, e ainda o montante de 315 mil euros de compensações de serviço público adicionais pelo reforço da oferta por motivo COVID.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO PAO PARA 2020:

Indicadores	Unid.	Ano 2020		Variação		Observações / Justificação desvios
		PAO aprovado	Execução	abs.	%	
Indicadores Operacionais						
Procura - Passageiros	10 ³	50 931	49 227	-1 704	-3,3%	Redução de 1,7 milhões devido ao agravamento da situação nos últimos meses do ano
Receita Tarifária	10 ³ €	34 185	32 105	-2 080	-6,1%	Redução de 2,1 milhões como consequência da redução da procura
Oferta - Veículos km de serviço	10 ³ km	22 877	21 876	-1 001	-4,4%	Redução de 1 milhão de veículos km de serviço devido à pandemia COVID-19
Princípios Financeiros de Referência						
EBITDA Recorrente	10 ³ €	-10 745	-3 002	7 743	72,1%	Melhoria face ao valor orçamentado em 7,7 milhões de euros, devido ao aumento de rendimentos em 2,6 milhões de euros e à redução de gastos em 5,1 milhões de euros
Resultados Líquidos	10 ³ €	-19 305	-12 053	7 252	37,6%	Melhoria face ao valor orçamentado em 7,3 milhões de euros, devido à melhoria do resultado operacional
Eficiência Operacional [1]	%	94,71%	87,5%	-7,22 pp	-7,6%	Reduziu 7,6% face ao orçamento
Gastos com deslocações e alojamento, ajudas de custo e frota automóvel	10 ³ €	215,3	191,5	-24	-11,1%	Redução face ao orçamento em 24 mil euros
Gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	10 ³ €	275,4	99,6	-176	-63,8%	Redução face ao orçamento em 176 mil euros
Investimento						
Investimento	10 ⁶ €	24 401,7	17 989,0	-6 412,6	-26,3%	Foi executado um total de 18 milhões de euros (74%), situando-se abaixo do valor autorizado em 6,4 milhões de euros
Indicadores de Recursos Humanos						
Efetivo a 31 de dezembro	unid.	1 351	1 333	-18	-1,3%	Valor abaixo do limite autorizado dado que não foi possível repor a totalidade das substituições, nomeadamente das áreas operacionais por falta de resposta do mercado
Gastos com Pessoal	10 ³ €	32 574	31 880	-693	-2,1%	Valor executado situou-se abaixo do orçamento em 693 mil euros (-2,1%)
Endividamento						
Variação do endividamento [2]	%	4,6%	5,1%	0,50 pp	10,9%	Situou-se acima do orçamentado em 0,5pp
Variação do endividamento [3]	%	1,1%	1,7%	0,60 pp	54,5%	Situou-se acima do orçamentado em 0,6pp, mas abaixo do limite estipulado pela Tutela de 2%
Nº veículos ligeiros (31/12)	Unid.	47	50	3	6,4%	Refere-se à aquisição de 3 viaturas de apoio para substituição de 3 em final de vida, abatidas em 2021

[1] Rácio dos gastos operacionais (CMVMC + FSE + Gastos com Pessoal excluindo valorizações remuneratórias e impacto da aplicação dos IRCT), excluindo Gastos com Covid-19 sobre o volume de negócios (corrigido dos subsídios à exploração (-), bem como dos impactos COVID-19 nas rubricas de vendas e serviços prestados (+)

[2] Evolução do endividamento de acordo com o estipulado nas instruções da DGTF

[3] Evolução do endividamento de acordo com o estipulado nas instruções da DGTF, com exceção da dívida contraída para pagamento de encargos com swap

3. *Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.*

O ano de 2020 fica marcado pelo aparecimento da Covid-19 que veio abalar Portugal e o resto do mundo. Para controlar o vírus, o Governo teve que criar planos de contingência que implicaram o confinamento geral e o teletrabalho obrigatório. Com os estabelecimentos de ensino e locais de comércio fechados, as populações procuraram menos os transportes públicos.

A STCP teve que manter os seus valores normais de oferta e, em alguns períodos até aumentá-los, de acordo com os imperativos legais que foram surgindo, de modo a assegurar o serviço de transporte público à população, nas melhores condições de segurança. Os níveis de procura reduziram drasticamente com impactos significativos na receita.

A possibilidade do prolongamento da epidemia, com novos estados de emergência ou calamidade, que obriguem a confinamento, implicam redução da procura pelo transporte público e consequentemente da receita, e, são sem dúvida, no atual cenário, o fator crítico por excelência.

No contexto do combate e proteção contra a pandemia, verificou-se um aumento de gastos, nomeadamente com proteção e segurança, limpeza de viaturas e instalações, informação ao público e, ainda uma redução de outras receitas como de publicidade, aluguer de viaturas, vendas e serviços do Museu do Carro Elétrico, entre outros, que poderão vir a repetir-se.

Outro fator que poderá afetar diretamente a receita de transporte da empresa é a possível alteração das percentagens de compensação do tarifário social andante e comparticipação do tarifário PART, ou na não autorização de aumentos de tarifas.

Para a concretização de níveis de oferta que se consideram os adequados para a satisfação das necessidades dos clientes de forma eficiente, temos como fatores críticos a quantidade de meios humanos e materiais disponíveis. A não autorização para contratação de pessoal afeto à operação, quer para substituição quer para reforço de efetivos, e uma taxa de absentismo elevada podem condicionar o nível e a qualidade do serviço prestado. Por outro lado, eventuais atrasos no plano de renovação da frota de viaturas mais antigas, poderá implicar elevadas taxas de imobilização de viaturas, com consequente impacto na oferta a realizar.

Outro fator crítico é a variação do preço dos combustíveis, dependente das oscilações dos mercados petrolíferos, dado o peso que esta rubrica tem nos gastos da atividade da empresa.

O eventual atraso no recebimento das compensações pelas obrigações do serviço público prestado, poderão acarretar problemas na tesouraria da empresa.

4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).*

Este assunto foi detalhadamente desenvolvido no ponto 2, deste capítulo.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A 31 de dezembro de 2020 o Estado Português era o detentor da totalidade do capital da STCP, S.A., no montante de 322.080.560,00 euros, representado em 64.416.112 ações, em forma meramente escritural, com o valor nominal de 5,00 euros cada, encontrando-se subscrito e realizado na totalidade.

O artigo 4º dos estatutos da STCP estabelece que “A emissão de ações será feita sob a forma escritural e nominativa, a menos que a assembleia-geral delibere que a emissão se faça sob a forma titulada, sendo estas, no entanto, convertíveis em ações escriturais, a requerimento e por conta dos interessados, após deliberação favorável da assembleia-geral e nos termos legalmente previstos.”.

Está estipulado no artigo 6º dos estatutos da sociedade que “A cada 100 ações corresponde um voto, podendo os acionistas possuidores de um número inferior de ações agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem as condições necessárias ao exercício de direito de voto.”

Durante o ano 2020 o acionista, Estado Português, procedeu à realização de dois aumentos de capital, no total de 15.617.120,00 euros, divididos da seguinte forma:

- 13.531.150 euros, correspondendo a 2.706.230 ações, no valor de 5 euros cada, em numerário, por Deliberação Social Unânime Por Escrito de 17 de junho de 2020.
- 2.085.970,00 euros, correspondendo a 417.194 ações, com o valor de 5 euros cada, em numerário, por Deliberação Social Unânime Por Escrito de 30 de dezembro de 2020.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

De acordo com o estabelecido no artigo nº 2-A dos estatutos da sociedade “A atividade de transporte público rodoviário de passageiros na área urbana do Grande Porto, a ser exercida pela STCP, S.A., não pode ser transmitida ou subconcessionada a outras entidades que não sejam de direito público ou de capitais exclusivamente públicos”.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais na STCP, S.A..

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração detêm as seguintes participações sociais:

- O Presidente do Conselho de Administração, Eng. Manuel Queiró, detém 50% da Conprojur, Consultoria e Projetos Urbanos, Lda.
- A Executiva, Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça, detém uma participação de 27% na Clínica Vascular Dr. Luís Vilaça, Lda.
- O Vogal não Executivo Arquiteto, Avelino José Pinto de Oliveira, detém uma participação de 33% na Sociedade Comercial Limitada, Oval – Gabinete de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda e uma participação de 33% na Sociedade Comercial Limitada, OLV – Estudos, Serviços Técnicos, Gestão e Fiscalização de Obras, Lda.

Os restantes membros dos Órgãos Sociais não detêm direta ou indiretamente participações qualificadas noutras entidades (artigo 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º do Código dos Valores Mobiliários).

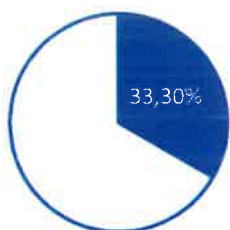
As participações sociais detidas pela STCP, S.A., a 31 de dezembro 2020, são as seguintes:

STCP Serviços - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda.



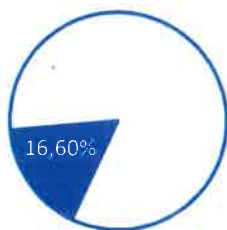
Tem como objeto social operar, gerir e explorar o transporte público em autocarro ou carro elétrico, organizar e vender viagens e outros produtos turísticos.

TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE



O TIP é um Agrupamento Complementar de Empresas participado pela STCP, Metro do Porto e CP-Comboios de Portugal. Tem como missão promover a utilização do transporte público, permitindo uma cada vez maior e melhor mobilidade dos cidadãos da área metropolitana do Porto. São funções do TIP a gestão da bilhética intermodal de transportes.

Metro do Porto, S.A.



A Metro do Porto tem como missão planejar, conceber, construir, equipar e explorar um Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto, em regime de concessão atribuída pelo Estado.

OPT - Optimização e Planeamento de Transportes, S.A.



A OPT, Optimização e Planeamento de Transportes, S.A., tem como área nuclear o desenvolvimento de projetos de I&D para a gestão e otimização de sistemas de transportes públicos.

Transpublicidade - Publicidade em Transportes, S.A.



A Transpublicidade – Publicidade em Transportes tem como atividade a exploração de toda e qualquer publicidade em veículos e instalações.

2. *Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJISPE).*

Não se verificou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais, no ano de 2020.

PARTICIPAÇÕES DA STCP EM ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES

Associações em que a STCP Participa	
AEP	Associação Empresarial de Portugal
ACP	Associação Comercial do Porto
APGVN	Associação Portuguesa de Veículos a Gás Natural
CODIPOR	Associação Portuguesa de Identificação e Codificação de Produtos
ISQ	Instituto de Soldadura e Qualidade
ATP	Associação de Turismo do Porto
INEGI	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial
AMTC	Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações
AAADP	Associação dos Amigos do Arquivo Distrital do Porto
Associação "Amigos do Coliseu do Porto"	
Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto	
Fundação de Serralves	
Organizações das quais a STCP é membro	
UITP	Union Internationale des Transports Publics
CT 148	Comissão Técnica de Normalização

3. *Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.*

Não aplicável. O Estado Português é o acionista único da STCP.

4. *Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.*

Não aplicável. O Estado Português é o acionista único da STCP.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado

Durante o ano de 2020, o Estado Português manteve-se como detentor de 100% do capital, pelo que a função acionista foi exercida pelo membro do Governo responsável pela área das finanças em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

A STCP, S.A. adota o modelo de governo societário monista latino, composto pela Mesa da Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas.

O modelo de governo da empresa assegura a separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, respeitando o estipulado no n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE. A materialização da separação das funções de gestão e de supervisão concretiza-se pela existência de um Conselho de Administração que inclui administradores com funções executivas e administradores com funções não executivas, e pela existência de um Conselho Fiscal e de um Revisor Oficial de Contas.

A 31 de dezembro de 2020, são os seguintes os membros que compõem os órgãos sociais:

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição
Mesa da Assembleia Geral		
Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	31-mai-19
Vice-Presidente	Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas	31-mai-19
Secretário	Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres	31-mai-19
Conselho de Administração		
Presidente Executivo	Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	01-set-19
Vogal Executivo	Ângelo Augusto Santos Oliveira	01-jan-18
Vogal Executiva	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	01-jan-18
Vogal Não Executiva	Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	01-jan-18
Vogal Não Executivo	Avelino José Pinto de Oliveira	01-jan-18
Conselho Fiscal		
Presidente	Luís Manuel Abrantes	31-mai-19
Vogal Efetiva	Ana Alexandra Filipe Freitas	31-mai-19
Vogal Efetivo	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	31-mai-19
Vogal Suplente	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	31-mai-19
Revisor Oficial de Contas		
	Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.	19-mar-19
	Representada pelo sócio Gabriel Correia Alves, ROC n.º 784	

Os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal foram eleitos na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, para o mandato de 2019-2021.

O Presidente Executivo do Conselho de Administração foi eleito por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 31 de julho de 2019, com produção de efeitos a 1 de setembro de 2019, para acompanhar o mandato em curso 2018-2020.

Os restantes membros do Conselho de Administração foram eleitos por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 29 de dezembro de 2017, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, para o mandato 2018-2020.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade, RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada pelo sócio Gabriel Correia Alves, inscrito na CMVM com o nº 20160417, foi eleito por Deliberação Social Unânime por Escrito a 19 de março de 2019, para o biénio 2019-2020.

A Área Metropolitana do Porto, em 2020, teve a competência da gestão operacional da STCP, S.A. que lhe foi delegada pelo Estado, partir de 2017, de forma parcial e temporária, pelo prazo máximo de 7 anos (Decreto-Lei nº 82/2016, de 28 de novembro).

B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Tendo em conta o determinado nos estatutos da sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, por um vice-presidente e um secretário.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, para o mandato de 2019-2021.

No quadro seguinte, apresenta-se a composição dos membros da Assembleia Geral, a forma e a data em que foram designados, para o mandato em vigor, no ano de 2020:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação Forma ⁽¹⁾	Data
2019-2021	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	31/05/2019
2019-2021	Vice-Presidente	Ana Sofia Lameira dos Santos Palrinhas	AG	31/05/2019
2019-2021	Secretário	Carlos Maria Pinheiro Torres	AG	31/05/2019

Legenda: (1) Resolução (R) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Em 2020 a STCP tem como acionista único, o Estado Português, tomando assim todas as deliberações.

C. Administração e Supervisão

1. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

As regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão estão contempladas nos estatutos da STCP nos seguintes artigos:

- **Competências da Assembleia Geral** – nº 2 alínea b), do artigo 8º
“competete, em especial, à assembleia geral, eleger e exonerar os membros da Mesa da Assembleia-Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.”
- **Composição do Conselho de Administração** – nº 2, do artigo 9º
“as vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidos por cooptação dos administradores em exercício, desde que estes sejam em número suficiente para o conselho poder funcionar.”

2. *Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Os Estatutos da STCP, estabelecem no artigo 9º, nºs 1, 2 e 3, a composição do Conselho de Administração da sociedade. Nele está definido que:

- o Conselho de Administração é composto por um presidente e por dois a quatro vogais;
- as vagas ou impedimentos que ocorram no conselho de administração serão preenchidos por cooptação dos administradores em exercício, desde que estes sejam em número suficiente para o conselho poder funcionar;
- o mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, renovável.

Adicionalmente, o artigo 5º, nº 2 dos estatutos da STCP estabelece que *“os membros dos órgãos sociais se consideram empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-lo”*.

De acordo com o modelo de gestão em vigor em 2020, o presidente do conselho de administração é indicado pela Câmara Municipal do Porto. O administrador executivo Eng.º Ângelo Oliveira foi nomeado pelas outras autarquias da Área Metropolitana do Porto, e a administradora executiva Dra. Isabel Botelho Moniz foi indicada pelo Governo. Os administradores não executivos, Arquiteto Avelino Oliveira e Eng.ª Paula Ramos foram nomeados pelas outras autarquias da Área Metropolitana do Porto.

O Presidente Executivo do Conselho de Administração foi eleito por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 31 de julho de 2019, com produção de efeitos a 1 de setembro de 2019, para acompanhar o mandato em curso 2018-2020.

Os restantes membros do Conselho de Administração foram eleitos por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 29 de dezembro de 2017, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, para o mandato 2018-2020.

Em 2020, o **Conselho de Administração** da STCP é composto pelos seguintes membros:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2019-2020	Presidente Executivo	Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	DUE	31/07/2019	n.a	n.a
2018-2020	Vogal Executivo	Ângelo Augusto Santos Oliveira	DUE	01/01/2018	n.a	n.a
2018-2020	Vogal Executiva	Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	DUE	01/01/2018	n.a	n.a
2018-2020	Vogal Não Executiva	Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	DUE	01/01/2018	n.a	n.a
2018-2020	Vogal Não Executivo	Avelino José Pinto de Oliveira	DUE	01/01/2018	n.a	n.a

Número estatutário mínimo e máximo de membros - (número mínimo) / (número máximo)

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

3. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração² e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes³, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).*

Em 2020 o Conselho de Administração da STCP era composto por cinco elementos: **um presidente executivo**, Eng.º Manuel Queiró, **dois vogais com funções executivas**, Eng.º Ângelo Oliveira e Dr.ª Isabel Botelho Moniz e **dois vogais com funções não executivas**, Eng.ª Paula Ramos e Arquiteto Avelino de Oliveira.

Os vogais não executivos, Eng.ª Paula Cristina Ramos e Arq. Avelino Pinto de Oliveira, foram eleitos por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 29 de dezembro de 2017, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, para o mandato 2018-2020 e consideram-se como independentes, na medida em que não estão associados

² Conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 407.º do CSC.

³ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

4. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Executivo – Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró

Data de Nascimento: 12 de novembro de 1954

Habilitações Académicas:

1983-1985: Mestrado de Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas (parte escolar), pelo Instituto Superior Técnico

1978: Licenciatura em Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Atividade Profissional:

2019 a 2019: Assessor do Município de Coimbra para a consultadoria do Aeroporto Regional do Centro

2013 a 2017: Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal EPE

2013 a 2016: Presidente do Conselho de Administração da CP Carga

2015 a 2017: Presidente do Conselho de Administração da EMEF, SA

2013 a 2014: Coordenador para a área Ferroviária do Grupo de Trabalho para as Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado (GITEVA)

2006 a 2012: Sócio-Gerente da Conprojur, Consultadoria e Projetos Urbanos, Lda, Coimbra

2005-2005: Administrador da Soturis – Sociedade Imobiliária e Turística, SA

1989 a 1993: Consultor, Projetista - IERU – Instituto de Estudos Regionais e Urbanos (Universidade de Coimbra)

1980 a 2012: Assistente, Professor Auxiliar da Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Laboratório de Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes.

1983-1985, 1985-1987, 1991-1995 e 1999-2002: Deputado à Assembleia da República (CDS)

1978-1980: Subtenente da Armada

Administrador Executivo – Ângelo Augusto Santos Oliveira

Data de Nascimento: 2 de outubro de 1973

Habilitações Académicas:

Especialista em Engenharia e Gestão Industrial (CNAEF 520)

Mestre em Direito e Segurança pela Universidade Nova de Lisboa (FDUNL) - 2015

Pós-graduado (conducente a Mestrado) em Gestão Logística pela EGP, Universidade do Porto - 2003

Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) -1997

Atividade Profissional:

Desde janeiro de 2018: Administrador Executivo do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Desde agosto de 2019: Administrador não-executivo do Conselho de Administração da TIP, ACE

Entre 2015 e 2016: Diretor-adjunto do Centro Distrital do Porto do Instituto de Segurança Social

Desde 1997: Exerceu funções ao nível de direção de operações, controlo de gestão e direção geral em quatro grupos económicos portugueses, tendo gerido a implementação de projetos e operações em diversos países

Outros Atividades profissionais:

Exerceu ainda as atividades de formador em diversas instituições, orador em eventos e autor de documentos na área da gestão, *corporate governance* e indústria

Administradora Executiva – Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça

Data de Nascimento: 29 de outubro de 1979

Habilitações Académicas:

Programa de Alta Direção de Empresas – PADE, pela AESE Business School – 2019 a 2021

Mini-MBA em Gestão realizado em contexto empresarial, pelo Professor Jorge Vasconcellos e Sá - março de 2016 a junho de 2016

Pós-Graduação em Auditoria e Controlo de Gestão pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa (U.C.P. Porto) - outubro de 2004 a junho de 2005

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (F.E.P.) - setembro de 1997 a julho de 2002

Atividade Profissional:

Desde janeiro de 2018: Administradora Executiva do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Janeiro de 2011 - dezembro 2017: Responsável pelo Controlo de Gestão do Grupo Base Holding

Relatório de Governo Societário 2020 da STCP, S.A.

Setembro de 2008 - dezembro de 2010: Desempenho de funções na área do Controlo de Gestão na entidade Botelho Moniz Análises Clínicas

Setembro de 2002 - julho de 2008: Tax Sénior Consultant na empresa Ernst & Young

Março 2001 - julho 2001: Monitora da disciplina de Macroeconomia dos alunos provenientes dos Países Africanos de Língua oficial Portuguesa (PALOP) na Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Administradora Não Executiva – Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos

Data de Nascimento: 6 de julho de 1973

Habilitações Académicas:

Curso de Doutoramento em Planeamento do Território (não conferente de grau) pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra – 2017

Formação complementar especializada: FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública pelo INA- Instituto Nacional da Administração Pública, IP. – 2012

Mestrado em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto - 2002

Licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - 1997

Atividade Profissional:

Desde janeiro de 2018: Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da STCP, S.A.

Desde dezembro de 2020: Funcionária da Divisão de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM

Fevereiro de 2015 – novembro de 2020: Coordenadora da Unidade de Monitorização da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana do Departamento de Urbanismo da Gaiurb.

Janeiro de 2014 – janeiro de 2015: Coordenadora da Unidade de Monitorização do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM

Desde setembro de 2013: Investigadora do CITTA – Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente, da FEUP, como aluna do programa doutoral em planeamento do território

Maio de 2011 - dezembro de 2013: Responsável pela Unidade Orgânica de Planeamento, na Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, em regime de cedência por interesse público

Outubro de 2010 – julho de 2012: Colaboradora externa, na empresa Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, SA

Fevereiro de 2008 - abril de 2011: Coordenadora da Unidade de Monitorização do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM

Julho de 2004 - janeiro de 2008: Funcionária do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EEM

Outubro de 2002 - julho de 2004: Funcionária do Departamento de Paisagem Urbana da Gaiurb, EEM

Fevereiro de 2001 – outubro de 2002: Bolseira de Investigação na Secção de Planeamento do Território e Ambiente, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Outubro de 1999 - fevereiro de 2001: Bolseira de Investigação (Bolsa de Técnica de Investigação, FCT) na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

1998 – 1999: Estagiária em Engenharia Civil, na Environmental Resources Management, Portugal (ERM, Portugal)

1998: Colaboradora no Projeto “RE -URBE”, CCDR -N/FEUP/FAUP, na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

1997 – 1999: Bolseira de Investigação (Bolsa de Iniciação à Investigação Científica — PRAXIS XXI), a tempo parcial na Secção de Planeamento do Território e Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Publicações:

Publicação de artigos técnicos e científicos, em co-autoria, no âmbito do Planeamento, Transportes e Monitorização:

- Metro do Porto: Das Ideias aos Projectos (Ribeiro, Paula Vaz; 1997) publicado no site da Metro do Porto, SA – <http://www.metro-porto.pt> [novembro de 2000];

- Estruturação Espacial, Transportes e Desenvolvimento Sustentável da Área Metropolitana do Porto, Paula Vaz Ribeiro Ramos, Dissertação de Mestrado, FEUP/FAUP, 2002

- Metropolitan Dynamics, travel behaviour and the importance of new urban policies to achieve sustainable mobility: a local Perspective, Breda, Vázquez & P. Ribeiro-Ramos, University of Oporto, Faculty of Engineering, Portugal, 2002

- Housing location, mobility patterns and urban planning: a perspective from Metropolitan Area of Porto, Portugal, Isabel Breda-Vázquez, Paula Ribeiro-Ramos, Department of Civil Engineering, University of Porto, Portugal, 2003

- Avaliação da programação estratégica definida em PDM: o caso particular da programação das áreas de expansão urbana com recurso à função monitorização, Manuela Juncal, Paula Ribeiro Ramos, Alberto Simões e Susana Madureira, Actas do Encontro ADURBEM 2010

- The role of institutions in the “Monitoring and Evaluation” indicators systems used in spatial planning, Paula Ribeiro-Ramos, Isabel Breda Vázquez e Fernanda Sousa, Atas do 42º congresso mundial do IAHS, Nápoles, Itália, 2018

Administrador Não Executivo – Avelino José Pinto de Oliveira

Data de Nascimento: 09 de dezembro de 1970

Habilitações Académicas:

Doutoramento em Antropologia do Espaço pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Fernando Pessoa – dezembro de 2012

Diploma Europeu de Estudos Avançados (DEA) - Universidade Politécnica da Catalunha – abril de 2004

Licenciatura no Curso Superior da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP) – julho de 1995

Atividade Profissional:

Desde janeiro 2018: Administrador Não Executivo da STCP, S.A.

Desde 2017: Exerce funções como Arquiteto Principal e Sócio na Empresa Oval - Arquitetura e Engenharia (funções exercidas também de 1993 a 2013)

Desde 2017: Exerce funções como Administrador e Sócio na Empresa OLV – Serviços Técnicos (funções exercidas também de 2010 a 2013)

Desde 2017: Professor Auxiliar no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Desde 2017: Professor Assistente na Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa no curso de “Mestrado Integrado em Arquitetura e Urbanismo” (funções exercidas também de 2005 a 2013)

Desde 1996 até 1999: Exerceu funções de Técnico Superior do Gabinete de Projetos da Câmara Municipal de Vila do Conde

1995: Exerceu funções de Arquiteto Principal no gabinete Deslocal - Planeamento, Arquitetura e Engenharia

De 1993 a 1994: Exerceu funções como Arquiteto Estagiário na Câmara Municipal do Porto

Publicações:

Livros:

- Oliveira, Avelino (2015). A Casa Compreensiva - um percurso sobre a conceção arquitetónica das tipologias de habitação, editora Caleidoscópio, 269p.
- AMP (2014), Estratégia 2020, ed. AMP, Porto
- Capítulo de Livro: A cidade (euro) governável: Políticas e Instrumentos de Governação Urbana no Portugal 2020, ed. CAPP, Lisboa

Artigos académicos:

- Oliveira, A. & Guedes, L. (2015). Investigação sobre as ferramentas de qualificação do solo no planeamento urbano e arquitectónico do (Grande) Porto. Revista A Obra Nasce n.9. Ed. UFP. (87-106)
- Oliveira, A. et all (2014), A Casa e as suas Casas in Dossiê Casas, vol. 1, ed. IFCH-Unicamp, Brasil, 233pg
- Oliveira, Avelino (2012), "Um edifício que vejo todos os dias", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, nº 7, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p. 71-77
- OLIVEIRA, Avelino (2007), "A gentil maturidade na obra de um arquitecto português moderno: O Hospital de Guimarães de Celestino de Castro"" in "a obra Nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º5, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p. 44 - 53
- OLIVEIRA, Avelino, FERREIRA, João C. (2007) "Cidade simbólica e cidade do quotidiano", Revista Portuguesa de Marketing nº 19, março 2007
- MAIA, R., FARIA, L.P., SUCENA, S. e OLIVEIRA, A (2004), "PORTO-GAIA CIDADE", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º5, Porto, Universidade Fernando Pessoa Revista
- OLIVEIRA, Avelino (2003), "Uma casa como eu! Apontamentos dispersos e fragmentos didáticos sobre aquela a que chamaram a mais bonita casa do mundo", in "a obra nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º1, Abril 2004
- OLIVEIRA, Avelino (2003), "O Pensamento e Imaginário Lusitano nas obras dos Arquitectos Portugueses do século XX" in "a obra Nasce", Revista de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Fernando Pessoa, n.º0, Porto, Universidade Fernando Pessoa, p.40 – 56.

5. *Evidências da apresentação das declarações⁴ de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).*

No Anexo 4 do Capítulo XI, deste relatório, encontram-se as Declarações de Independência e as Declarações de Participações Patrimoniais apresentadas por todos os membros do Conselho de Administração, de acordo com o definido nos artigos 51º e 52º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

6. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

Os membros do Conselho de Administração declararam não ter qualquer conflito de interesses, conforme Declarações de Independência e as Declarações de Participações Patrimoniais, apresentadas no Anexo 4 do Capítulo XI, deste relatório, de acordo com o definido no nº 9 do artigo 22º, nº 4 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro.

7. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.*

A repartição de competências entre os órgãos sociais da sociedade está estipulada nos Estatutos da STCP e no Código das Sociedades Comerciais.

São considerados órgãos sociais da STCP, S.A., a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração e o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O artigo 8º dos estatutos da STCP estabelece as **Competências da Assembleia-geral**, sendo que esta delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei ou os referidos estatutos lhe atribuem competência.

“Compete, em especial, à assembleia-geral:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;*
- b) Eleger e exonerar os membros da mesa da assembleia-geral, do conselho de administração e do conselho fiscal;*
- c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;*

⁴ Tem-se por desejável ser adequadamente evidenciada a receção das declarações por parte dos destinatários. Para o efeito considere-se o que refere a Inspeção-Geral de Finanças no sítio na internet desta última, acedível através da hiperligação <https://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/gestores-publicos.aspx>. “(...) Para cumprimento desta obrigação legal, a IGF-Autoridade de Auditoria disponibiliza um formulário eletrónico ao qual o gestor público deve solicitar o acesso, através do envio de mensagem de correio eletrónico para o endereço de mail gestorespublicos@igf.gov.pt, que também está disponível para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Após o recebimento da resposta com o respetivo link de acesso, deve preencher integralmente o formulário e submetê-lo no sistema, podendo no final imprimir as suas respostas”.

- d) *Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de fixação de remunerações;*
- e) *Deliberar sobre os projetos de expansão das linhas exploradas pela empresa;*
- f) *Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, bem como a realização de investimentos, quando, em cada caso, o valor exceda o correspondente a 10% do capital social da Sociedade;*
- g) *Autorizar a aquisição e a alienação de participações sociais, neste último caso apenas quando o valor exceda o correspondente a 10% do capital social da STCP, S.A.;*
- h) *Deliberar sobre a emissão de obrigações."*

O artigo 11º dos estatutos da STCP estabelece as **Competências do Conselho de Administração**. Desta forma, e citando os estatutos:

"Compete ao conselho de administração:

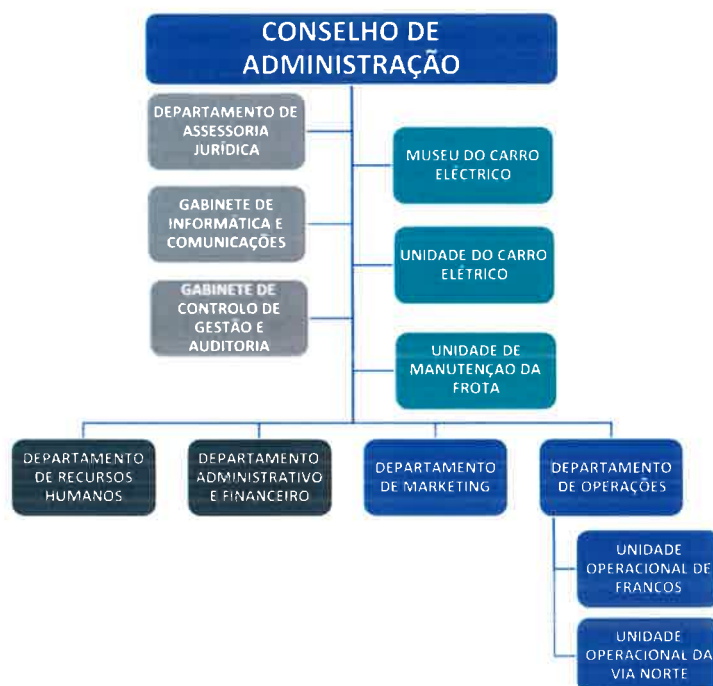
- a) *Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não cabiam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;*
- b) *Elaborar o relatório anual;*
- c) *Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais sem prejuízo do disposto nas alíneas f) e g) do número 2 do artigo 8º;*
- d) *Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;*
- e) *Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas do seu funcionamento interno;*
- f) *Constituir mandatários com os poderes considerados convenientes;*
- g) *Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pela assembleia-geral."*

O mesmo artigo estabelece ainda que, *"o conselho de administração pode, dentro dos limites legais, delegar algumas das suas competências num ou mais dos seus membros"*.

O artigo 12º dos estatutos da STCP, relativamente às **Competências do Presidente do Conselho de Administração**, refere que *"compete ao presidente do Conselho de Administração dirigir a atividade do conselho e, em especial convocar e presidir às reuniões do conselho de administração e zelar pela correta execução das deliberações do conselho."* Estabelece ainda que, *"nas faltas ou impedimentos, o presidente é substituído pela vogal do conselho de administração por si designado para o efeito"*.

Relativamente à **Fiscalização da atividade da sociedade**, mencionada no artigo 14º dos estatutos da sociedade, esta compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais e um suplente, e a um revisor de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro daquele órgão. O conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas têm poderes e deveres atribuídos pelo Código das Sociedades Comerciais.

Macroestrutura, a 31 de dezembro de 2020:



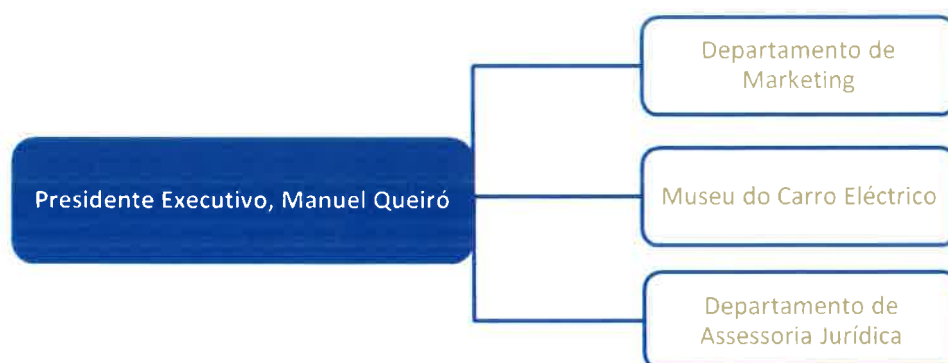
● Órgãos Operacionais

● Órgãos de Atividades Complementares ou com Natureza Específica

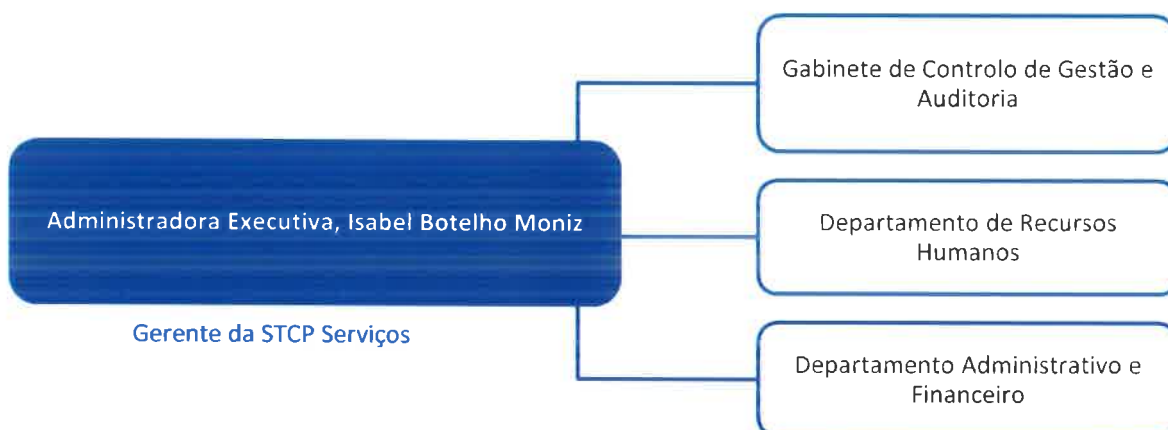
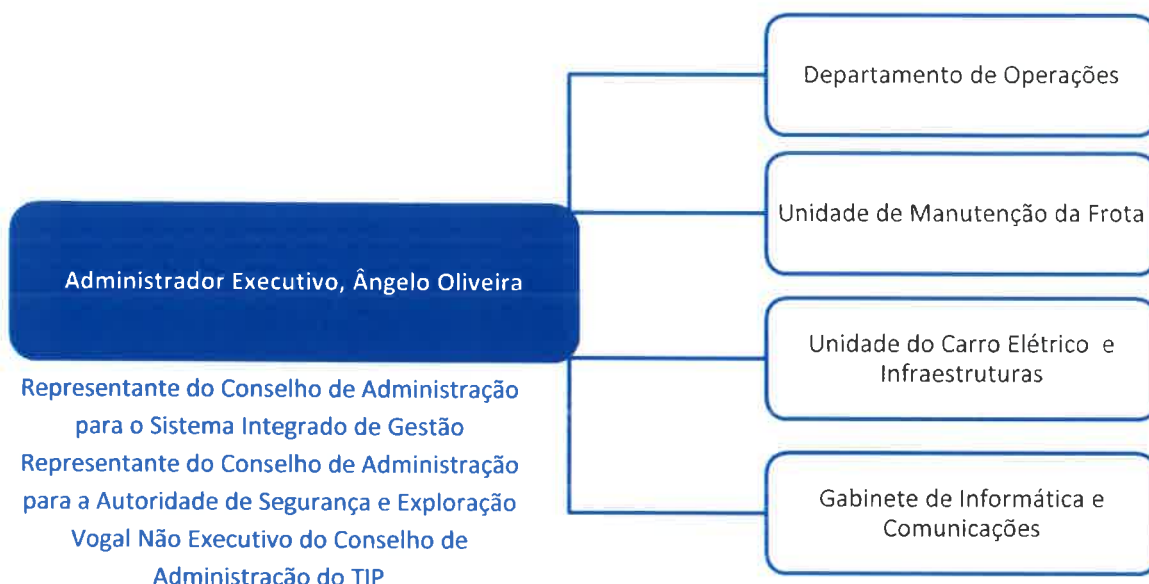
● Órgãos de Staff

● Órgãos BackOffice

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Handwritten signature and initials in blue ink.



**Administradora Não Executiva,
Paula Ramos**

Acompanha e avalia continuamente a gestão da empresa por parte dos demais gestores, com vista a assegurar a prossecução dos objetivos estratégicos da empresa, a eficiência das suas atividades e a conciliação dos interesses dos acionistas com o interesse geral.

**Administrador Não Executivo,
Avelino Oliveira**

Acompanha e avalia continuamente a gestão da empresa por parte dos demais gestores, com vista a assegurar a prossecução dos objetivos estratégicos da empresa, a eficiência das suas atividades e a conciliação dos interesses dos acionistas com o interesse geral.

No que se refere à delegação de competências para **aprovação de despesas de investimento e despesas correntes**, a empresa tem em vigor o **procedimento PI_S411_02_REGRAS DE APROVAÇÃO**, que foi atualizado no ano de 2018, que estabelece o seguinte:

Despesas de investimento

1. Despesas de investimento orçamentadas (previstas no Plano de Investimentos da empresa aprovado)
Valor até 10.000 euros: aprovação pelo Administrador da área
Valor acima de 10.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração
2. Despesas de investimento orçamentadas (previstas no Plano de Investimentos da empresa aprovado) e Projeto específico aprovado pelo CA
Aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
3. Despesas de investimento não orçamentadas
Valor até 5.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
Valor superior a 5.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Despesas correntes e serviços

Aquisições para stock:

- Valor até 250 euros: aprovação pelo Gestor de Stocks
- Valor igual ou superior a 250 euros e até 2.500 euros: aprovação pelo responsável da área de Aprovisionamentos
- Valor igual ou superior a 2.500 e até 15.000 euros: aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
- Valor igual ou superior a 15.000 euros e até 30.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
- Valor acima dos 30.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Aquisições para não stock:

- Valor até 2.500 euros: aprovação pelo responsável (primeira linha) da área respetiva
- Valor igual ou superior a 2.500 euros e até 15.000 euros: aprovação pelo Administrador da área respetiva
- Valor igual ou superior a 15.000 euros: aprovação pelo Conselho de Administração

Aquisições esporádicas de montante inferior ou igual a 250 euros – situações de exceção:

- Nas situações em que o processo de compra, quer pela especificidade dos bens, quer pela urgência na sua aquisição, é conduzido diretamente pelo departamento interessado e, no sentido de evitar excessiva complexidade formal (duplicação de processos), as faturas serão lançadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) quando validadas pelo responsável (primeira linha) da área respetiva.
- Nas aquisições por fundo de maneo, dada a especificidade da compra e tratando-se de um fornecedor esporádico, podem, desde que autorizadas por DAF e validadas pelo responsável da área respetiva, ser efetuadas por utilização do fundo de maneo.

Nas aquisições por fundo de maneo, dada a especificidade da compra e tratando-se de um fornecedor esporádico, podem, desde que autorizadas por DAF e validadas pelo responsável da área respetiva, ser efetuadas por utilização do fundo de maneo.

Relativamente às operações bancárias, os movimentos requerem obrigatoriamente dois intervenientes, sendo sempre um deles, um elemento do Conselho de Administração.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas⁵;

Em 2020 foram realizadas vinte e sete (27) reuniões do Conselho de Administração. Foram elaboradas atas para todas as reuniões realizadas. As ausências foram todas justificadas.

LISTA DE PRESENCAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 2020						
Ata	Data	Eng. Manuel Queiró	Eng. Ângelo Oliveira	Dra. Isabel Botelho Moniz	Eng ^a Paula Ramos	Arq. Avelino Oliveira
01.20	09/01/2020	S	S	S	S	S
02.20	23/01/2020	S	S	S	S	Ausente
03.20	06/02/2020	S	S	S	S	S
04.20	20/02/2020	S	S	S	S	Ausente
05.20	19/03/2020	S	S	S	S	S
06.20	25/03/2020	S	S	S	S	S
07.20	02/04/2020	S	S	S	S	S
08.20	09/04/2020	S	S	S	S	S
09.20	16/04/2020	S	S	S	S	S
10.20	23/04/2020	S	S	S	S	S
11.20	07/05/2020	S	S	S	S	Ausente
12.20	21/05/2020	S	S	S	S	S
13.20	04/06/2020	S	S	S	S	S
14.20	18/06/2020	S	S	S	S	S
15.20	02/07/2020	S	S	S	S	S
16.20	16/07/2020	S	S	S	S	S
17.20	30/07/2020	S	S	S	S	Ausente
18.20	03/09/2020	S	S	S	S	S
19.20	17/09/2020	S	S	S	S	S
20.20	29/09/2020	S	S	S	S	S
21.20	01/10/2020	S	S	S	S	S
22.20	15/10/2020	S	S	S	S	S
23.20	28/10/2020	S	S	S	S	S
24.20	12/11/2020	S	S	S	S	S
25.20	26/11/2020	S	S	S	S	S
26.20	10/12/2020	S	S	S	S	S
27.20	22/12/2020	S	S	S	S	Ausente

S = Sim (Presente)

⁵ A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

- b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*

CARGOS EXERCIDOS DENTRO E FORA DO GRUPO PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro do CA	Acumulação de Funções			Identificação da data da autorização e forma
	Entidade	Função	Regime	
Ângelo Augusto Santos Oliveira	TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E.	Vogal do Conselho de Administração	Privado	19-06-2019 Assembleia Geral
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	STCP SERVIÇOS - Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda.	Gerente	Privado	20-02-2018 Assembleia Geral
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	Gaiurb, EM - Empresa Municipal de Urbanismo e Habitação de Vila Nova de Gaia	Coordenadora da Unidade de Monitorização da Divisão de Planeamento e Reabilitação do Departamento de Urbanismo	Público	n.a.
Avelino José Pinto de Oliveira	Oval - Arquitetura e Engenharia	Arquiteto Principal e Sócio	Privado	n.a.
	OLV – Serviços Técnicos	Administrador e Sócio	Privado	
	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa	Professor Auxiliar	Público	
	Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa	Professor Assistente	Privado	

- c) *Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

É da competência do Estado Português, na qualidade de acionista único, representado pela Tutela setorial, através do Ministério do Ambiente e da Ação Climática e pela Tutela financeira, através do Ministério das Finanças, avaliar os administradores executivos da STCP.

Os critérios de avaliação devem ser definidos mediante a celebração de um contrato de gestão, conforme o disposto no artigo 18 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro.

Adicionalmente, é da competência dos gestores com funções não executivas o acompanhamento e avaliação da gestão da empresa pública em causa por parte dos demais gestores, com vista a assegurar a prossecução dos objetivos estratégicos da empresa, a eficiência das suas atividades e a conciliação dos interesses dos acionistas com o interesse geral, conforme previsto, nomeadamente no nº3 do artigo 21º, do Decreto-Lei nº 8/2012 de 18 de janeiro, Estatuto do Gesto Público

Foi efetuada, em 2020, a avaliação das metas estabelecidas no Contrato de Gestão Operacional.

- d) *Comissões⁶ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

Não aplicável. Não existem comissões.

D. Fiscalização⁷

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras*

Segundo o Artigo 14º dos Estatutos da STCP - **Fiscalização da atividade da sociedade**, “a fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro daquele órgão.

O conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas têm os poderes e deveres atribuídos pelo Código das Sociedades Comerciais.”

2. *Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2019-2021	Presidente	Luis Manuel Abrantes	AG	31/mai/19
2019-2021	Vogal Executiva	Ana Alexandra Filipe Freitas	AG	31/mai/19
2019-2021	Vogal Executivo	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	AG	31/mai/19
2019-2021	Vogal Suplente	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Moraes	AG	31/mai/19

Número estatutário mínimo e máximo de membros - (4) / (4)

(1) Assembleia Geral (AG)

Os membros do Conselho Fiscal foram eleitos na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, para o mandato de 2019-2021.

3. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*

⁶ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

⁷ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 1, 3, 4 e 5 deste tópico D. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico E. Revisor Oficial de Contas (ROC).

Handwritten marks: A, a heart symbol, a checkmark, and a squiggle.

Presidente - Luís Manuel Abrantes

Data de Nascimento: 1955

Habilitações Académicas:

2005 – Mestrado em Gestão e Administração de Empresas, pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa

2002 – MBA, pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa

1998 – Pós-Graduação em Gestão Empresarial, pelo ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão

1997 – Pós-Graduação em *Banking and Financial English Language*, no *Euromoney Training Waddan College*

1980 – Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Atividade Profissional:

Desde 31 maio 2019 - Presidente do Conselho Fiscal da STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.

janeiro 2017 a janeiro 2019 - Assessoria da Área Administrativa e Financeira, da *Vigent Group SGPS, S.A.*

setembro 2012 a janeiro 2017 – Diretor e Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro, da *Metalcon Investimentos SGPS, S.A.*

março 2012 a junho 2016 – Administrador, Membro da Comissão Executiva e Diretor Financeiro, da *EPME – Empresa Portuguesa de Montagens Elétricas, S.A.*

Desde maio 2001 - Consultor Financeiro, da *EPME – Empresa Portuguesa de Montagens Elétricas, S.A.*

Desde dezembro 2013 – Gerente da *SOLIDTRADE – Importação e Exportação, Lda.*

junho 2011 a março 2012 - *Coaching* e Consultoria de Estratégia e Gestão Empresarial, da *Porfirio Machado Correia, S.A. - Artigos de Limpeza*

outubro 2001 a junho 2004 - *Coaching* e Consultoria Contabilística e Fiscal, da *Vebeço – Services S.A.*

novembro 2001 a março 2002 – Consultoria Financeira, na *MR – Estudos para Calçados, Lda.*

janeiro 2001 a abril 2001 – Consultoria de Gestão, na *Onara – Indústria e Comércio de Têxteis, Lda.*

março 2000 a outubro 2000 - Administrador Executivo, em representação das sociedades de capital de risco: *Espírito Santo S.A.* e *PME – Capital de Risco S.A.*, da *GROWELA - Fábrica Portuguesa de Calçado S.A.*

março 1989 a setembro 1999 - Diretor Financeiro e Administrativo, da *MONTEIRO, RIBAS – Indústrias SA*

novembro 1982 a março 1989 - Diretor do Serviço de Custos e Controlo Orçamental, da *MONTEIRO, RIBAS – Indústrias SA*

1992 a setembro 1999 – Gerente e Diretor Financeiro, da *OLIVEIRA & RIBAS – Mediadora de Seguros Lda.*

março 1979 a novembro 1982 - Técnico Superior, da *CCRN – Comissão de Coordenação da Região Norte*

Docência:

Desde 2005 – Universidade Católica Portuguesa, MBA's e diversas Pós-Graduações, como docente convidado (Contabilidade Financeira, Contabilidade de Gestão, Análise Financeira).

Desde 2001 - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, (Análise Financeira, Contabilidade de Custos, Contabilidade de Gestão)

1980-1989 - Faculdade de Economia da Universidade do Porto (Economia e Contabilidade)

Outras competências e projetos:

- . Técnico Oficial de Contas - Cédula profissional de inscrição na OTOC nº 8897, Admissão: ano de 1980
- . Coordenação de equipas de alta-direção e de gestão operacional (Membros do Board, Diretores de Business Units (BU's), Diretores Operacionais);
- . Acompanhamento da gestão e reporting da atividade de empresas participadas de Sociedades de Capital de Risco;
- . Coaching em termos de Gestão e Estratégia Empresarial;
- . Coordenação de equipas de Departamentos de Gestão Financeira, Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão;
- . Negociação com Instituições Financeiras (Banca e Seguros, Sociedades de Capital de Risco e Venture Capital), Organismos do Estado (Institutos Públicos e Direções Regionais);
- . Avaliação, implementação de diversos projetos de crescimento, reestruturação/ redimensionamento e/ou expansão de Empresas/Grupos Empresariais (downsizing, aquisições, concentrações);
- . Planos de Liquidação de empresas no âmbito do CIRE (Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas);
- . Planos de Viabilização, com negociação dos planos com os credores da empresa;
- . Start-up de "Hotel & SPA 5*": definição de plano de investimentos/financiamento e negociação financeira com a Banca e Fundos de Investimento Imobiliários;
- . Diagnósticos Económicos e Financeiros de diversas Empresas/Negócios;
- . Conceção e implementação de sistemas de Contabilidade Analítica e de Controlo de Gestão e respetivos modelos mensais de reporting de informação com apuramento de Resultados por Departamentos/Áreas de Negócio e/ou por Obras ou Projetos em múltiplas empresas;
- . Definição e implementação de sistemas de informação SAP, SAGE XRT Treasury e diversos outros sistemas de informação ERP;
- . Planeamento Contabilístico, Fiscal e Auditoria Interna.

Vogal Efetiva - Ana Alexandra Filipe Freitas

Data de Nascimento: 30 de junho de 1970

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade Profissional:

Desde 1 agosto 2014 - Chefe da Divisão de Garantias e Empréstimos da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças;

Desde abril 2008 - Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.;

De dezembro de 2002 a maio de 2005 - Secretária da Mesa da Assembleia-Geral do Hospital de Egas Moniz, S.A.;

Desde junho de 1994 - Técnica Superior na Divisão de Garantias e Empréstimos da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças.

Formação Complementar Especializada:



Curso de Formação em Gestão Pública – FORGEP 2016/2017 do ISCTE – INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA – IPPS-IUL – Instituto para as Políticas Públicas e Sociais.

Curso de formação qualificante em Mercados Financeiros, pelo Instituto de Formação Bancária.

Vogal Efetivo – Paulo Jorge Rodrigues

Data de Nascimento: 30 de agosto de 1971

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração - ramo Administração Pública, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2004;

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2001.

Atividade Profissional:

Desde março de 2013 - Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a desempenhar funções na Direção de Serviços de Participações do Estado, desde março de 2013;

De agosto de 2010 a fevereiro de 2013 - Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, com responsabilidades na área da Gestão Orçamental, Contabilidade e Prestação de Contas;

De março de 2005 a julho de 2010 - Técnico Superior da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão Financeira;

Outras funções desempenhadas:

Desde junho de 2014 - Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.:

Desde novembro de 2019 - Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da Silopor - Empresa de Silos Portuários, S.A. (Em liquidação);

Desde julho de 2018 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.;

Outras competências e projetos:

- Técnico Oficial de Contas – Cédula profissional de inscrição na OTOC Nº 66764

- **Desde 2015** - Representante do Estado em diversas Assembleias-Gerais de Empresas do Setor Empresarial do Estado.

Vogal Suplente – Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Moraes

Data de Nascimento: 25 de março de 1960

Habilitações Académicas:

Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa, em 1983

Atividade Profissional:

Desde outubro de 2012 – Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em regime de substituição

abril de 2008 a setembro de 2012 - Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da DGTF, em regime de substituição

junho de 2007 a abril de 2008 – Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da DGTF, em regime de substituição

abril de 2000 a junho de 2007 - Diretora do Gabinete de Prospetiva e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro (DGT)

abril de 1993 a abril 2000 – Chefe de Divisão da área de Coordenação Orçamental e Bonificações da DGT

1987 a 1993 – Técnica Superior do Tesouro tendo exercido funções nas seguintes Direções da DGT: Operações Cambiais; Planeamento, Organização e Coordenação; e Gabinete de Estudos

Outras funções e atividades desempenhadas:

Desde maio 2019 – Vogal suplente do Conselho Fiscal da STCP, S.A.

Desde abril de 2019 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Administração do Porto de Aveiro, S.A.

Desde novembro de 2017 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Desde outubro de 2017 – Representante do Ministério das Finanças na Comissão Interministerial de Acompanhamento do Fundo da Língua Portuguesa

Desde setembro de 2016 – Representante do Ministério das Finanças no Conselho Numismático da INCM, SA

Desde novembro de 2015 – Representante da DGTF no projeto de criação da Entidade Contabilística Estado

Desde outubro de 2012 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, S.A.

De agosto de 2012 a maio de 2017 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Carris, S.A.

Desde agosto de 2012 – Representante da DGTF na Comissão Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE

Desde junho de 2010 – Representante da DGTF na Comissão de Investimentos do Fundo de Modernização do Comércio

Desde março de 2009 – Representante da DGTF na Comissão de Gestão Técnica do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Desde abril de 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.

Desde abril de 2008 – Membro do Grupo para o Acompanhamento Permanente da Moeda Metálica

De 2007 a novembro de 2013 – Vogal do Conselho Fiscal da SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Desde 2007 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA

De 2004 a fevereiro de 2008 - Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

De 2004 a maio de 2019 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA

De 2002 a 2005 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital de São Bernardo, SA

De 2002 a 2004 - Representante da Direção-Geral do Tesouro no grupo de trabalho que apresentou um projeto de diploma sobre crédito bonificado para Pessoas com Deficiência

De 1999 a 2004 - Vogal do Conselho Fiscal da Hidroelétrica de Cahora Bassa, SA

De 1998 a 2000 - Representante da Direção-Geral do Tesouro no grupo de trabalho que elaborou os projetos de diplomas que regulam o regime da concessão de crédito à aquisição, construção e realização de obras em habitação – Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro, e posteriores alterações

1998 – Representante da Direção-Geral do Tesouro na Comissão de Estudo do Regime Jurídico Relativo aos Auxílios Públicos

Formação Profissional Especializada:

Curso “FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública” (Instituto Nacional de Administração)

Curso “Formação de Formadores” (Instituto do Emprego e Formação Profissional)

4. *Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;*

Não existe o órgão Auditor Externo na STCP, S.A.. A empresa dispõe de um Revisor Oficial de Contas (SROC) nomeado pelo acionista único da sociedade, sob proposta do Conselho Fiscal.

5. *Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras,*

Não existem outras funções.

6. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.*

Os vogais executivas do Conselho Fiscal são consideradas como não independentes em virtude de se encontrarem enquadrados no disposto, das situações constantes das alíneas a) e b) do nº5 do artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais.

O presidente do Conselho Fiscal e a vogal suplente são considerados como independentes, ao abrigo do disposto o referido artigo do Código das Sociedades Comerciais.

7. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*
a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:*

No ano de 2020, o Conselho Fiscal realizou 11 reuniões, nas quais participaram todos os membros.

Nº Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
9	Meios telemáticos	Prof. Dr. Luís Abrantes (PCF), Dra. Ana Freitas (VCF), Dr. Paulo Mateus (VCF)	não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Prof. Dr. Luís Abrantes (PCF), Dra. Ana Freitas (VCF), Dr. Paulo Mateus (VCF), Dr. Gabriel Alves (em representação da RCA- ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, S.A.)	não se verificaram ausências
1	Meios telemáticos	Prof. Dr. Luís Abrantes (PCF), Dra. Ana Freitas (VCF), Dr. Paulo Mateus (VCF), Dr. Gabriel Alves e Dra. Catarina Pinheiro (em representação da RCA- ROSA, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, S.A.)	não se verificaram ausências

- b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;*

Os membros do Conselho Fiscal não exerceram cargos em empresas do grupo.

As funções desempenhadas fora do grupo pelos membros do Conselho Fiscal, durante o ano de 2020, foram as seguintes:

- **Presidente do Conselho Fiscal – Dr. Luís Manuel Abrantes**
Consultor Financeiro, da EPME – Empresa Portuguesa de Montagens Elétricas, S.A., desde maio de 2001
Gerente da SOLIDTRADE – Importação e Exportação, Lda, desde dezembro de 2013
Docente convidado da Universidade Católica Portuguesa, desde 2005
Docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, desde 2001
- **Vogal Efetiva do Conselho Fiscal – Dra. Ana Alexandra Filipe Freitas**
Chefe da Divisão de Garantias e Empréstimos da Direção de Serviços de Apoios Financeiros da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde agosto de 2014.
- **Vogal Efetivo do Conselho Fiscal – Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus**
Técnico Superior a desempenhar funções na Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade, RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada pelo sócio Gabriel Correia Alves, registado na CMVM com o nº 20160417, foi eleito por Deliberação Social Unânime por Escrito, a 19 de março de 2019, para o biénio 2019-2020.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o nº 143 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) sob o nº 20161455.

O ROC suplente da SROC não foi designado por não ser exigido por lei, em virtude da SROC não integrar o Conselho Fiscal da STCP, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 413.º do CSC.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.*

O Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, estabelece nos seguintes números do seu Artigo 54º:

“nº 2 - Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.”

“nº 3 - Nas entidades de interesse público, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos.”

“nº 4 - O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.”

3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:*

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidos no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de Inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2019-2020	Revisor Oficial de Contas	RCA - Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. Representada pelo sócio Gabriel Correia Alves	143	20161455	DUE	19/mar/19	09/abr/19	2	2

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Nome	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
RCA - Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada pelo sócio Gabriel Correia Alves, registado na CMVM com o nº20160417	14 900
	14 900



4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

Em 2020, a SROC, representada pelo sócio Dr. Gabriel Correia Alves, elaborou o Relatório de Auditoria Externa sobre os Instrumentos Provisionais de Gestão 2020-2022. Para além deste relatório, não foram prestados quaisquer outros serviços à STCP.

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

1. *Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)*

A figura de Conselho Consultivo, não se aplica à STCP, S.A., de acordo com os seus estatutos.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

A figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, S.A., de acordo com os seus estatutos

2. *Explicitação⁸ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

A figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, S.A., de acordo com os seus estatutos.

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

A figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, S.A., de acordo com os seus estatutos.

⁸ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede⁹ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pela entidade à SROC	[€]	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	[€]	100%

Nota: deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo

A figura de Auditor Externo, não se aplica à STCP, S.A., de acordo com os seus estatutos.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.*

Segundo o artigo 36º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 03 de outubro, “A alteração dos estatutos de empresas públicas é realizada através de decreto-lei ou nos termos do Código das Sociedades Comerciais, consoante se trate de entidade pública empresarial ou sociedade comercial, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista”.

Sendo a STCP uma sociedade anónima, rege-se pelo previsto nos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei 202/94, de 23 de julho, retificados pela Declaração nº 101/94. O Decreto-Lei 379/98, de 27 de novembro, completa e clarifica os estatutos no que se refere às linhas exploradas pela STCP, em modo de troleicarro ou carro elétrico e à data da sua transformação em sociedade anónima. Rege-se, ainda, pelas normas do Código das Sociedades Comerciais.

Na alínea c) do nº 2 dos Estatutos da STCP está estabelecido que “Compete, em especial, à assembleia geral: Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital”.

Em 2020, o Acionista procedeu a 2 aumentos de capital, no total de 15.617.120,00 euros, distribuídos da seguinte forma, tendo efetuado os respetivos registos na Conservatória:

- **13.531.150,00 euros**, correspondendo a 2.706.230 ações, no valor de 5 euros cada, em numerário, por Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 17 de junho de 2020.
- **2.085.970,00 euros**, correspondendo a 417.194 ações, com o valor de 5 euros cada, em numerário, por Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 30 de dezembro de 2020.

Os Estatutos da STCP, foram atualizados com o capital social de 322.080.560,00 euros, representado por 64.416.112 ações, e têm a data de 5 de janeiro de 2021.

2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.*

A STCP não tem um órgão específico disponível, onde os seus colaboradores possam reportar eventuais irregularidades ou práticas ilícitas.

No entanto, empresa dispõe de um conjunto de regras internas que lhe permite atuar de forma preventiva, com vista à dissuasão de irregularidades, e que são divulgados por todos os trabalhadores (na intranet da empresa) e pelo público em geral (site da STCP):

- Sistema de Gestão da Qualidade, certificado por normas internacionais
- Código de Ética e Conduta
- Código de Boa Conduta – Assédio no Trabalho
- Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Plano de Igualdade
- Regulamento Interno de Proteção de Dados

O Conselho de Administração (CA) da empresa promove o diálogo permanente com as organizações representativas dos trabalhadores (ORT), que acompanham a atividade da empresa.

A STCP realiza a sua atividade implementando medidas que assegurem o bom governo da Sociedade, incluindo a prevenção de práticas incorretas, em especial nas áreas financeira / contabilidade.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

Em dezembro de 2009, a STCP dando cumprimento à recomendação nº 1/ 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, onde estão identificados os principais riscos e as medidas a adotar para a sua prevenção e os mecanismos de controlo interno e externo existentes. Este documento teve a sua primeira revisão em junho de 2012 e está disponibilizada aos trabalhadores através da *intranet* e, ao público em geral, no *site* da empresa. Está em curso, uma segunda revisão a este documento.

A STCP, durante o ano de 2020, elaborou o relatório de acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2019 que ficará também disponível para consulta dos trabalhadores através da *intranet* e, ao público em geral, no *site* da empresa.

B. Controlo interno e gestão de riscos¹⁰

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).*

A STCP planeia e desenvolve o seu negócio em consonância com o modelo de gestão assinalado na infografia abaixo apresentada, considerando a Análise de Contexto e as Expectativas dos *Stakeholders*, definindo os seus Objetivos Estratégicos e desdobrando o seu Plano de Negócios através da sua Estrutura Orgânica e dos seus Processos - de gestão, operacionais e de suporte - considerando em permanência o princípio da Melhoria Contínua.

¹⁰ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.



Os objetivos dos Processos e a sua monitorização decorrem dos objetivos estratégicos determinados pelo Conselho de Administração.

Integrada pelas normas de certificação do Sistema de Gestão, a STCP desenvolveu a sua Matriz de Riscos e Oportunidades, estratificada por cada processo.

Com o desenvolvimento da Pandemia Covid-19 e das diversas situações de estado de emergência, calamidade, etc, foi evidente a necessidade de incluir nesta Matriz de Riscos e Oportunidades, o impacto que situações deste tipo poderão ter na empresa.

Uma pandemia como a que se viveu durante o ano de 2020, não deve ser vista apenas como uma ameaça, mas também como uma oportunidade para a empresa, que não pode deixar de operar, sendo o garante da mobilidade dos seus clientes.

Deste modo, alterações no comportamento dos clientes e dos colaboradores e dos seus impactos na atividade da STCP, podem e devem ser vistas na análise de riscos e oportunidades.

A STCP tem, desde há 12 anos, o seu Sistema de Gestão certificado.

Ao longo deste período tem vindo sucessivamente a efetuar a transição para as versões mais recentes das normas de Gestão da Qualidade (ISO 9001) e de Gestão Ambiental (ISO 14001).

Em 2020 efetuou a migração da anterior norma de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001) para a nova norma ISO 45001.

Desta forma, a empresa mantém atualmente o seu Sistema de Gestão certificado pelas mais recentes versões das referidas normas com o objetivo de ir ao encontro das expectativas dos seus Clientes, Colaboradores e Partes interessadas. Durante o ano de 2020, procedeu-se a uma atualização do Manual do Sistema Integrado de Gestão, para estar conforme as novas normas.

No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, o Conselho de Administração decidiu avançar para a certificação do Sistema de Gestão da STCP pela norma ISO 37001, referente ao Sistema de Gestão Anticorrupção. Assim, em 2020, foi realizado um diagnóstico à capacidade da STCP em corresponder aos

requisitos da norma ISO 37001. Prevê-se a realização, em 2021, dos trabalhos para que os procedimentos da empresa se encontrem em conformidade com os requisitos da norma, com vista à sua certificação.

A STCP possui um sistema documental que integra, de forma articulada, todos os tipos de documentos da empresa, assim como todos registos de origem interna e externa (procedimentos, regulamentos, atas, relatórios, contratos, entre outros).

Destacam-se alguns dos documentos de controlo interno:

- Manual do Sistema Integrado de Gestão;
- Manual de Estrutura, onde se encontram definidas as atribuições de cada departamento / área da macroestrutura da empresa;
- o Regulamento Interno de Proteção de Dados, já elaborado de acordo com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (Regulamento UE de 2016/697 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016), e a nomeação de um DPO - Data Protection Officer (Encarregado da Proteção de Dados);
- um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, divulgado a todos os trabalhadores, e disponível na intranet da STCP;
- O plano da Igualdade.;
- Medidas de Autoproteção;
- Política de Prevenção de Acidentes Graves.

Os membros do Conselho de Administração cumprem o estabelecido sobre prevenção de conflitos de interesse, isto é, não intervêm em decisões que envolvam os seus próprios interesses e não mantêm relações relevantes com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

A função administração é supervisionada pela Tutela e pelos seis Municípios com responsabilidade na gestão da empresa, bem como pelo Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas que, entre as suas muitas atribuições, pode assistir às reuniões do Conselho de Administração.

As funções de fiscalização, devidamente segregadas das funções de administração executiva, são asseguradas pelo Conselho Fiscal, que acompanha a atividade da empresa e emite os respetivos relatórios de controlo e fiscalização.

O controlo financeiro da empresa está submetido à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças (IGF), nos termos previstos na lei.

No quadro seguinte, identificam-se os principais riscos estratégicos da empresa, assim como o departamento/área da macroestrutura, responsável pela sua monitorização e controlo:

Áreas de Responsabilidade	Principais riscos estratégicos
Departamento de Recursos Humanos/ Medicina do Trabalho	Gestão de pandemias e de estados de emergência
Departamento de Recursos Humanos/ Gestor do Sistema de Gestão SST	Eventuais riscos no âmbito da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho
Departamento de Operações/ Gestor do Sistema de Gestão Ambiental	Eventuais acidentes com impactos ambientais
Departamento de Operações/ Autoridade de Segurança da Exploração/ Departamento Administrativo e Financeiro/ Unidade de Manutenção da Frota/ Unidade do Carro Elétrico	Sinistralidade rodoviária
Departamento de Operações/ Unidade do Carro Elétrico/ Autoridade de Segurança da Exploração	Segurança na operação
Departamento de Marketing	Concorrência de outros operadores de transporte público
Departamento de Operações/ Unidade do Carro Elétrico	Concorrência do transporte individual
Departamento de Marketing	Ineficácia do regime de fiscalização relativamente à exclusividade da STCP na exploração do transporte público rodoviário de passageiros, na Cidade do Porto
Departamento de Marketing	Eventual fraude por parte dos clientes
Departamento de Operações/ Unidade do Carro Elétrico/ Autoridade de Segurança da Exploração/ Departamento de Recursos Humanos	Eventual existência de greves ou plenários
Departamento Administrativo e Financeiro	Desequilíbrio económico-financeiro
Departamento Administrativo e Financeiro / Departamento jurídico	Impacto financeiro decorrente das ações judiciais

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

A STCP não possui apenas uma área responsável pela gestão de riscos.

No ano 2020, foi efetuado um diagnóstico à capacidade da STCP em corresponder aos requisitos da norma ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção, com envolvimento de todas as áreas da empresa coordenada pelo Gestor do Sistema Integrado de Gestão.

A identificação dos riscos é efetuada a nível da gestão dos processos, pelo gestor respetivo. A classificação dos riscos é baseada numa matriz de probabilidade de acontecimento x impacto.

A empresa tem um elemento responsável com as funções de Autoridade de Segurança de Exploração, que para além das suas responsabilidades emanadas legalmente, coordena a gestão global de riscos de segurança tanto na operação como nas instalações.

Possui também de um gabinete de controlo de gestão e auditoria que realiza auditorias programadas e/ou esporádicas a processos da empresa e demais normativos internos e externos que deve cumprir.

O Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho implementado na STCP, está sujeito a auditorias internas e externas no âmbito, bem como à verificação da sua conformidade legal. A renovação da certificação do Sistema Integrado de Gestão, depende dos resultados de avaliação destas auditorias.

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.*

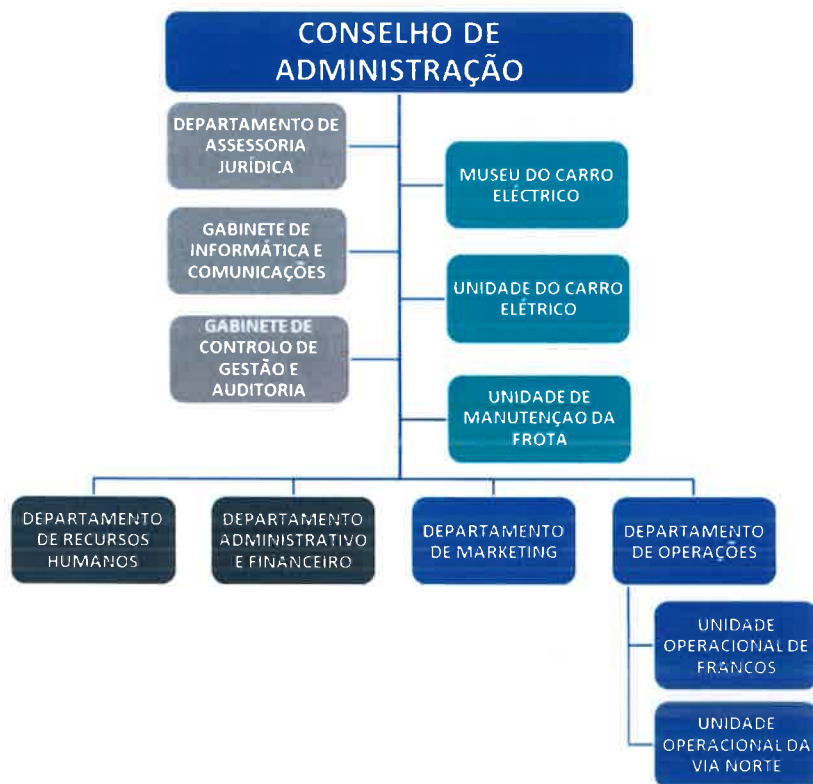
A migração da certificação em Segurança e Saúde no Trabalho para a norma ISO 45001 permite que o sistema de gestão se mantenha orientado para a melhoria contínua da estrutura de prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e lesões dos trabalhadores.

Em 2020 a melhoria do sistema incluiu:

- A manutenção da identificação dos perigos e apreciação dos riscos para a segurança e saúde no trabalho;
- A manutenção da identificação e avaliação da conformidade legal;
- O cumprimento do plano de monitorização de SST em vigor;
- A manutenção/melhoria das condições da operação do serviço público do ponto de vista de segurança e conforto, quer para o motorista, quer para o cliente;
- A garantia de implementação das medidas de segurança e saúde dos trabalhadores em geral, e particularmente na operação do serviço público durante a pandemia Covid-19;
- Envolvimento dos trabalhadores das empresas prestadoras de serviço nas medidas de desempenho, através de ação de consulta;
- Crescente participação dos colaboradores, através da sua representação, nas atividades de SST e medidas propostas.

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.*

O organograma da STCP a 31 de dezembro de 2020 era o seguinte:



● Órgãos Operacionais

● Órgãos BackOffice

● Órgãos de Staff

● Órgãos de Atividades Complementares ou com Natureza Específica

A estrutura da organização é definida pelo Conselho de Administração da STCP e divulgada por Ordenação do próprio Conselho de Administração, a todos os colaboradores da empresa.

A empresa dispõe de um *Enterprise Resource Planning* (ERP) onde estão definidas de forma automática, as estratégias de validação e aprovação de aplicação transversal à empresa. A alteração destas estratégias está dependente de decisão do Conselho de Administração.

No que diz respeito aos limites materiais da delegação de competências, a STCP estabelecido nos seus Procedimentos Internos, os limites de competência para aprovação de despesas de investimento e despesas correntes.

É também avaliado o cabimento orçamental da maioria das aquisições de bens e serviços, e de investimentos.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Independentemente das responsabilidades atribuídas, por inerência de função, aos responsáveis de cada área orgânica da empresa, existem responsáveis nomeados para funções específicas como as que a seguir se enumeram:

- Gestor do Sistema Integrado de Gestão;
- Autoridade de Segurança da Exploração (despacho nº 1094/98 de 19 de janeiro);
- Gestor do Sistema de Gestão da Qualidade;

- Gestor do Sistema de Gestão do Ambiente;
- Gestor do Sistema de Gestão da Higiene e Segurança do Trabalho;
- Está instituída a figura de Gestor de contrato;
- Está nomeado o Encarregado de Proteção de Dados (DPO - *Data Protection Officer*).

6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.*

Principais riscos identificados e sua descrição:

1. Gestão de pandemias e de estados de emergência

- Risco económico pela redução da procura e da receita
- Risco económico em gastos adicionais em proteção de pessoas
- Riscos económicos associados à proteção da saúde

2. Eventuais riscos no âmbito da Higiene, Segurança e Saúde do Trabalho

- Risco económico associado a acidentes.

3. Eventuais acidentes com impactos ambientais

- Riscos jurídicos e económicos associados a eventuais ocorrências ao nível de acidentes com impacto ambiental.

4. Sinistralidade rodoviária

- Riscos jurídicos, económicos e operacionais relacionados com eventuais acidentes de viação.

5. Segurança na operação

- Riscos jurídicos e económicos associados a eventuais ocorrências ao nível da segurança na operação.

6. Aumento do regime concorrencial nas linhas

- Risco económico devido à diminuição de receita por transferência de clientes para outros operadores, por partilha de percurso com outros concorrentes por via da integração tarifária, e / ou por concorrência desleal.

7. Concorrência do transporte individual

- Risco operacional ao nível da dificuldade e impedimento na circulação dos autocarros nas vias públicas rodoviárias, com impacto no cumprimento de horários, e implicando uma degradação da imagem do transporte público de passageiros.
- Risco económico devido à perda de receita por via da transferência de clientes para o transporte individual.

8. Ineficácia do sistema de fiscalização relativamente à exclusividade da STCP na exploração do transporte público rodoviário de passageiros, na cidade do Porto

- Risco jurídico devido a incumprimento por parte de outros operadores de transporte das regras de exclusividade de operação da STCP na cidade do Porto.
- Risco económico e financeiro por diminuição de receita, para a mesma oferta.

9. Eventual fraude por parte dos clientes

- Risco económico por via da eventual diminuição da receita.

10. Eventual existência de greves ou plenários

- Risco operacional por incumprimento de serviço.
- Risco económico por perda de clientes e receita.

11. Desequilíbrio económico-financeiro

- Risco financeiro pelo desequilíbrio da estrutura financeira e do peso do endividamento.

12. Impacto financeiro significativo decorrente das ações judiciais

- Risco financeiro pelo pagamento de elevados montantes de indemnizações.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A determinação dos Riscos de cada um dos Processos cabe a cada responsável pelo processo. O responsável deverá caracterizar os riscos, graduá-los e implementar planos de ação, sempre que justificável, para os que apresentem os máximos de classificação de risco (probabilidade de acontecimento x impacto).

No âmbito do ponto anterior, refira-se que:

- A empresa dispõe de um método de apreciação do risco que está suportado em procedimento interno, aplicável a todos os processos da empresa, orientado para os riscos com impacto na Higiene, Segurança e Saúde do trabalho - **risco 1 e 2;**
- A empresa dispõe de Planos de Prevenção de riscos específicos, bem como a contratação de respetivas apólices de seguros, com várias seguradoras, nomeadamente do ramo industrial, ambiental, geral de exploração, acidentes de trabalho, frota de autocarros e carros elétricos, entre outros - **riscos 2,3, 4 e 5;**
- A empresa cumpre o disposto no despacho nº 1094/98, de 19 de janeiro, relativo às condições de segurança da exploração nos transportes coletivos regulares de passageiros - **riscos 4 e 5;**
- A empresa cumpre o disposto na Lei nº 28/2006, de 4 de julho, com as alterações introduzidas pelo DL nº 14/2009, de 14 de janeiro, pelo DL 114/2011, de 30 de novembro, pela Lei nº 83-C/2013 e DL nº 117/2017, de 12 de setembro, relativamente à execução de fiscalização da utilização dos títulos de transporte por parte dos clientes e respetivo controlo de receita - **risco 8 e 9;**
- A empresa dispõe de Planos de Emergência Internos que abrangem a totalidade das suas instalações fixas os quais sistematizam as áreas envolvidas e as ações a desenvolver pelos diversos intervenientes – **riscos 2, 3 e 5;**
- A empresa cumpre o disposto no decreto-lei n.º 236/2003, de 30 de setembro, relativo "às prescrições mínimas destinadas a promover a melhoria da proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores, suscetíveis de exposição a riscos derivados de atmosferas explosivas", dispondo para o efeito de Manuais de Proteção Contra Explosão, para todas as suas instalações – **riscos 2 e 3;**
- A empresa dispõe de um Regulamento de Controlo de Alcoolemia, monitorizado pela medicina do trabalho interna – **riscos 2, 4 e 5;**
- Operação via livre – a STCP possui um protocolo estabelecido com a Câmara Municipal do Porto para o desenvolvimento de ações de caráter corretivo para facilitar a normal circulação das viaturas de serviço público, efetuadas conjuntamente com a Polícia Municipal do Porto – **riscos 4,5 e 7;**
- A STCP possui um Centro de Controlo que permite a localização da frota em tempo real, com comunicação bidirecional, acesso às visualizações das câmaras de vigilância de tráfego da Câmara Municipal do Porto, e comunicação direta com as Autoridades Policiais – **risco 4, 5 e 9;**
- A STCP regularmente constitui equipas para verificação no terreno e posterior avaliação de eventuais impactos negativos ao nível económico e jurídico no serviço da STCP, com origem no serviço prestado por operadores concorrentes. Pontualmente, contrata serviços externos para proceder à avaliação da concorrência – **riscos 8, 11 e 12;**

- A empresa dispõe de um Regulamento de Avaliação de Fornecedores - **âmbito geral**;
- A empresa dispõe de um Manual de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, com a respetiva matriz de processos e os correspondentes procedimentos e procedimentos internos - **âmbito geral**;
- A empresa dispõe de um Código de Ética e de Conduta - **âmbito geral**;
- Dispõe também de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - **âmbito geral**;
- A empresa dispõe de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho - **âmbito geral**;
- A empresa dispõe de um Regulamento de Proteção de Dados – **âmbito geral**.

8. *Identificação dos principais elementos do SCl e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

O Departamento Administrativo e Financeiro é responsável pela elaboração das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, verificadas pela contabilista certificada da empresa.

A função de compras e aprovisionamentos, dependente hierarquicamente do Departamento Administrativo e Financeiro, está sujeita previamente ao respetivo controlo orçamental, e aos procedimentos em vigor relativos ao processo e aos valores de aquisição.

O Gabinete de Controlo de Gestão e Auditoria, é responsável pela análise, controlo e o respetivo relato, interno e externo, de informação financeira e da atividade empresarial.

O reporte financeiro e da atividade empresarial é efetuado periodicamente, às Tutelas financeira e sectorial, e local, de acordo com o estipulado na legislação em vigor.

A empresa reporta trimestralmente ao Revisor Oficial de Contas (ROC) e ao Conselho Fiscal, as Demonstrações Financeiras e os Relatórios de Informação de Gestão. O ROC e o Conselho Fiscal elaboram relatórios trimestrais e/ou semestrais.

O Revisor Oficial de Contas realiza auditorias à atividade financeira da empresa, por iniciativa própria e sempre que o entende. A Inspeção Geral de Finanças e o Tribunal de Contas realizam inspeções e fiscalizações à STCP, sempre que o entendem.

Semestralmente e anualmente é efetuado o reporte das Demonstrações Financeiras e Relatórios e Contas semestrais e anuais à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. São também remetidos ao Tribunal de Contas (TC) e à Inspeção Geral de Finanças (IGF).

Os Relatórios e Contas anuais e semestrais são publicados no site da empresa.

Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.*

Regulamentação Externa (Principais diplomas)	
Diploma	Sumário
Decreto-Lei nº 151/2019, 11 de outubro	Opera a intermunicipalização da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.
Portaria nº 761/2019, de 29 de outubro	Assunção pelo Estado das obrigações inerentes ao pagamento dos custos relativos à renovação da frota e outros já aprovados nos anos de 2017, 2018 e 2019, que se encontram atualmente em curso e de acordo com o previsto nos planos de atividades e orçamento da STCP
Decreto-Lei nº 175/2019, de 27 de dezembro	Alteração do Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro, que operou a intermunicipalização da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.
Regulamento (CE) nº 1071/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009	Estabelece regras comuns no que se refere aos requisitos para o exercício da actividade de transportador rodoviário e que revoga a Directiva 96/26/CE do Conselho
Regulamento (CE) nº 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro	Relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) nº 1191/69 e (CEE) nº 1107/70 do Conselho Serviços públicos de transporte rodoviário de
Decreto-Lei nº 3/2001, de 10 de janeiro	Institui um novo regime jurídico de acesso à atividade dos transportes rodoviários de passageiros por meio de veículos com mais de nove lugares e de organização do mercado de transportes não regulares
Decreto-Lei nº 90/2002, de 11 de abril	Altera o Decreto-Lei nº 3/2001, de 10 de Janeiro, que define o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros
Portaria nº 1212/2001, de 20 de outubro	Estabelece as regras de obtenção do certificado de capacidade profissional para a atividade de transporte de passageiros em autocarros
Lei nº 52/2015, de 9 de junho	Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros
Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro	Estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de transporte rodoviário de passageiros e bagagens, em serviços regulares, bem como o regime sancionatório pelo incumprimento das normas do Regulamento (UE) nº 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16
Regulamento nº 390/2018, de 7 de maio	Regulamento dos Procedimentos para Autorização de Exploração Conjunta de Serviços Públicos de Transporte Rodoviário de Passageiros
Despacho nº 10009/2012, de 4 de julho	Definição de um conjunto de normas de identificação dos dos veículos licenciados para várias atividades de transporte rodoviário
Regulamento (UE) nº 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011	Direitos dos passageiros no transporte de autocarro e altera o Regulamento (CE) nº 2006/2004
Deliberação 1065/2012, de 2 de agosto	Estabelece regras comuns no que se refere aos requisitos para o exercício da atividade de transportador rodoviário de mercadorias e de passageiros em autocarro, estabelecidas pelo Regulamento (CE) nº 1071/2009 (EUR-Lex), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009.
Despacho Normativo nº 32/2009, de 17 de setembro	Determina, que os operadores de transporte público rodoviário de passageiros que operam ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), devem fornecer ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), e à Autoridade Metropolitana de Transporte (AMT), territorialmente competente, caso esta se encontre em plena efectividade de funções, dados relativos às carreiras que se encontrem efectivamente em exploração, através de suporte informático ou online, utilizando para este efeito a aplicação Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras (SIGGESC).
Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 14 de fevereiro	Aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos, com exceção das empresas do Serviço Nacional de Saúde
Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro	Aprova o novo regime jurídico do setor público empresarial

Regulamentação Externa (Principais diplomas)	
Diploma	Sumário
Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012 de 26 de março	Aprova as classificações atribuídas nos termos das resoluções do Conselho de Ministros nos 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 21 de fevereiro, às empresas públicas que se encontram sob a tutela sectorial de cada ministério, às entidades públicas integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como das empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem dependentes daquelas, constantes do anexo à presente resolução
Lei nº 59/2013 de 23 de agosto	Estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, com vista à sua análise, caracterização e determinação de medidas adequadas de política remuneratória
Lei nº 52/2019, de 31 de julho	Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos
Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março	Estatuto do gestor público
Lei nº 12-A/2010, de 31 de dezembro - artigo 12º	Redução dos vencimentos dos gestores públicos e equiparados
Declaração de Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro	Retifica o Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, do Ministério das Finanças, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como as matérias relativas aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março
Lei nº 28/2006, de 4 de julho	Execução de fiscalização da utilização dos títulos de transporte por parte dos clientes e respetivo controlo de receita
Portaria nº 37/2018, de 29 de janeiro	Aprova o modelo de auto de notícia e o conteúdo da notificação a utilizar pelas empresas ou entidades exploradoras do serviço de transporte coletivo
Despacho 10846-A/2020 de 4 de novembro	Autoriza a celebração de Acordos Programa entre o Fundo Ambiental e as áreas metropolitanas para apoio à contratação de veículos de transporte rodoviários que não se encontrem em circulação, com operadores privados para reforço da rede ferroviária e rodoviária por um período mínimo de 3 meses
Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março	Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 e que impõe, entre outras medidas, limites à lotação máxima de passageiros transportados, regras de limpeza, desinfeção e higienização de veículos, instalações e equipamentos utilizados por passageiros, uso obrigatório de máscaras ou viseiras na utilização dos transportes públicos às pessoas com idade superior a 10 anos, controlo da temperatura corporal a trabalhadores para efeito de acesso e permanência no local de trabalho.
Regulamento nº 430/2019, de 16 de maio alterado e republicado pelo regulamento 273/2021 de 25/02	Estabelece regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e a relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros e procedimentos relativos ao envio da informação à AMT pelas autoridades de transportes e operadores de serviço público, para efeitos de fiscalização e supervisão
Portaria nº 91-A/2019, de 26 de março	Altera as condições de atribuição do Passe Social+
Despacho nº 1234-A/2019, de 4 de fevereiro	Regula o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)
Portaria nº 298/2018, de 19 de novembro	Estabelece regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público coletivo de passageiros, no âmbito da Lei nº 52/2015, de 9 de junho
Portaria nº 294-A/2018, de 6 de setembro	Alteração às condições de atribuição do «passe 4_18@escola.tp»
Deliberação nº 956/2018, de 27 de agosto	Atualização dos modelos de títulos habilitantes em transportes rodoviários
Portaria nº 261/2017, de 1 de setembro	Altera as condições de atribuição do «passe sub23@superior.tp»
Portaria nº 268-A/2012, de 31 de agosto	Altera as condições de atribuição do passe escolar designado passe «4_18@escola.tp» e altera as condições de atribuição do passe designado «sub23@superior.tp»
Portaria nº 36/2012, de 8 de fevereiro	Alteração à Portaria nº 272/2011, de 23 de setembro, que define as condições de atribuição do Passe Social+ e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado



Regulamentação Externa (Principais diplomas)	
Diploma	Sumário
Portaria nº 34-A/2012, de 1 de fevereiro	Atualiza as condições de atribuição dos passes «4_18@escola.tp» e «sub23@superior.tp».
Despacho nº 1416/2011, de 20 de outubro	Condições de atribuição do denominado Passe Social+, no âmbito do sistema de títulos intermodais das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto
Portaria nº 982-B/2009, de 2 de setembro	Define as condições de atribuição do «passe sub23@superior.tp».
Portaria nº 982-A/2009, de 2 de setembro	Primeira alteração à Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro, que define as condições de atribuição do «passe escolar 4_18@escola.tp»
Decreto-Lei nº 203/2009, de 31 de agosto	Cria o passe sub23@superior.tp, aplicável a todos os estudantes do ensino superior até aos 23 anos
RCM nº 59/2009, de 1 de julho	Aprova um conjunto de medidas de apoio social aos estudantes do ensino superior
Portaria nº 138/2009, de 3 de fevereiro	Define as condições de atribuição do «passe escolar 4_18@escola.tp»
Portaria nº 186/2008, de 19 de setembro	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, criando o passe escolar ou «passe 4_18@escola.tp».
Portaria nº 272/2011 de 23 de setembro	Define as condições de atribuição do Passe Social+ e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado
Despacho nº 7346/2011, de 17 de maio	Cria um sistema de tarifário da AMP, abrangendo a totalidade dos operadores de transporte colectivo de passageiros da AMP
Lei nº 103/2017, de 30 de agosto	Altera o Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, que determina a descentralização, parcial e temporária, de competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, relativas ao serviço de transporte público de passageiros operado pela STCP e a descentralização, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP
Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho	Implementa as medidas SIMPLEX+ 2016 «Livro de reclamações on-line», «Livro de reclamações amarelo» e «Atendimento Público avaliado»
Deliberação nº 220/2015, de 6 de novembro	Registo de Informação sobre serviços de transporte público de passageiros no SIGGESC
Lei nº 32/2013, de 10 de maio	Estabelece o regime a que deve obedecer a implementação e utilização de sistemas de transportes inteligentes, transpondo a Diretiva 2010/40/UE, de 7 de julho
Decreto-Lei nº 107/2012, de 18 de maio	Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação
Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro	Institui o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) e regula o seu funcionamento
Lei n.º 2/2020 de 31 de março	Orçamento de Estado para 2020
Despacho nº 26482/2009, de 7 de dezembro	Estabelece o modelo do certificado de aptidão para motorista (CAM) de determinados veículos afectos ao transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros e as condições de realização dos exames
Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro	Código do Trabalho, com as alterações a que entretanto foi sujeito, e respetiva regulamentação
Despacho nº 14.277/2008, de 23 de maio	Relativo aos deveres especiais de informação, reportando regularmente à Direção Geral de Tesouro e Finanças e à Inspeção Geral de Finanças, através dos Sistemas de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF)
RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro	Programa Pagar a Tempo e Horas, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril
Decreto-Lei nº 13/2008, de 29 de janeiro	Código da Contratação Pública para as aquisições de bens, serviços e empreitadas, com as alterações a que entretanto foi sujeito
Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de setembro	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do livro de reclamações a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral
Decreto-Lei nº 143/2003 de 11 de julho e alterações	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2000/52/CE, da Comissão, de 25 de junho, relativa à transparência das relações financeiras entre as entidades públicas dos Estados membros e as empresas públicas
Lei nº 106/2001, de 31 de agosto	Segunda alteração do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redação dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro
Despacho Normativo nº 1094/98, de 19 de janeiro	Condições de segurança da exploração nos transportes coletivos regulares de passageiros
Lei nº 114/94, de 16 de março	Código da Estrada, com as alterações a que foi sujeito
Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro com as alterações a que foi sujeito	Código das Sociedades Comerciais

Regulamentação Interna	
Procedimentos/ Normativos/Contratos	Assunto
Acordos de Empresa (inclui Regulamento Disciplinar)	Normas internas relativas à área de Recursos Humanos
Sistema de Evolução profissional	
Manual de Competências	
Manual de Estrutura	
Matriz de processos, integrada no Manual de Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho	
Código de Ética e de Conduta	
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	
Plano de Igualdade	
Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	
Regulamento de Avaliação de Fornecedores	
Medidas de Auto Proteção/ Planos de Emergência	Conjunto de normas onde se encontram descritas de forma exaustiva as atividades e respetivos procedimentos a desenvolver pelos diferentes órgãos e áreas da empresa. Referências de boas práticas que regulam a vida da STCP. Estes normativos encontram-se disponíveis no site da Empresa e da DGTF.
Regulamento de Controlo de Alcoolemia	
Regulamento Interno de Proteção de Dados (RGPD)	
Manual de Identidade	
Política de Prevenção de Acidentes Graves - Estação da Via Norte (SEVESO)	
Operação Via Livre	
Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Autoridade de Transportes	O contrato tem por objeto a delegação na AMP de competências de autoridade de transportes do Estado relativas ao serviço de transporte público de passageiros explorado pela STCP, previstas no n.º 2 do artigo 4º do RJSPTP.
Contrato Interadministrativo de Constituição de Unidade Técnica de Serviço e de Delegação de Competências	Estabelece os termos em que a AMP exerce as competências de autoridade de transporte respeitantes ao Serviço Público de transporte de passageiros explorado pela STCP na área geográfica dos Municípios outorgantes
Contrato de Gestão Operacional da STCP	Tem por objeto a transferência para a AMP a gestão operacional da STCP
Segundo Aditamento ao Contrato de Serviço Público e Terceiro Aditamento ao Contrato de Serviço Público da STCP	Tem como finalidade definir as condições de prestação, por parte da STCP do serviço de transporte público de passageiros por autocarro, na Área Metropolitana do Porto, bem como estabelecer que o cumprimento das obrigações de serviço público a que a STCP está vinculada nesse contexto será objeto de compensação financeira pelo serviço público.
Plano de Contingência Coronavírus	Tem como objetivo responder a um cenário de epidemia pelo novo coronavírus, minimizando o impacto quer nos colaboradores quer no negócio da empresa.



Locais e respetiva hiperligação, onde as informações se encontram disponíveis:

- As normas e regulamentos internos encontram-se disponíveis na *Intranet* da empresa.
- Encontram-se acessíveis no *site* da STCP as seguintes normas e regulamentos internos: Estatutos da STCP; Código de Ética e Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção; Plano de Igualdade da STCP.

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/>

- No **site do setor público empresarial**, no seguinte endereço, encontram-se acessíveis os seguintes códigos e normas: Código das Sociedades Comerciais; Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE); Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro; RCM nº 16/2012, de 14 de fevereiro; DL nº 167/2008 de 26 de agosto

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/enquadramento-legal>

- No **site do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres** encontram-se acessíveis nos endereços abaixo descritos, os seguintes códigos e normas:

<http://www.imt->

[ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/TransporteRodoviario/TranspPassageirosVe%C3%ADculosPesados/Paginas/TransportePassageirosVeiculosPesados.aspx](http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/TransporteRodoviario/TranspPassageirosVe%C3%ADculosPesados/Paginas/TransportePassageirosVeiculosPesados.aspx)

Lei nº 52/2015 de 9 de junho; Decreto-Lei nº 3/2001, de 10 de janeiro; Lei nº 28/2006, de 4 de julho

<http://www.imt->

[ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/OutraLegislacaoInteresse/Paginas/OutraLegislacaoInteressa.aspx](http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Nacional/OutraLegislacaoInteresse/Paginas/OutraLegislacaoInteressa.aspx)

Código da Estrada, com as alterações a que foi sujeito

<https://dre.pt/> - consulta da legislação publicada.

2. *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).*

A STCP tem disponível desde o ano 2008, um Código de Ética e de Conduta, que poderá ser consultado na sua página da intranet e da internet:

“O código de ética e de conduta da STCP constitui um instrumento fundamental na definição normativa que deve ser respeitada por toda a estrutura da organização da Empresa, nos diversos níveis que a integram, constituindo em simultâneo o patamar de exigência perante fornecedores e prestadores de serviço nas suas relações com a STCP.”

O Código de Ética e de Conduta da STCP teve a sua última atualização em 30 de dezembro de 2008.

A empresa dispõe também de um Regulamento para Fornecedores, onde especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser observados pelos prestadores de serviços e de fornecimentos de bens à empresa, ao nível das condições de segurança e higiene do trabalho. Está definido, através de procedimento interno, o processo de seleção, avaliação e qualificação de fornecedores.

As normas e regulamentos internos encontram-se disponíveis na *Intranet* da empresa. Encontram-se acessíveis no *site* da STCP as seguintes normas e regulamentos internos: Estatutos da STCP; Código de Ética e Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:

<http://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/>

O Regulamento para Fornecedores encontra-se publicado no *site* da empresa, disponível através do seguinte endereço:

<http://www.stcp.pt/pt/empresas/informacoes-a-fornecedores/regulamento/>

No *site* do setor público empresarial encontram-se acessíveis os seguintes códigos e normas: Código das Sociedades Comerciais; Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE); Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro; RCM nº 16/2012, de 14 de fevereiro:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/enquadramento-legal>

Os procedimentos em vigor na empresa relativos à aquisição de bens e serviços encontram-se regulamentados na matriz de processos, integrada no Manual de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho.

Encontra-se afixado em todos os autocarros de serviço público da STCP, um cartaz com as principais regras de utilização do transporte público rodoviário de passageiros, onde estão incluídos os direitos e deveres dos passageiros, acessível a todos os viajantes.

Esta informação está também acessível para consulta no *site* da STCP, no seguinte endereço eletrónico:

<https://www.stcp.pt/pt/viajar/como-viajar/regras-de-utilizacao/>

3. *Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE).*

A STCP tem disponível, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), cuja última atualização data de junho de 2012.



No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, o Conselho de Administração decidiu avançar para a certificação do Sistema de Gestão da STCP pela norma ISO 37001, referente ao Sistema de Gestão Anticorrupção. Neste âmbito, em 2020, foi efetuado um diagnóstico à capacidade da STCP em corresponder aos requisitos da norma ISO 37001. Prevê-se a realização, em 2021, dos trabalhos para que os procedimentos, Códigos e Regulamentos da empresa se encontrem em conformidade com os requisitos da norma, nomeadamente com a atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC), com vista à sua certificação da empresa na referida norma.

No PGRIC da STCP, divulgado internamente através da *intranet*, e externamente através do sítio da empresa, encontram-se identificados os riscos de corrupção e infrações por área da empresa, bem como medidas de prevenção e mecanismos de controlo. O relatório de 2020, de acompanhamento da execução deste plano foi elaborado e será oportunamente publicado nas páginas de *internet* e *intranet* da STCP.

C. Deveres especiais de informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSP), a saber:*

- a) *Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*

Não se verificaram este tipo de situações durante o ano de 2020.

- b) *Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*

Plataforma SIRIEF – Sistema e recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças – reporte de informação de carácter periódico.

Plataforma SOR (*System Operation Reporting*) – Solução de Reporting do Ministério da Economia – reporte de informação de carácter periódico.

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma Tribunal de Contas – documentos de prestação de contas anuais.

Plataforma INE – variada informação sobre a atividade da empresa.

- c) *Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.

Plataforma SOR (*System Operation Reporting*) – Solução de Reporting do Ministério da Economia – orçamento anual e plano de investimentos.

- d) *Orçamento anual e plurianual;*

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.
Plataforma SOR (System Operation Reporting) – Solução de Reporting do Ministério da Economia – orçamento anual e plano de investimentos.

e) Documentos anuais de prestação de contas;

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.
Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – documentos de prestação de contas anuais e semestrais.
Plataforma Tribunal de Contas – documentos de prestação de contas anuais.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).*

Site da STCP

Site da DGTF

Plataforma CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – documentos de prestação de contas anuais e semestrais.

Plataforma SIRIEF – Sistema de recolha de informação económica e financeira do Ministério das Finanças.

Plataforma SOR – Solução de Reporting do Ministério da Economia – execução trimestral.

Plataforma SIPART – Sistema de Informação das Participações do Estado – informação sobre as contas anuais da STCP e das suas participadas.

Plataforma Tribunal de Contas – documentos de prestação de contas anuais.

Plataforma do Banco de Portugal – reporte para efeitos de Balança de Pagamentos.

Plataforma INE – reporte de informação diversificada sobre a atividade da empresa.

D. Sítio na Internet

1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)¹¹ na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RJSPE):

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

Artigo 171º - Menções em atos externos

1 – Sem prejuízo de outras menções exigidas por leis especiais, em todos os contratos, correspondência, publicações, anúncios, sítios na Internet e de um modo geral em toda a atividade externa, as sociedades devem indicar claramente, além da firma, o tipo, a sede, a conservatória do registo onde se encontrem matriculadas, o seu número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva e, sendo caso disso, a menção de que a sociedade se encontra em liquidação.

2 – As sociedades por quotas, anónimas e em comandita por ações devem ainda indicar o capital social, o montante do capital realizado, se for diverso, e o montante do capital próprio segundo o último balanço aprovado, sempre que este for igual ou inferior a metade do capital social.

3 – O disposto no nº 1 é aplicável às sucursais de sociedades com sede no estrangeiro, devendo estas, para além dos elementos aí referidos, indicar ainda a conservatória do registo onde se encontram matriculadas e o respetivo número de matrícula nessa conservatória.

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/stcp/quem-somos/>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/estatutos/>

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/orgaos-sociais/>

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/modelo-de-governo/>

Informação disponibilizada na página da internet da DGTf

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/orgaos-sociais/>

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/modelo-de-governo/>

¹¹ A informação deve incluir a indicação da "hiperligação" correspondente.

Informação disponibilizada na página da internet da DGTf

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

Informação disponibilizada na página da internet da CMVM

(https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/emit_cons.cfm?num_ent=%24%224S%5C%210%20%20%0A)

d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/relatorio-e-contas/>

Informação disponibilizada na página da internet da DGTf

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

Informação disponibilizada na página da internet da CMVM

https://web3.cmvm.pt/sdi/emitentes/emit_cons.cfm?num_ent=%24%224S%5C%210%20%20%0A

e) *Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/identificacao-da-empresa/>

Informação disponibilizada na página da internet da DGTf

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

Informação disponibilizada na página da internet da STCP

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/identificacao-da-empresa/>

<https://www.stcp.pt/pt/institucional/governo-societario/esforco-financeiro-do-estado/>

Informação disponibilizada na página da internet da DGTf

<http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/stcp-sociedade-de-transportes-colectivos-do-porto-sa>

E. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. *Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).*

A 8 de agosto de 2014 foi celebrado entre a STCP e o Estado Português, o Contrato de Serviço Público da STCP, onde se encontra contratualizada a prestação do serviço de transporte público de passageiros, por modo autocarro, na Área Metropolitana do Porto, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº 47/2014, de 22 de julho.

Desde que foi celebrado, o Contrato de Serviço Público da STCP, foi alvo de três aditamentos:

- o primeiro, a 10 de dezembro de 2014, alterou o seu prazo de vigência, que passou a compreender o período entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2024.
- o segundo, a 28 de julho de 2017, decorreu da entrada em vigor no Decreto-Lei nº82/2016, de 28 de novembro, que regula o novo modelo de gestão da STCP. Este aditamento foi celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto (AMP).

Através deste segundo aditamento, a AMP assume todas as posições jurídicas, direitos e obrigações de que o Estado é titular no contrato de serviço público.

- o terceiro, a 27 de dezembro de 2020, outorgado entre os seis Municípios servidos pela rede da STCP (Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia) e a STCP, pelo qual estes municípios atribuem à STCP o direito de explorar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

2. *Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)¹², das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência¹³ do seguinte:*

- a) *que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*

¹² Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

¹³ A evidência solicitada poderá consistir em declaração, no próprio RGS, que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

A STCP dispõe de um Contrato de Serviço Público, desde agosto de 2014, celebrado com o Estado Português. Este contrato sofreu 3 aditamentos, tal como mencionado no ponto anterior.

- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*

A STCP dispõe de um Contrato de Serviço Público, desde agosto de 2014, celebrado com o Estado Português. Este contrato sofreu 3 aditamentos, tal como mencionado no ponto anterior.

O Terceiro Aditamento ao Contrato de Serviço Público Rodoviário de Passageiros Explorado pela STCP, foi elaborado no seguimento do disposto no Decreto-Lei nº 175/2019, em 27 de dezembro, e desde março de 2020 que se encontrava em análise no Tribunal do Contas (TdC) para obtenção do visto prévio do TdC, a fim de ser possível a concretização do processo de Intermunicipalização da STCP.

No entanto, o TdC concluiu que, dada que natureza do contrato é a de um contrato-programa, o mesmo não se encontra abrangido pela isenção de fiscalização prévia.

Face a esta decisão, o Terceiro Aditamento ao CSP da STCP pôde concretizar-se a 27 de dezembro, sendo um passo essencial para a concretização da transferência da STCP para a esfera intermunicipal, a partir de 1 de janeiro de 2021.

- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

O nº 1 do artigo 48º do RJSPE, menciona o seguinte: “*Prestação de serviço público ou de interesse geral: 1 - As empresas públicas às quais tenha sido confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, elaboram e apresentam ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo sector de atividade, tendo presente o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 39.º, propostas de contratualização da prestação desse serviço, associando metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis, modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento e critérios de avaliação e revisão contratuais, exceto quando a relação jurídica administrativa seja titulada por contrato de concessão e nos mesmos se encontrem reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral.*”

Conforme referido nas alíneas anteriores, a STCP já dispõe de um contrato de serviço público, desde agosto de 2014.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.*

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Competência - Assembleia Geral / Comissão de remunerações / Despacho / Outra
Conselho de Administração	A remuneração dos membros do Conselho de Administração foi fixada pela Deliberação Social Unânime Por Escrito de 29 de dezembro de 2017, nos termos do Estatuto do Gestor Público na redação dada pelo DL nº 8 de 2012, de 18 de janeiro.
Mesa da Assembleia Geral	A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi fixada na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, no ponto 9 da ordem de trabalhos.
Conselho Fiscal	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi fixada na Assembleia Geral de 31 de maio de 2019, no ponto 10 da ordem de trabalhos.
Revisor Oficial de Contas	O estatuto remuneratório do ROC foi fixado através da Deliberação Social Unânime Por Escrito de 19 de março de 2019. Foi celebrado um contrato a 9 de abril de 2019.
Remuneração dos dirigentes	Competência - Assembleia Geral / Comissão de remunerações / Despacho / Outra
Remuneração dos dirigentes	A remuneração dos dirigentes foi fixada em contrato de comissão de serviço, aprovado em ata do Conselho de Administração nº 1/20, ponto 1.8, de 12 de fevereiro de 2020.

Nota: foi determinado que aos valores ilíquidos fixados, sejam aplicadas as reduções remuneratórias legalmente aplicáveis. São aplicáveis ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

2. *Identificação dos mecanismos¹⁴ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).*

Os membros do Conselho de Administração abstiveram-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus interesses próprios, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, de acordo com o definido no artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 51º do DL nº 133/2013, de 3 de outubro, sobre a prevenção de conflitos de interesse, cada elemento do Conselho de Administração assinou uma declaração de independência que constitui o **Anexo 4. do Capítulo XI**.

¹⁴ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A STCP não tem Comissão de Fixação de Remunerações, pelo que não é aplicável.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

A remuneração dos órgãos sociais é fixada pelo acionista, em Assembleia Geral ou por Deliberação Social Unânime Por Escrito, e de acordo com o Estatuto do Gestor Público, republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, que estabelece os critérios de vencimento dos gestores públicos, sem prejuízo da aplicação das reduções remuneratórias previstas na legislação em vigor, bem como de outras reduções remuneratórias que venham a ser legalmente definidas.

Na Assembleia-Geral n.º 86, de 30 de junho de 2020 – “... o representante do acionista único deliberou votar favoravelmente a Declaração sobre Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, apresentada, em cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, pelo Conselho de Administração.”

1. Conselho de Administração

A Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 29 de dezembro de 2017, ao abrigo do EGP, da RCM n.º 16/2012, publicada no D.R. 1ª série, de 14 de fevereiro, bem como da RCM n.º 36/2012, publicada no D.R. 1ª série, de 26 de março, que atribui a classificação C à STCP, fixou o seguinte estatuto remuneratório para os membros do Conselho de Administração:

- Presidente Executivo: Valor mensal líquido de € 4.578,20, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de € 1.831,28, pago 12 vezes por ano.
- Vogais Executivos: Valor mensal líquido de 3.662,56 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação no valor de 1.465,02 €, pago 12 vezes por ano.
- Vogais Não Executivos: Valor mensal líquido de 915,64 €, pago 14 vezes por ano.

Os membros do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- i) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez, nos termos do artigo 34º do EGP;
- ii) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33º do EGP;

- iii) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 32º do EGP;
- iv) A atribuição do subsídio de refeição nas condições previstas no artigo 20º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro;

Não é permitida:

- A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público; e
- O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no nº 2 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público.

2. Conselho Fiscal

A Assembleia Geral de 31 de maio de 2019 fixou para os membros do Conselho Fiscal, o seguinte estatuto remuneratório:

Presidente: valor líquido de 1.281,90 €, pago 14 vezes por ano.

Vogais efetivos: valor líquido de 961,42 €, pago 14 vezes por ano.

Foi ainda determinado que são aplicáveis também a todas estas remunerações, outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

3. Revisor Oficial de Contas (ROC)

A Deliberação Social Unânime Por Escrito, de 19 de março de 2019, deliberou o seguinte:

- “Ponto dois – Os honorários líquidos do Revisor Oficial de Contas, serão no montante de 29.800 euros (vinte e nove mil e oitocentos euros), para o biénio 2019-2020, conforme proposta do Conselho Fiscal, montante a constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre a STCP e o respetivo Revisor Oficial de Contas. A periodicidade do pagamento dos honorários será a constante do contrato de prestação de serviços, o qual deve contemplar uma cláusula que especifique que a elaboração da Certificação Legal de Contas, individuais e consolidadas de 2018 fica a cargo da RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, SA, pela qual auferirá o honorário de 7.450 euros (sete mil quatrocentos e cinquenta euros);
- Ao valor dos honorários são aplicadas as disposições legalmente vigentes que as tomem por objeto em cada momento;
- Ao valor dos honorários acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Deverão ser reembolsadas pela entidade ao Revisor Oficial de Contas as despesas de transporte e alojamento, bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções;”

É também da responsabilidade do ROC a emissão de relatórios fundamentados sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG), bem como a emissão do parecer sobre o Relatório de Governo Societário, ambos incluídos no montante contratado.

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.*

A remuneração dos órgãos sociais é fixada em Assembleia Geral ou por Deliberação Social Unânime por Escrito, e de acordo com o Estatuto do Gestor Público.

De acordo com o estipulado na Lei do Orçamento de Estado (LOE), aos valores ilíquidos fixados, foram aplicadas as reduções e reversões remuneratórias legalmente aplicáveis.

São aplicáveis ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

Não houve lugar a pagamento de componente variável da remuneração.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Não houve lugar a pagamento de componente variável da remuneração.

5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

Não houve lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração, conforme disposto na LOE.

O Contrato de Gestão Operacional, celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto, não prevê a atribuição de qualquer prémio.

6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Não existe qualquer caso aplicável, no mandato em análise, relativamente a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	Sim	C	4 578	1 831
Ângelo Augusto Santos Oliveira	Sim	C	3 663	1 465
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	Sim	C	3 663	1 465
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	Sim	C	916	0
Avelino José Pinto de Oliveira	Sim	C	916	0

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2020 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	86 070	0	86 070
Ângelo Augusto Santos Oliveira	68 856	0	68 856
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	68 856	0	68 856
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	12 819	0	12 819
Avelino José Pinto de Oliveira	12 819	0	12 819
			249 420

(*) Inclui vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros
	Diário	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	[identificar] Encargo anual da empresa
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	4,77	1 154	Segurança social	19 420	0	0	Seguro de Acidentes 245
Ângelo Augusto Santos Oliveira	4,77	1 188	Segurança social	16 283	0	0	Seguro de Acidentes 245
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça	4,77	1 078	Segurança social	16 448	0	0	Seguro de Acidentes 245
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos	0	0	Segurança social	2 892	0	0	Seguro de Acidentes 245
Avelino José Pinto de Oliveira	0	0	Segurança social	2 892	0	0	Seguro de Acidentes 245
		3 420		57 936	0	0	1 225

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável. Em 2020, não foram pagos quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontram sujeitas a um domínio comum.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

Não aplicável. Em 2020, não foram pagos quaisquer montantes sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Não foi pago, nem é devido, qualquer montante relativo a indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2020 (€)
	Bruta
Luís Manuel Abrantes	17 947
Ana Alexandra Filipe Freitas	13 460
Paulo Jorge Rodrigues Mateus	13 460
Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	0
	44 866

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.*

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2020 (€)
				Bruta
2019-2021	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	500	500
2019-2021	Vice-Presidente	Ana Sofia Lameira dos Santo Palrinha	425	425
2019-2021	Secretário	Carlos Maria Pinheiro Torres	350	350
				1 275

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹⁵ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

No ano de 2020, as transações com as partes relacionadas foram maioritariamente estabelecidas no âmbito dos contratos em vigor, e processaram-se de acordo com o estipulado. No que respeita às transações com partes relacionadas, foram respeitados os procedimentos estabelecidos em matéria de aquisição de bens e serviços.

Apresenta-se na tabela seguinte as transações relevantes com entidades relacionadas, no ano de 2020:

Aquisição de bens e serviços a entidades relacionadas	
Entidade	Montante [1]
TIP- Transportes Intermodais do Porto, ACE	1 580 304,59
Comissão de venda do tarifário monomodal e intermodal	678 804,36
Comissão de validação do tarifário monomodal e intermodal	857 980,63
Contrato de fornecimento assinaturas Andante Pro para colaboradores e familiares da STCP	43 519,60
Metro do Porto, S.A.	27 945,64
Protocolo Interface Casa Música - Ocupação lugares estacionamento	17 613,64
Contrato de cedência de Instalações Sanitárias - Comparticipação nos custos limpeza	10 332,00
OPT - Otimização e Planeamento de Transportes, S.A.	105 269,36
Contrato de manutenção de softwares	105 269,36
Venda de bens e serviços a entidades relacionadas	
Entidade	Montante [1]
TIP- Transportes Intermodais do Porto, ACE	22 220 408,80
Quota parte na Receita do tarifário Intermodal	21 909 211,51
Vendas do tarifário monomodal STCP	9 924,35
Contrato de cedência de espaços e serviços conexos	156 681,45
Contrato de Serviços Administrativos e Administração de Sistemas e HELPDESK	129 634,69
Contrato Gestão Processo Logístico	14 956,80
Metro do Porto, S.A.	25 758,19
Arrendamento e cedência de espaços	19 615,51
Contrato de cedência de Instalações Sanitárias - Comparticipação Custos	1 493,28
Débito Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa	4 649,40
Transpublicidade, S.A.	204 860,61
Contrato Concessão Exploração Publicidade	204 860,61

[1] valores em euros e com IVA incluído

¹⁵ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRCI (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A STCP, S.A. aderiu ao SNCP em março de 2011, através da celebração de contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP), mas não procedeu a qualquer adjudicação no âmbito deste sistema, durante o ano de 2020.

A STCP, enquanto entidade criada especificamente para satisfazer necessidades de interesse geral, com caráter comercial, que exerce atividade no setor dos transportes conforme previsto no artigo 7º, nº 1 e artigo 9º, nº 3 alínea a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), apenas está obrigada a aplicar a parte II do CCP, no caso de contratos de empreitadas quando o valor seja igual ou superior a € 5.548.000,00 e no caso de contratos para aquisição de bens móveis ou de fornecimento de serviços for superior a € 443.000,00 (artigos 11º, nº 1 e 474º, nº 4 do CCP).

No ano de 2020, a STCP lançou 4 concursos públicos internacionais no âmbito do CCP, respeitantes a contratos com valores superiores ao acima mencionado:

Nº	Designação	Preço base concurso (€)	Valor adjudicação (€)
7/20	Concurso público internacional para fiscalização de títulos de transporte e vigilância em autocarros	1 655 000,00	1 265 860,00
8/20	Concurso público internacional para aquisição de 5 autocarros elétricos, manutenção, equipamentos de carregamento e manutenção	3 452 800,00	3 098 410,00
11/20	Concurso público internacional para contratação de seguros	1 130 000,00	1 101 558,00
14/20	Concurso público internacional para a prestação de serviços de manutenção da via férrea e da rede de tração elétrica	1 100 000,00	899 828,00

Em 2020 foram lançadas na plataforma eletrónica de contratação pública, 9 consultas por convite, que se identificam no seguinte quadro:

[Handwritten signature and initials]

Plataforma Vortal - Consultas 2020			
Nº	Designação	Preço base da consulta (€)	Valor adjudicado (€)
1/20	Consulta fardamento oficial	16 345,00	14 810,00
2/20	Consulta para aquisição de títulos de transporte	64 000,00	57 528,00
3/20	Consulta para prestação de serviços de vigilância através de meios humanos	397 500,00	383 584,86
5/20	Consulta para a elaboração do projeto de renovação e requalificação do posto de abastecimento de gás UOF	35 000,00	23 800,00
6/20	Consulta para o fornecimento de energia	340 000,00	223 018,32
9/20	Consulta para aquisição de fardamento	366 779,00	343 565,55
10/20	Consulta para aquisição de serviços de gestão de legislação, qualidade, ambiente, segurança e saúde no trabalho	8 700,00	6 685,00
12/20	Consulta para contratação de serviços de limpeza Antas	112 000,00	108 435,12
13/20	Consulta para fornecimento de pneus e serviços de manutenção	330 000,00	0,0196 por km percorrido por cada AC Standard, 0,0326 por Km percorrido por cada AC de 2 pisos ou Articulado e 0,0195 por Km por cada AC Mini

Para aquisições até € 5.000,00, ou acima deste montante e dispensadas da utilização da plataforma eletrónica, de acordo com o acima mencionado, os procedimentos instituídos na empresa, impõem, sempre que possível, a consulta a, no mínimo, três fornecedores. Excecionalmente, por questões técnicas específicas, sempre devidamente fundamentadas, e autorizadas, a consulta pode ser efetuada a apenas um ou dois fornecedores. Em 2020, efetuaram-se as seguintes consultas:

Consultas fora da Plataforma Vortal	Nº Solicitações de cotação	Valor Pedidos de Compra (€)
Família de Artigos		
Outros Combustíveis e Lubrificantes	25	4 729
Ouros Combustíveis e Lubrificantes (não stock)	11	999
Acessórios Autocarro	789	51 758
Acessórios Autocarro (não stock)	4 455	388 477
Acessórios Carro Elétrico	5	3 366
Construção Civil	18	316
Ferramentas e Utensílios	71	840
Material Escritório	143	13 960
Material Proteção e Segurança	238	22 190
Material Transformação Diverso	55	2 335
Outros Materiais Manutenção	41	1 147
Títulos transporte	9	1 516
Fardamento	12	529
Outros Materiais	10	646
Outros Materiais (não stock)	2 567	195 831
Imobilizado em curso	95	31 526
Imobilizado Centro Custo	363	69 088
Total	8 907	789 253

A STCP tem em vigor desde 2010 o Regulamento para Fornecedores, onde especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser observados pelos prestadores de serviços e de fornecimentos de bens à empresa, ao nível das condições de segurança e higiene do trabalho.

O Regulamento para Fornecedores foi atualizado em dezembro de 2020 e especifica os critérios mínimos de exigência, legais e de boas práticas, que devem ser satisfeitos pelos prestadores de serviços e de fornecimentos de bens, à STCP, S.A. assim como a todas as atividades realizadas nas suas instalações ou em seu nome. O Regulamento está publicado no site da STCP.

O Código dos Contratos Públicos, com as alterações a que foi sujeito, prevê no artigo 290º-A a obrigatoriedade de o contraente público designar o gestor do contrato cuja função é de acompanhar permanentemente a execução do contrato, devendo a sua identidade constar do clausulado do contrato, constituindo uma das suas menções obrigatórias (conforme previsto no artigo 96º).

Quando se trata de contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos, e sem prejuízo das funções que sejam definidas por cada contraente público, o gestor deve elaborar indicadores de execução quantitativos e qualitativos adequados a cada tipo de contrato, que permitam, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho do cocontratante, a execução financeira, técnica e material do contrato.

Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

O Conselho de Administração da STCP, dando cumprimento ao consagrado no Código dos Contratos Públicos, designou os gestores dos principais contratos (Ata n.º 16/ 2018, ponto 1.3). A STCP já dispunha da figura do Gestor do contrato, não com o enquadramento jurídico acima, mas como o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e respetiva validação dos valores associados à execução do mesmo.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Em 2020 não se verificaram transações que tenham ocorrido sem respeitar as condições, procedimentos e regras de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Nome	Localidade	Morada	Montante [1]
MAN TRUCK & BUS PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	ALVERCA DO RIBATEJO	QUINTA DAS COTOVIAS - EDIFICIO MAN, 2º ANDAR	5 200 982,67
PETROGAL, SA	LISBOA	RUA TOMÁS DA FONSECA, TORRE C	3 054 914,70
IBERLIM - HIGIENE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, S.A.	LOURES	RUA ARQUITETO DIAS COELHO, 52/54	1 856 085,14
DOUROGÁS NATURAL - COMERCIO DE GÁS NATURAL E ENERGIA, S.A.	ARCOS VALDEVEZ	EDIFICIO SÁ TAQUEIRO, Nº 57, E.N. 101	1 653 801,73
TIP- TRANSPORTES INTERMODAIS PORTO, ACE	PORTO	Avª FERNÃO DE MAGALHÃES 1862-12º	1 547 244,01
TOTAL			13 313 028,25
5% FSE 2020 = 16.258.630,65*5%			812 931,53

[1] Valores em euros com IVA incluído relativos à faturação de fornecimentos e serviços externos em 2020

Handwritten marks: A blue checkmark, a blue 'X', and a blue 'e' are visible in the bottom right corner of the page.

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹⁶:

A STCP planeia e desenvolve o seu negócio em consonância com o modelo de gestão estabelecido no seu Sistema Integrado de Gestão, considerando a Análise de Contexto e as Expectativas dos *Stakeholders*, definindo os seus Objetivos Estratégicos e desdobrando o seu Plano de Negócios através da sua Estrutura Orgânica e dos seus Processos - de gestão, operacionais e de suporte - considerando em permanência o princípio da Melhoria Contínua.

Os objetivos dos Processos e a sua monitorização decorrem dos objetivos estratégicos determinados pelo Conselho de Administração.

A STCP tem o seu Sistema de Gestão certificado, desde 2008. Ao longo deste período tem vindo sucessivamente a efetuar a transição para as versões mais recentes das normas de Gestão da Qualidade (ISO 9001) e de Gestão Ambiental (ISO 14001). Em 2020 efetuou a migração da anterior norma de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (OHSAS 18001) para a nova norma ISO 45001. Desta forma, a empresa mantém atualmente o seu Sistema de Gestão certificado pelas mais recentes versões das referidas normas com o objetivo de ir ao encontro das expectativas dos seus Clientes, Colaboradores e Partes interessadas.

Integrado pelas normas de certificação do Sistema de Gestão, a STCP desenvolveu a sua Matriz de Riscos e Oportunidades, estratificada por cada processo.

Com o desenvolvimento da Pandemia Covid-19 e das diversas situações de estado de emergência, foi evidente a necessidade de incluir nesta Matriz de Riscos e Oportunidades, o impacto que situações deste tipo poderão ter na empresa.

Uma pandemia como a que surgiu em 2020, não deve ser vista apenas como uma ameaça, mas também como uma oportunidade para a empresa que não pode deixar de prestar o serviço público a que está obrigada, garantindo mobilidade dos seus clientes.

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

No Capítulo II, ponto 2, alíneas a) e b) deste relatório, foi já tratada a matéria sobre os objetivos definidos para 2020 no Contrato de Gestão Operacional celebrado entre o Estado Português e a AMP – Área Metropolitana do Porto e os objetivos definidos no Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e o seu grau de cumprimento.

¹⁶ Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*

Este ponto encontra-se detalhada no Capítulo XI, Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 e no Relatório e Contas de 2020 da STCP.

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*
- a) *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);*

Este ponto encontra-se detalhada no Capítulo XI, Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 e no Relatório e Contas de 2020 da STCP.

- b) *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);*

Este ponto encontra-se detalhada no Capítulo XI, Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 e no Relatório e Contas de 2020 da STCP.

- c) *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);*

Este ponto encontra-se detalhada no Capítulo XI, Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 e no Relatório e Contas de 2020 da STCP.

- d) *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;*

Este ponto encontra-se detalhada no Capítulo XI, Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 e no Relatório e Contas de 2020 da STCP.

- e) *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);*

Este ponto encontra-se detalhada no Capítulo XI, Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 e no Relatório e Contas de 2020 da STCP.

- f) *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

Este ponto encontra-se detalhada no Capítulo XI, Anexo 1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 e no Relatório e Contas de 2020 da STCP.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁷ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁸ deverá ser incluída:*

a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);*

Na Assembleia Geral, realizada a 30 de junho de 2020, o representante do acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão, as contas individuais e consolidadas e respetivos anexos relativos ao ano de 2019, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, tendo recomendado ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de:

- dar integral cumprimento às metas estabelecidas no Contrato de Gestão Operacional;
- dar cumprimento ao disposto na RCM nº 34/2008, reduzindo o PMP em, pelo menos, 15%;
- dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, relativamente aos pagamentos em atraso;
- apresentar as medidas tomadas no sentido do cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas emanadas no Relatório n.º 16/17-2ª Secção, de 27 de setembro.

Ponto de situação quanto ao cumprimento das recomendações do acionista:

- **dar integral cumprimento às metas estabelecidas no Contrato de Gestão Operacional**

Devido ao surgimento da pandemia COVID-19 em Portugal a partir de março de 2020, e dado que os seus efeitos tiveram um impacto negativo, muito acentuado, nas contas do exercício de 2020 da STCP, não foi possível o cumprimento de várias metas do Contrato de Gestão Operacional nomeadamente, as estabelecidas para o EBITDA (de gestão) do Modo Rodoviário e para o Resultado Rodoviário.

- **dar cumprimento ao disposto na RCM nº 34/2008, reduzindo o PMP em, pelo menos, 15%**

A STCP monitoriza e acompanha a evolução do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) a fornecedores. No ano de 2020, registou-se um ligeiro aumento de 2,9 dias face ao valor do ano de 2019, passando-se de um PMP de 45,5 dias no final de 2019 para 48,4 dias no final de 2020, ou seja, um prazo médio de pagamento a fornecedores de aproximadamente um mês e meio.

Atendendo a que no cálculo PMP, conforme estipulado na legislação em vigor, é considerada toda a dívida a fornecedores, incluindo a dívida com um prazo igual ou inferior a 30 dias e ainda a dívida não vencida, de acordo com os prazos contratualmente estabelecidos, para que seja cumprido o objetivo estabelecido na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro, a empresa terá que pagar a vários fornecedores num prazo inferior ao contratado. De referir que, no final de 2020, a dívida a fornecedores situava-se em 5,1 milhões de euros, no entanto, a dívida vencida era de aproximadamente 693 mil euros.

- **dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, relativamente aos pagamentos em atraso;**

¹⁷ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁸ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".



Conforme exposto no ponto anterior, no final de 2020 a dívida a fornecedores situava-se em 5,1 milhões de euros, no entanto, a dívida não vencida e/ou inferior a 90 dias era de cerca de 5 milhões de euros. Assim, apenas cerca de 100 mil euros correspondem a dívida vencida em atraso, correspondendo, na generalidade, a faturas em conferencia ou a aguardar regularização.

- **apresentar as medidas tomadas no sentido do cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas emanadas no Relatório n.º 16/17-2ª Secção, de 27 de setembro**

No Relatório n.º 16/17-2ª Secção, de 27 de dezembro, do Tribunal de Contas, relativo à “Auditoria à anulação dos atos de adjudicação das subconcessões dos transportes públicos prestados pela STCP e pela MdP” foram emitidas as seguintes recomendações aos Conselhos de Administração da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto e da Metro do Porto:

- *No recurso ao ajuste direto, aplicar, com todo o rigor, as normas do CPP, tendo em atenção a jurisprudência do Tribunal de Contas.*
- *Nos processos de concessão ou subconcessão que consubstanciem parcerias público-privadas, observar as normas aplicáveis do Regime Jurídico das Parcerias Público Privadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).*
- *Nos procedimentos pré-contratuais de concessão ou subconcessão, proceder ao planeamento rigoroso e completo, de forma a que resultem peças do procedimento de contratação com descrição clara, precisa, completa e atualizada das necessidades que visam satisfazer e do resultado que pretendem alcançar.*
- *Não celebrar contratos de concessão ou subconcessão sem estar na posse de fundamento detalhado das economias esperadas com a afetação dos recursos públicos.*
- *As eventuais deliberações de anulação de contratos públicos devem ser acompanhadas da demonstração do custo-benefício dos respetivos impactos económico-financeiros.*

A STCP, como empresa prestadora de um serviço público de interesse geral, com carácter comercial, estando inserida no setor dos transportes públicos de passageiros, apenas está sujeita a aplicar a parte II do Código dos Contratos Públicos (CPP), como mencionado no art. 7º nº1 e o art. 9º nº3 alínea a) desta mesma legislação. No ano de 2020, a STCP lançou 4 concursos públicos internacionais no âmbito do CCP.

Adicionalmente, para aquisições até € 5 000, ou acima deste montante e dispensadas da utilização da plataforma eletrónica, os procedimentos instituídos na empresa, impõem, sempre que possível, a consulta de, no mínimo, três fornecedores. Excecionalmente, por questões técnicas específicas, sempre devidamente fundamentadas, e autorizadas, a consulta pode ser efetuada a apenas um ou dois fornecedores.

- b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

Nada a assinalar, exceto o referido no ponto anterior.

2. *Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Nada a assinalar.

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam empresas de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)¹⁹.*
2. *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020.*
3. *Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.*
4. *Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.*
5. *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019²⁰.*

¹⁹ O n.º 8 do artigo 66.º-B do CSC dispõe que "uma empresa que elabore um relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que inclua as informações exigidas para a demonstração não financeira previstas no n.º 2 e seja elaborado nos termos previstos nos n.ºs 3 a 6, fica isenta da obrigação de elaborar a demonstração não financeira prevista no n.º 1". Assim, caso a empresa pretenda ser dispensada da apresentação da demonstração não financeira, constitui sua responsabilidade verificar se o RGS inclui toda a informação e cumpre todas as formalidades exigidas pela lei.

²⁰ Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em SiRIEF. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

1. *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam empresas de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)²¹.*

A demonstração não financeira é constituída por extratos dos Capítulos 1 a 6 do Relatório e Contas 2020 da STCP, S.A.

O ano de 2020 foi um ano atípico devido ao aparecimento a nível mundial, da pandemia COVID-19. Em Portugal, o surgimento do primeiro caso com COVID-19, a partir do início de março, levou a que fossem tomadas medidas pelos nossos governantes com impacto significativo na atividade económica do país.

A atividade da STCP foi fortemente afetada pela pandemia. A empresa esteve sempre em operação, com os trabalhadores operacionais na linha da frente, tendo até reforçado a sua oferta em alguns períodos do ano. No entanto o número de passageiros transportados e, conseqüentemente a receita, sofreram reduções nunca antes vistas na história da empresa.

Medidas tomadas pela STCP a partir de março de 2020

A partir de meados de março a **STCP adotou e implementou medidas**, seguindo a legislação produzida para o efeito, as indicações da DGS-Direção Geral da Saúde e da Câmara Municipal do Porto, para **conter a propagação do surto de Covid-19**, também em estreita articulação com a Administração Regional de Saúde-Norte. É de salientar que **a principal preocupação da empresa é a segurança dos seus trabalhadores e clientes**, pelo que foi imperativo reforçar quais são os direitos e deveres de cada um, numa época de combate a possíveis situações de contágio de Covid-19 (Coronavírus).

Destacam-se algumas das principais medidas

- Formação de uma *task force* dedicada, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos, integrando a Medicina do Trabalho e Higiene e Segurança no Trabalho, e em colaboração com os diversos departamentos da empresa e Comissão de Trabalhadores;
- Elaboração de Plano de Contingência, divulgado a todos os trabalhadores, aos seus representantes, aos fornecedores, prestadores de serviço e à Direção Geral da Administração Pública e do Emprego Público (DGAEP);
- Reforço da comunicação de acordo com o definido no Plano de Contingência, para apoio contínuo às medidas tomadas, tanto para os colaboradores como para os *stakeholders*;
- Encerramento do Museu do Carro Elétrico, a partir de 11 de março e até 31 de maio inclusive e aos sábados à tarde e aos domingos e feriados nos últimos meses do ano;
- Encerramento da atividade de todas as linhas de carro elétrico, a partir de 14 de março e até início de junho. Neste período cerca de 70% do efetivo da manutenção do carro elétrico foi dispensado e feita a definição de trabalho rotativo;

- Reforço da higienização e desinfeção da frota autocarros e carros elétricos e das instalações da empresa desde o início de março, com a realização da desinfeção geral diária do interior dos veículos por nebulização, que é acrescido às já habituais limpezas diárias, realizadas no fim de serviço, em horário noturno;
- Reforço do serviço de segurança no controlo de acessos à empresa (portarias), passando a efetuar-se o controlo de temperatura corporal a todas as entradas nas instalações da STCP, nomeadamente nas Estações de Recolha de Francos, Via Norte e Massarelos e na sede da empresa;
- Aquisição e instalação de sistemas nos autocarros para a proteção dos motoristas.

No âmbito da Covid-19, foi necessário desenvolver um conjunto de atividades para permitir o teletrabalho e rotatividade de alguns colaboradores (inferior a 10% do total do efetivo) da STCP, nomeadamente:

- Preparação dos computadores portáteis da empresa e pessoais, assim como a configuração dos acessos por VPN para que fosse possível aceder aos dados nos servidores da empresa, emails e aplicações;
- Aumento da capacidade do circuito de acesso à Internet, faseado de acordo com a disponibilidade de equipamentos de comunicação por parte do prestador de serviços;
- Reforço do número de telemóveis de áreas críticas, bem como reconfiguração das centrais telefónicas para desvio de chamadas para o exterior (telemóveis), em especial do atendimento do *Call-Center* (Linha Azul), assim como a configuração da plataforma SMS para envio de informação de serviço aos motoristas;
- Aquisição de licenças de acesso ao Outlook em telemóveis e configuração de Firewall relativamente às regras e políticas de acessos e atualização do antivírus;
- Monitorização da performance dos acessos em teletrabalho e da segurança informática.

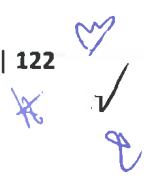
A ATIVIDADE DA STCP

PASSAGEIROS

O número de passageiros transportados pela STCP no ano de 2020 atingiu o valor mais baixo de que há registo. O total de passageiros transportados foi de 49,2 milhões de passageiros, apresentando uma variação negativa de 27,5 milhões, que corresponde a uma variação de -35,8%, em comparação com o ano de 2019. O surgimento da pandemia coronavírus, associado às medidas tomadas para o seu combate, reduziu fortemente a procura pelo transporte público, sobretudo durante o primeiro confinamento.

Entre o período de 14 de março a 4 de maio foi suspensa a venda de bilhetes a bordo e a validação dos títulos de transporte e, foi definida que a entrada dos passageiros deveria ser efetuada pela porta traseira. Entre 14 de março e 5 de junho, foi descontinuado o serviço de carro elétrico. Estas medidas tiveram um impacto significativo na procura e na receita

Passageiros	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Passageiros STCP (milhares)	73 418	76 723	49 227	-27 496	-35,8%



PASSAGEIROS STCP (MILHARES)



Nos meses de janeiro e fevereiro, a procura aumentou 6% face aos períodos homólogos do ano anterior. O efeito da pandemia faz-se sentir abruptamente na quebra de passageiros a partir da segunda semana de março de 2020, atingindo os mínimos de procura no início de abril.

Nos meses de verão, e com o regresso às escolas e aos locais de trabalho, em setembro, verificou-se um aumento de procura face aos meses anteriores, mas não foi suficiente para recuperar as perdas, depois de ter atingido em 2019 um recorde de passageiros transportados.

Passageiros por Título de Transporte (em milhares)	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var % 20/19
Assinaturas [1]	57 011	62 328	41 188	-21 140	-33,9%
Intermodais	50 273	59 530	40 206	-19 324	-32,5%
Monomodais	6 738	2 799	982	-1 817	-64,9%
Títulos Ocasional e Diários	16 406	14 395	8 039	-6 356	-44,2%
Intermodais	11 886	10 231	6 318	-3 913	-38,2%
Monomodais	4 520	4 164	1 721	-2 443	-58,7%
Bilhete Bordo Autocarro	3 800	3 451	1 548	-1 903	0,0%
Bilhetes Carro Elétrico	626	622	174	-448	-72,1%
Outros [2]	93	91	-91	-91	-100,0%
Total	73 418	76 723	49 227	-27 496	-35,8%

[1] Inclui assinaturas gratuitas

[2] Serviços Especiais Não Gratuitos

As assinaturas são os títulos de transporte mais utilizados pelos clientes. As validações de assinaturas foram de 41,2 milhões, reduzindo 21,1 (- 33,9%) face a 2019. Contudo, o peso das validações com este tipo de títulos aumentou em 2020 para 84% contra os 81 em 2019. O bilhete de bordo de autocarro reduziu 55%

(1,9 milhões) face a 2019, e o bilhete do carro elétrico reduziu 72% face a 2019, fruto da pandemia que, consequentemente, implicou uma drástica redução do turismo na AMP.

Os títulos monomodais foram responsáveis por apenas 5,5% das validações, em 2020, quando em 2019 representavam 9,1% do total de validações.

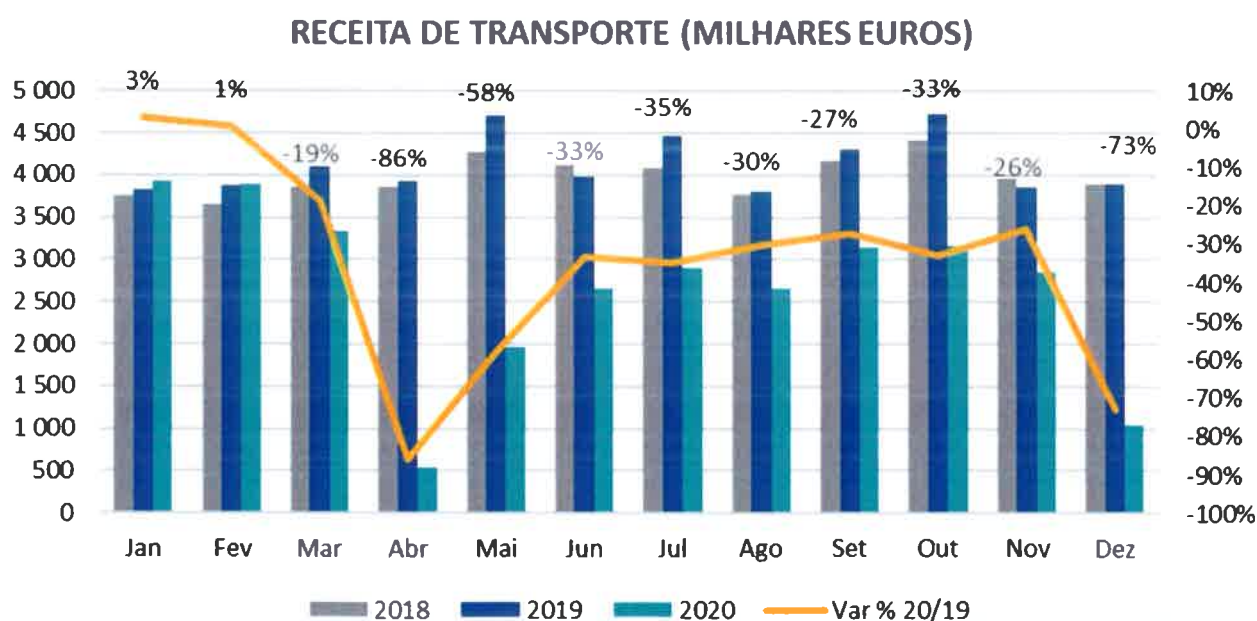
RECEITA

Em 2020 a receita de transporte ascendeu a 32,1 milhões de euros, reduzindo 17,4 milhões de euros (-35,1%) face a 2019, em linha com a quebra da procura. Uma variação desta ordem de grandeza nunca antes havia sido registada.

Receita de Transporte	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Receita (milhares euros)	47 822	49 468	32 105	-17 363	-35,1%
Receita de Bilheteira	43 814	40 878	24 677	-16 201	-39,6%
Compensação Social Andante	4 008	3 598	2 786	-812	-22,6%
Compensação PART	0	4 992	4 642	-350	-7,0%
Receita média por passageiro STCP (cêntimos euro)	65,1	64,5	65,2	0,7	1,2%

A receita de bilheteira ascendeu a cerca de 24,7 milhões de euros, reduzindo 16,2 milhões de euros (-39,6%) quando comparado com o ano de 2019. Esta receita representa 77% da receita de transporte em 2020, quando em 2019 representava 83%.

A receita proveniente das compensações financeiras PART e Social Andante ascendeu a 7,4 milhões de euros, inferior em 812 mil euros (-22,6%) face aos valores de 2019.



Receita por Título de Transporte (milhares euros)	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var % 20/19
Assinaturas	28 208	31 637	23 514	-8 122	-25,7%
Intermodais	25 642	31 007	23 505	-7 502	-24,2%
Monomodais	2 567	630	9	-620	-98,5%
Títulos Ocasional e Diários	19 614	17 832	8 591	-9 241	-51,8%
Intermodais	10 771	9 344	5 314	-4 030	-43,1%
Monomodais	8 843	8 488	3 277	-5 211	-61,4%
Bilhete Bordo Autocarro	6 988	6 509	2 748	-3 761	-57,8%
Bilhetes Carro Elétrico	1 811	1 926	529	-1 397	-72,5%
Outros [1]	44	53	0	-53	-100,0%
Total	47 822	49 468	32 105	-17 363	-35,1%

[1]Serviços Especiais Não Gratuitos

A receita das assinaturas foi de 23,5 milhões de euros, tendo reduzido 8,1 milhões de euros (-25,7%) face ao ano anterior.

A receita proveniente do Bilhete de Bordo do autocarro diminuiu 3,8 milhões de euros (-57,8%), enquanto a proveniente dos bilhetes do carro elétrico diminuiu 1,4 milhões de euros (-72,5%), face ao ano anterior.

OFERTA

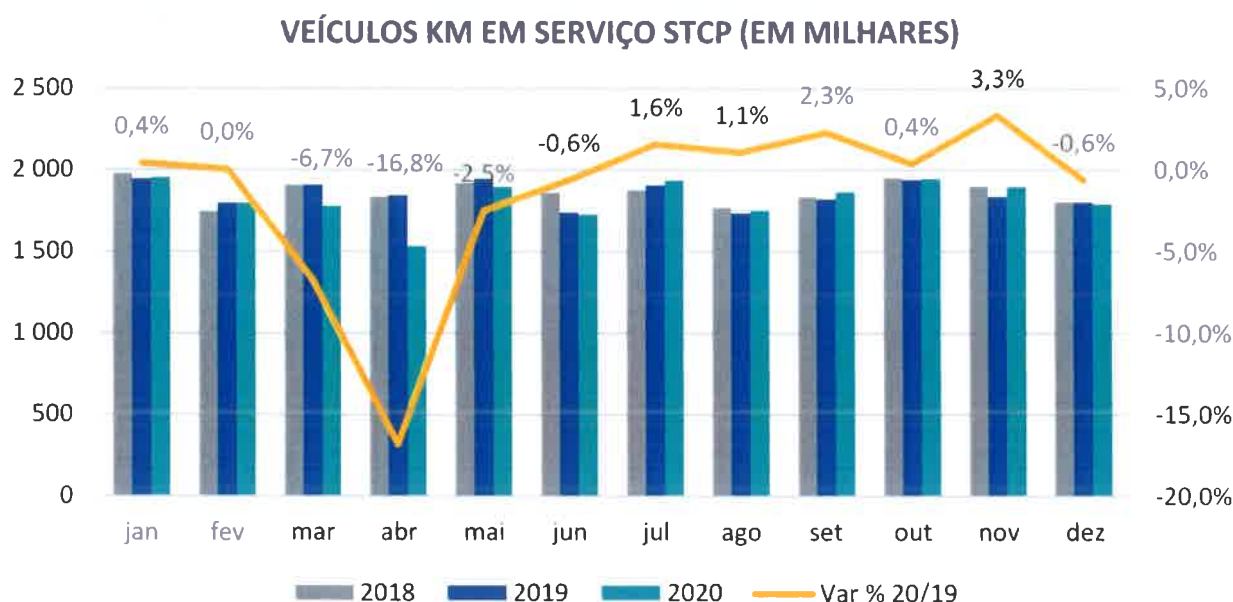
Os veículos km de serviço percorridos em 2020 foram de 21,9 milhões, reduzindo 341 mil quilómetros (-1,5%) quando comparado com o ano de 2019.

Ao longo do ano de 2020, a STCP teve que se adaptar à nova realidade que estava a viver, efetuando diversos acertos na oferta. Foram vividos meses de confinamento com o objetivo de travar a propagação do vírus Covid-19 e, no setor de transportes públicos de passageiros, foram estabelecidas medidas legais, nomeadamente ao nível da oferta mínima a praticar e da capacidade máxima a utilizar nas viaturas de transporte público: numa primeira fase de 1/3 e numa segunda fase, a partir de 1 de maio, de 2/3.

De 6 a 30 de abril foram implementados os designados “trajetos limpos”, com o objetivo de minimizar o contágio entre motoristas, uma vez que os seus turnos de trabalho passaram a ser organizados sem rendições na rua, permitindo a cada motorista sair e recolher na Estação de Recolha. Esta medida possibilitou que todos os motoristas iniciassem o turno num autocarro previamente higienizado e desinfetado, mas levou a um ligeiro aumento dos veículos km de serviço naquele período.

Veículos Km	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Veículos Km de serviço STCP (em milhares)	22 377	22 217	21 876	-341	-1,5%

Handwritten signatures and marks in blue ink.



As Horas de Serviço realizadas na produção do serviço público de transporte de 2020 ascenderam a mais de 1,4 milhões, equivalendo a uma descida de 3,3% relativamente a 2019.

A Taxa de Ocupação do ano regista o valor de 9,7%, agravando-se em 4,6 p.p. face a 2019, fruto da acentuada diminuição da procura.

MUSEU DO CARRO ELÉTRICO

Com o aparecimento da pandemia Covid-19 em Portugal e no resto do mundo, o Museu do Carro Elétrico encerrou as suas portas entre 11 de março e 31 de maio, como medida preventiva face a possíveis situações de contágio de Covid-19, respeitando as diretrizes globais recomendadas pelas autoridades de saúde.

Também a partir de novembro, com o aumento exponencial do número de casos de Covid-19 no país, o Governo estabeleceu medidas de recolher obrigatório ao fim de semana, o que implicou o encerramento do Museu a partir das 13h00 aos sábados e aos domingos e feriados.

Todas as atividades do MCE foram fortemente afetadas pela pandemia COVID-19, tendo havido um forte impacto negativo na procura e respetiva receita, das mesmas.

A reabertura do Museu do Carro Elétrico a 1 de junho, coincidiu com o Dia Mundial da Criança, tendo proporcionado nesse dia a entrada livre para os mais pequenos, até aos 12 anos de idade, e para um acompanhante adulto.

A visita à exposição, a partir da reabertura, continuou a ser realizada de forma livre, sem guias, mas foi definido um número máximo de 30 pessoas a permanecerem em simultâneo no espaço, para reforço da proteção individual dos visitantes. Os equipamentos interativos foram também desativados como medida de segurança pelo que, questões adicionais sobre as coleções do Museu, passaram a poder ser esclarecidas através de email.

Em junho, o Museu Carro Eléctrico recebeu o selo *Clean & Safe* – Património Cultural, o que comprova que as medidas postas em prática asseguram a total segurança para os visitantes e colaboradores. Esta certificação, atribuída pelo Turismo de Portugal, assegura que o espaço cumpre todos os requisitos definidos pela Direção Geral de Saúde.

Visitantes do Museu do Carro Eléctrico

Museu do Carro Eléctrico [1]	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Número de Visitantes	28 556	27 587	7 460	-20 127	-73%
Alunos	13 099	11 013	2 382	-8 631	-78%
Portugueses	2 869	3 149	2 074	-1 075	-34%
Estrangeiros	12 588	13 425	3 004	-10 421	-78%

[1] Não incluídos visitantes gratuitos

Em consequência das medidas adotadas, em 2020 o Museu foi visitado por cerca de 7.500 pessoas, registando uma quebra de cerca de 20 mil visitas (-73%) comparativamente com 2019.

Dada a pandemia Covid-19 o setor do turismo foi um dos mais afetados devido ao confinamento e às limitações de circulação com o objetivo de travar a propagação do vírus, tendo contribuído para a redução de visitantes estrangeiros, que tiveram uma redução de 10,4 mil (-78%) entradas.

No entanto, mesmo com a quebra no turismo, os visitantes estrangeiros foram responsáveis por cerca de 3.000 entradas, comparativamente com os cerca de 2.400 visitantes nacionais.

Devido às medidas apresentadas pelo Governo de encerramento das escolas, as visitas escolares foram canceladas a partir de final de março, tendo sido realizadas até ao final do ano apenas 44 visitas escolares, das quais 42 ocorreram até março, reduzindo em 155 face a 2019, o que contribuiu para a redução de 8,6 mil visitas de alunos.

No início do ano de 2020 o número de visitas ao MCE estava a aumentar face aos anos anteriores. Com o início da pandemia e o encerramento do Museu, a procura reduziu drasticamente. No verão, a partir de meados de julho, registou-se uma ligeira melhoria face aos meses anteriores. Após as novas restrições decretadas no âmbito da pandemia no último trimestre do ano, a procura voltou a sofrer quebras acentuadas.

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

A comunicação com os clientes ocupa um lugar de destaque na STCP. Os utilizadores dos serviços da empresa dispõem de várias formas de comunicar e interagir com a empresa, nomeadamente, através:

- linha azul (+351 226 158 158)
- site: (www.stcp.pt/pt)
- aplicação MOVE-ME.AMP (disponível na App Store e na Play Store)
- página de facebook (facebook.com/STCPPT)
- página de LinkedIn (linkedin.com/company/stcp)

Ainda antes de ser decretada a situação pandémica, em março de 2020, o Plano de Comunicação da STCP associado ao Plano de Contingência de Pandemias foi revisto e ativado, de modo a assegurar que, em cada fase de evolução da pandemia, a comunicação seria atempada e eficaz.

Com base em objetivos, públicos e meios claramente identificados, a STCP atuou de forma ágil e responsável, de modo a informar e tranquilizar os trabalhadores, clientes e comunidade, bem como a incentivar a adoção de medidas de prevenção definidas pelas Autoridades de Saúde e Governo, para conter a pandemia.

Com forte envolvimento dos próprios trabalhadores, e enquadrada pela *Task Force Covid-19* da empresa, a informação ao público foi disponibilizada de forma ágil, assinalando em cada momento da viagem os procedimentos de segurança e as alterações necessárias a efetuar para garantir a segurança de todos.

Os meios de comunicação digital afirmaram-se inquestionavelmente pela rapidez, flexibilidade e alcance que permitem. No entanto, a informação de carácter permanente – regras sanitárias em viagem – foi implementada em suporte autocolante ou papel, em todos os autocarros e dentro das instalações da empresa, de acordo com as definições da equipa da Higiene e Segurança no Trabalho.

A STCP colaborou também no esforço nacional de sensibilização para os comportamentos de prevenção contra a Covid-19 passando mensagens nos *displays* eletrónicos dos autocarros.

Destaca-se a importância do apoio direto aos clientes através das mensagens de esclarecimento nas redes sociais, *emails* e atendimento telefónico, sempre que novas evoluções da pandemia e alterações da oferta de transporte público tiveram lugar.

A disponibilização permanente dos horários nas paragens foi um suporte para os ajustamentos de oferta, mantendo os clientes sem acesso à internet a par dos horários praticados, quando houve necessidade de fazer reduções de viagens, ou o seu aumento, acompanhando as variações de procura.

Internamente, com a adoção parcial do teletrabalho, a criação de uma newsletter informativa e a emissão de Comunicados e Avisos permitiram fortalecer o contacto entre a empresa e os trabalhadores, assegurando o permanente acompanhamento da situação interna e a informação sobre os novos procedimentos implementados.

Pelo acompanhamento informativo constante à situação nos transportes públicos, os media foram extremamente importantes para que todos os ajustamentos que foram necessários implementar chegassem à população, de forma clara e pedagógica.

No entanto, o ano de 2020 foi também um ano de evolução em termos de comunicação. A STCP procurou estar à altura de todos os desafios, atendendo a todas as mensagens, comentários, elogios, sugestões e reclamações, incentivos e alertas. Ficaram demonstradas as vantagens da comunicação digital, definitivamente mais “verde”, mas também pela interatividade que proporciona, ficou mais visível, mais próxima e mais reforçada a ligação entre empresa, clientes e colaboradores.

Os utilizadores do serviço de transportes públicos da STCP têm a vantagem de poder usufruir da rede *WiFi* gratuita, disponível na frota de autocarros e carros elétricos.

O ano de 2020 foi atípico nos transportes públicos, o que se reflete também na quantidade de utilizações do *WiFi* a bordo.

Em 2020 verificou-se um aumento de tráfego por sessão, pois devido ao confinamento e menor número de passageiros, o fornecedor do serviço regularizou a velocidade máxima fornecida, estando neste momento a 1Mb/s, o que se traduziu em melhor qualidade de serviço para os utilizadores. A melhoria deste serviço a bordo bem como as lotações mais reduzidas, poderão ter contribuído para amenizar o desconforto psicológico das viagens em tempo de pandemia.

De realçar ainda que os dados sobre os utilizadores de *WiFi* foram uma fonte importante para a estimativa dos passageiros da STCP durante o período sem validações de títulos de transporte, que ocorreu entre março e maio, inclusive.

EFETIVO

A 31 de dezembro de 2020, o efetivo da STCP era de 1.333 trabalhadores, excluindo órgãos sociais, requisitados e licenças sem vencimento, representando um reforço em 44 trabalhadores comparativamente com o ano anterior.

Efetivo a 31/12 [1]	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Total	1 271	1 289	1 333	44	3,4%
Pessoal Tripulante	944	956	1 003	47	4,9%
Motoristas em funções	928	938	983	45	4,8%
Guarda-Freios em funções	16	18	20	2	11,1%
% Pessoal Tripulante	74%	74%	75%	1 p.p.	1,5%

[1] Não inclui órgãos sociais, requisitados e licenças sem vencimento. Inclui cedidos.

O efetivo médio de 2020 foi de 1.278 trabalhadores, registando-se um aumento de 11 elementos face ao período homólogo.

Efetivo Médio [1]	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Total	1 231	1 267	1 278	11	0,9%
Pessoal Tripulante	913	942	956	14	1,5%
Motoristas em funções	898	925	935	10	1,1%
Guarda-Freios em funções	15	17	20	3	17,6%
% Pessoal Tripulante	74%	74%	75%	1 p.p.	0,6%

[1] Não inclui órgãos sociais, requisitados e licenças sem vencimento. Inclui cedidos.

Ao longo do ano de 2020 ocorreram 62 saídas (48 por reforma por velhice e antecipada, 2 por falecimento, 12 por cessação de contrato) e entraram 106 novos trabalhadores.

As saídas corresponderam a 34 motoristas e a 28 de categorias diversas, nomeadamente pessoal da manutenção, inspetores e técnico-administrativos. Das 106 entradas, 78 correspondem a pessoal tripulante (75 motoristas e 3 guarda-freios) e a 28 de categorias diversas, nomeadamente abastecedores, técnicos de manutenção e técnico-administrativos.

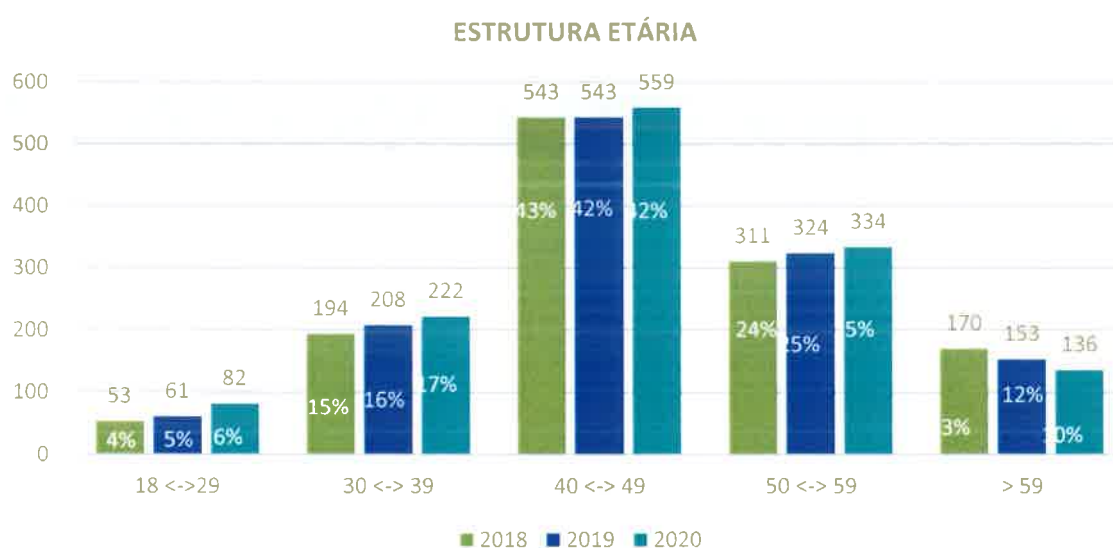
No final do ano de 2020, a média de idade dos colaboradores era de 46,1 anos reduzindo 0,5 anos face ao ano anterior. A antiguidade média dos efetivos na empresa situou-se em 15,8 anos, reduzindo em cerca de 0,9 anos comparativamente com 2019.

A política de contratação dos últimos anos tem permitido a redução da idade média e da antiguidade do efetivo da empresa.

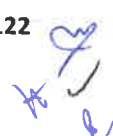
Verifica-se também uma tendência de evolução positivo quanto ao nível de escolaridade. A 31 de dezembro de 2020, 46,7% dos trabalhadores tinham como habilitações o Ensino Secundário ou Superior.

Caracterização do Efetivo a 31 de dezembro [1]	2018	2019	2020	var. abs 20/19	var. % 20/19
Estrutura Etária					
18 <-> 29	53	61	82	21	34,4%
30 <-> 39	194	208	222	14	6,7%
40 <-> 49	543	543	559	16	2,9%
50 <-> 59	311	324	334	10	3,1%
> 59	170	153	136	-17	-11,1%
Total	1 271	1 289	1 333	44	3,4%
Idade Média (anos)	47,1	46,7	46,1	-0,5	-1,2%
Antiguidade Média Empresa (anos)	18,0	16,7	15,8	-0,9	-5,5%
% Trabalhadores com Ensino Secundário ou Superior	41,9%	44,7%	46,7%	2,1 p.p.	4,6%

[1] Não inclui órgãos sociais, requisitados e licenças sem vencimento. Inclui cedidos.



De salientar que apenas 6% dos trabalhadores têm idade igual ou inferior a 29 anos e 10% têm idade superior a 59 anos.



A 31 de dezembro de 2020 trabalhavam 133 mulheres na STCP, correspondendo a 10% do total de trabalhadores. Comparativamente com o ano anterior, verificou-se um aumento de 9 mulheres no total do efetivo, que corresponde a um aumento de cerca de 9%.



De acordo com o determinado pelo artigo 7º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, a STCP elaborou o Plano de Igualdade relativo ao ano de 2020, o qual será publicado no sítio da internet e na internet da empresa.

Absentismo	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Total da Empresa	8,9%	9,3%	9,7%	0,4 p.p.	3,8%
Pessoal Tripulante [1]	9,5%	10,2%	11,1%	0,9 p.p.	8,9%
Outro Pessoal	7,3%	6,7%	5,4%	-1,3 p.p.	-20,1%

[1] Motoristas e Guarda-Freios

Em 2020 o absentismo global situou-se nos 9,7%, aumentando 0,4 p.p. face a 2019. O absentismo do pessoal tripulante foi de 11,1%, aumentando 0,9 p.p. em comparação com 2019. A taxa de absentismo é explicada pelas faltas por motivo de baixa por doença, baixa por acidente, greves e faltas justificadas.

FORMAÇÃO

A formação desempenha um papel fulcral no desenvolvimento profissional dos colaboradores da STCP pelo que foram realizadas formações aos mais variados níveis da empresa.

Horas de Formação	2018	2019	2020	var. abs 20/19	var. % 20/19
Pessoal Tripulante	26 636	31 562	32 566	1 004	3,2%
Outros Colaboradores	2 288	3 473	594	-2 879	-82,9%
Total	28 924	35 035	33 160	-1 875	-5,4%
% Pessoal Tripulante	92%	90%	98%	8 p.p.	9,0%

Ao longo do ano de 2020 foram realizadas 33,2 mil horas de formação, -1,9 mil horas (-5,4%) do que em 2019. No entanto, as horas de formação efetuadas pelo pessoal tripulante (98% do total) aumentaram em mil (+3,2%). Verifica-se uma significativa redução de horas de formação realizadas a outros colaboradores (<8-82,9%) explicada pela Covid-19 e pelo regime de teletrabalho.

Uma vez que é privilegiada a formação em sala, durante este período a mesma foi reduzida por questões de segurança.

O número de trabalhadores que tiveram formação foi 995, correspondendo a cerca de 78% do total do efetivo médio de 2020, registando um aumento significativo face ao ano anterior, que atingiu 55% do total do efetivo médio de 2019.

Em média, os trabalhadores que participaram nas formações, realizaram cerca de 33 horas de formação em 2020, tendo havido uma redução de cerca de 34% comparativamente com 2019, correspondendo a uma diminuição de cerca de 17 horas.

SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)

A migração da certificação em SST para a norma ISO 45001 permite que o sistema de gestão se mantenha orientado para a melhoria contínua da estrutura de prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e lesões dos trabalhadores.

Em 2020 a melhoria do sistema incluiu:

- A manutenção da identificação dos perigos e apreciação dos riscos para a segurança e saúde no trabalho;
- A manutenção da identificação e avaliação da conformidade legal;
- O cumprimento do plano de monitorização de SST em vigor;
- A manutenção/melhoria das condições da operação do serviço público do ponto de vista de segurança e conforto, quer para o motorista, quer para o cliente;
- A garantia de implementação das medidas de segurança e saúde dos trabalhadores em geral, e particularmente na operação do serviço público durante a pandemia Covid-19;
- Envolvimento dos trabalhadores das empresas prestadoras de serviço nas medidas de desempenho, através de ação de consulta;
- Crescente participação dos colaboradores, através da sua representação, nas atividades de SST e medidas propostas.

SEGURANÇA E SAÚDE DOS COLABORADORES

A Higiene e Segurança no Trabalho (HST) colabora em estreita cooperação com a Medicina do Trabalho, nomeadamente na avaliação dos riscos profissionais, das condições de trabalho, e avaliação e análise dos acidentes de trabalho. Neste âmbito, HST avalia os riscos associados aos locais de trabalho, realiza visitas inspetivas aos postos e equipamentos de trabalho, elabora e implementa recomendações sobre matérias de prevenção, relatórios sobre as condições de trabalho e planos de ação.

No âmbito da Medicina do Trabalho foram realizadas em 2020, 902 consultas aos colaboradores STCP. A redução do número de consulta em 2020 face a 2019, deve-se essencialmente à pandemia, com consequências no adiamento deste tipo de consulta, sempre que foi possível.

A STCP disponibiliza gratuitamente aos seus colaboradores consultas de diversas especialidades médicas e serviço de enfermagem no Posto Clínico da STCP, bem como a comparticipação de medicamentos, nos casos previstos nas normas em vigor.

Em 2020, no Posto Clínico da STCP, foram realizadas 2 813 consultas nas diversas especialidades médicas e assegurados os cuidados de enfermagem, diariamente, na Estação de Recolha de Francos e duas vezes por semana, na Estação de Recolha da Via Norte.

Indicadores de Acidentes de Trabalho		2018	2019	2020	var. abs. 20-19	var. % 20-19
Taxa de Frequência (Tf)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de acidentes de trabalho com baixa} / \text{N}^{\circ} \text{ Horas efetivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	36,3	36,5	42,8	6,3	17,3%
Taxa de Gravidade (Tg)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de dias perdidos} / \text{N}^{\circ} \text{ de Horas efetivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$	1 187	748	1 297	549	73,4%
Taxa de Incidência (TiT)	$(\text{N}^{\circ} \text{ de acidentes totais} / \text{N}^{\circ} \text{ total de trabalhadores}) \times 1.000$	69,6	70,0	80,3	10,3	14,7%

Em 2020 foram registados 103 acidentes de trabalho, +15,7% face a 2019, originando 2 698 dias de trabalho perdidos e correspondendo a um aumento absoluto de 14 acidentes de trabalho face ao ano anterior. Comparativamente com 2019, houve um aumento substancial da taxa de gravidade, fruto do aumento do número de dias perdidos por acidente de trabalho, correspondendo a uma variação de +73%,4%.

Com vista à segurança e saúde de todos os colaboradores da STCP, durante o ano 2020 foram realizadas as seguintes atividades:

- Investigação de incidentes;
- Atualização dos mapas de apreciação de risco;
- Inspeções às instalações, postos de trabalho e equipamentos;
- Análises para pesquisa de Legionella nas instalações de Francos, Massarelos e Via Norte;
- Manutenção e reparação de equipamentos de combate a incêndios;
- Manutenção de sistemas automáticos de deteção e extinção de incêndios;
- Verificação de equipamentos de trabalho;
- Colocação de sinalização de segurança contra incêndio em todas as instalações.

Além daquelas atividades foram também desenvolvidas outras atividades no âmbito da prevenção e controlo da Covid-19, seguindo as orientações da DGS, nomeadamente:

- Procedimentos específicos, nomeadamente a medição da temperatura na entrada das instalações, adoção do teletrabalho, entre outros;
- Informação dos trabalhadores;

- Medidas de prevenção;
- Avaliação de produtos para proteção dos trabalhadores e para desinfeção/limpeza;
- Regras de utilização dos espaços;
- Recomendações diversas.

PROMOÇÃO DO EQUILÍBRIO ENTRE A VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL

Foi necessário disponibilizar ferramentas para permitir o teletrabalho aos colaboradores da STCP e um reforço do serviço de segurança no controlo de acessos à empresa (portarias), passando a efetuar-se o controlo de temperatura corporal a todas as entradas nas instalações da empresa, desde o início de março.

Devido à Covid-19 não foi possível a realização da habitual Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores, promovida pelo Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da STCP – CCDTSTCP, com o apoio da empresa. No entanto, de forma a assinalar a data, num ano tão difícil, foi entregue a cada um dos colaboradores um cabaz de natal no qual incluía diversos produtos regionais.

No âmbito da Saúde, a STCP disponibiliza acesso gratuito a especialidades médicas no Posto Clínico da STCP, bem como, nos casos previstos, a comparticipação de medicamentos.

Os colaboradores da STCP usufruem, desde 1975, de um plano de benefícios definidos que prevê a atribuição de complementos de pensões de reforma e invalidez, conforme previsto nos acordos da empresa.

Foi efetuado o pagamento de uma comparticipação fixa aos trabalhadores com filhos, até 6 anos, que frequentam infantários.

BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Desde maio de 1975 que a STCP possui um plano de benefícios para os seus trabalhadores, que prevê a atribuição de complementos de pensões de reforma e invalidez a todos os trabalhadores, conforme previsto nos acordos da empresa e legislação em vigor. Os benefícios são calculados com base numa fórmula fixada, e pagos desde que o somatório da pensão atribuída pela Segurança Social com o respetivo complemento não ultrapasse 650 euros (valor em vigor desde 2007). Em dezembro de 1998 a empresa transferiu a sua responsabilidade para o Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização e desde essa data, tem vindo a contribuir anualmente, de acordo com os pedidos de financiamento exigidos pelo Fundo.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 151/2019, de 11 de outubro, conforme previsto na alínea c) do Artigo 7º, as responsabilidades formadas ou em formação relativas a complementos de pensões de reforma ou invalidez dos trabalhadores da STCP, reformados em 31 de dezembro de 2019, bem como os trabalhadores em funções nessa data, são assumidas Caixa Geral de Aposentações, I.P.. Decorrente do previsto no Capítulo II do Decreto-Lei nº 151/2019 foram efetuadas as diligências necessárias no sentido de ser procedida à liquidação do Fundo de Pensões Aberto BPI – Valorização/Adesão 24, com entrada em vigor prevista para 1 de janeiro de 2020. Consequentemente, a 9 de janeiro de 2020, o Banco efetuou a liquidação e transferiu o valor do Fundo da Adesão n.º 24 para a CGA, I.P., extinguindo-se o fundo de pensões da STCP.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 175/2019, em 27 de dezembro, ficou suspensa a entrada em vigor do Decreto-Lei 151/2019, condicionando-a à obtenção de parecer prévio por parte do Tribunal de Contas. No

entanto, todo o processo administrativo de transferência das responsabilidades com os complementos de pensões de reforma e invalidez já estava administrativamente concluído, pelo que o processo de transferência de responsabilidades foi concluído em janeiro de 2020. Após essa data, o Instituto da Segurança Social, I.P., passou a efetuar o pagamento dos complementos de pensões de reforma da STCP.

Em novembro de 2020, o Tribunal de Contas concluiu que o Aditamento ao Contrato de Serviço Público da STCP não estava sujeita a visto.

Uma vez que os efeitos contabilísticos da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 151/2019 só ocorrem a 1 de janeiro de 2021, data em que, de acordo com a Direção Geral do Tesouro e Finanças, se opera a transmissão do capital social do Estado Português para os Municípios, só em janeiro de 2021 é que as responsabilidades com o fundo de pensões serão desreconhecidas pela STCP.

A STCP E O AMBIENTE

O Sistema de Gestão Ambiental procura preventivamente que as atividades realizadas pela STCP ou em seu nome, sejam desempenhadas garantindo o menor impacto possível para o ambiente e, consequentemente, para a comunidade envolvente.

Um contributo significativo por parte da STCP para a melhoria ambiental foi a implementação da primeira fase do programa de renovação da frota envelhecida, iniciado em 2018 e concluído no final de 2020.

RENOVAÇÃO DE FROTA

A Frota em Parque	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Autocarros a Gás Natural	249	268	324	56	20,9%
Standard	220	239	295	56	23,4%
Articulados	29	29	29	0	0,0%
Autocarros a Eletricidade	12	15	15	0	0,0%
Standard	12	15	15	0	0,0%
Autocarros a Gasóleo	159	142	86	-56	-39,4%
Standard	116	99	43	-56	-56,6%
Articulados	20	20	20	0	0,0%
2 Pisos	15	15	15	0	0,0%
Minis	8	8	8	0	0,0%
Frota de Autocarros [1]	420	425	425	0	0,0%
Nova Frota	40	109	188	79	72,5%
% Autocarros a Gás e Eletricidade	62%	67%	80%	13 p.p.	19,8%
Frota de Carros Elétricos	6	7	7	0	0,0%
Frota	426	432	433	1	0,2%

[1] Em 2019 e 2020 a frota era composta por 420 viaturas. No entanto, no final do ano, provisoriamente, temos 425 viaturas devido ao desfasamento temporal entre a receção dos novos autocarros e o abate dos antigos.

Idade Média da Frota a 31/12	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Frota de Autocarros (anos)	13,9	11,9	9,2	-2,7	-23%

A idade média da frota de autocarros no final de 2020 é de 9,2 anos, reduzindo 2,7 anos (-23%) face ao período homólogo do ano anterior.

Por forma a minimizar os efeitos nocivos das emissões dos veículos rodoviários, a União Europeia estabelece normas que fixam os limites dos diversos poluentes que não devem ser excedidos, consoante a sua data de fabrico. Atualmente, a norma em vigor é a qual obedece a conceção dos autocarros novos rececionados no âmbito da Renovação da Frota da STCP, é a Euro VI.

Em 2020, com a continuidade da Renovação da Frota, constatou-se um crescimento gradual da percentagem de viaturas que cumprem a Norma Euro VI, tendência que continuará a evidenciar-se durante 2021, com a segunda fase da renovação da frota.

De 2018 para 2020, a percentagem de autocarros à qual está atribuída a Norma Euro VI passou de 7% para 43%, pelo que cerca de metade da frota de autocarros obedece aos mais exigentes parâmetros a nível de emissões gasosas.

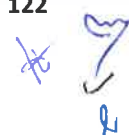
ENERGIA

A atividade de transporte público exercida pela STCP é, pela sua natureza, caracterizada por um considerável consumo energético.

A STCP consome eletricidade rececionada em Baixa Tensão (Sede e instalações usadas pelos motoristas espalhadas pela cidade do Porto), Baixa Tensão Especial (sala de informática na Sede) e Média Tensão (subestações elétricas de tração, edifícios das instalações industriais e postos de abastecimento de autocarros). São também utilizados gásóleo e gás natural por grande parte da frota de autocarros. É ainda consumido gás natural na Estação de Recolha de Francos, para aquecimento de águas balneares, atividades de confeção de alimentos no refeitório e cabine de pintura.

Nas tabelas seguintes, apresenta-se a evolução do total do consumo energético da STCP, medido em tep (tonelada equivalente de petróleo).

Transporte Público	Consumo energético [TEP]			var. abs 20/19	var. % 20/19
	2018	2019	2020		
Autocarros a Gás Natural	9 502	9 633	10 522	889	9%
Autocarros a Diesel	3 805	3 638	2 423	-1 214	-33%
Autocarros Elétricos	5	53	47	-7	-12%
Carro Elétrico	98	91	71	-20	-22%
Total	13 410	13 416	13 064	-352	-3%
TEP / Passageiro km x 10 ⁶	49	47	71	24	50%



Instalações	Consumo energético [TEP]			var. abs 20/19	var. % 20/19
	2018	2019	2020		
Elettricidade	864	868	793	-75	-9%
Gás Natural - Francos	18	21	22	0,16	1%

Pese embora a redução do consumo energético associado ao transporte público ter diminuído 352 tep (-3%), a diminuição no número de passageiros em consequência direta da pandemia Covid-19, aliado ao facto de ter sido imposto o limite à lotação máxima das viaturas de transporte público, resultou no aumento do consumo energético por passageiro km.

O efeito da pandemia Covid-19 fez-se notar também na diminuição do trânsito rodoviário, o que justificou que a partir de março de 2020, todas as séries de autocarros apresentassem melhorias nos consumos específicos de combustível.

A Renovação da Frota aumentou a percentagem de viaturas a gás natural (76% no final de 2020), que vieram substituir viaturas antigas a gasóleo e a gás natural. A referida renovação justifica o facto de o gás natural ter sido o único combustível cujo consumo em 2020 aumentou comparativamente com 2019.

Por outro lado, em 2020 constatou-se uma diminuição de cerca de 9% no consumo de eletricidade associado às instalações comparativamente com 2019, para tal contribuiu maioritariamente a redução do uso do Posto de Gás Natural Comprimido (GNC) de Francos, com cerca de 20 anos de existência e intensivo na utilização de energia elétrica, pela entrada em atividade do novo Posto de Abastecimento de Gás Natural da Via Norte (no 3º trimestre do ano), com baixo consumo de eletricidade associada. Deste modo, em 2020, a percentagem relativa ao consumo de eletricidade do Posto de GNC de Francos no total de eletricidade consumida passou de 43% (considerando o período entre janeiro e julho) para 26% (período entre agosto a dezembro).

Verifica-se, assim, que a realocação do abastecimento de viaturas a gás natural entre estações de recolha implicou uma melhoria no consumo energético da STCP.

EMISSIONES DE CO₂ – TRANSPORTE PÚBLICO

Na tabela seguinte, é possível verificar a evolução das emissões de CO₂ decorrentes do consumo de gasóleo e gás natural no transporte público prestado pela STCP.

Emissões CO ₂ no Transporte Público	2018	2019	2020	var. abs 20/19	var. % 20/19
Autocarros a Gás Natural (toneladas)	22 320	22 629	24 716	2 087	9%
Autocarros a Diesel (toneladas)	11 804	11 284	7 517	-3 767	-33%
Total (toneladas)	34 123	33 913	32 233	-1 679	-5%
Emissões CO ₂ / Passageiro (gramas)	470	446	658	212	47%
Emissões CO ₂ / Passageiro km (gramas)	125	119	174	56	47%

Constata-se que apesar da redução das emissões em 1.679 ton. de CO₂, a diminuição do número de passageiros levou a que o indicador que mede a quantidade de CO₂ emitido por passageiro km transportado tivesse em 2020 uma pior *performance* comparativamente com 2019.

ÁGUA

Reconhecendo a importância da racionalização da água enquanto recurso limitado, a STCP procura que as suas atividades, visem, sempre que possível, um consumo ponderado e reduzido.

Consumo de Água [m ³]	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Rede Pública	6 733	7 825	7 652	-173	-2%
Captações	17 461	21 075	21 652	577	3%
Total Consumo Água	24 194	28 900	29 304	404	1%

A água utilizada pela STCP provém de duas fontes: da rede pública de abastecimento e de captações devidamente autorizadas pela Associação Portuguesa do Ambiente. A água proveniente de captações é usada na lavagem, limpeza da frota de transporte público, instalações e rega de espaços verdes, enquanto que a água da rede pública é usada para consumo das pessoas.

Em 2020, a implementação do teletrabalho levou a uma menor taxa de ocupação dos edifícios, o que por si só originou uma redução no consumo de água proveniente da rede pública.

Já no consumo de água proveniente de captações foi registado um aumento no consumo nas Estações de Recolha de Francos e da Via Norte. Este acréscimo é explicado não só pelo aumento da limpeza devido à Covid-19, como também pelo aumento temporário da frota, nomeadamente devido a períodos de coexistência de viaturas imobilizadas e novas viaturas.

RESÍDUOS

A STCP cumpre todas as disposições legais e normativas em matéria de gestão de resíduos, nomeadamente a separação seletiva, a emissão das guias eletrónicas de resíduos para transporte destes e recorre apenas a entidades devidamente licenciadas para os receber e gerir nas suas instalações. Por outro lado, a STCP reanalisa continuamente os seus processos por forma a detetar eventuais situações em que seja possível minimizar os recursos utilizados e, com isso, evitar a produção de resíduos. A STCP procura ainda estender estas preocupações aos seus fornecedores e prestadores de serviço, principalmente aos que estão permanentemente nas suas instalações.

A maioria dos resíduos produzidos pela STCP é encaminhada para operadores devidamente licenciados, existindo uma fração que é recolhida pelo sistema de recolha municipal.

Em 2020, a produção total de resíduos foi cerca de 20% superior, em peso, face ao ano anterior, tendo para tal contribuído principalmente a maior quantidade de autocarros em fim de vida recolhidos. Os autocarros

em fim de vida são resíduos de produção inevitável, tendo em conta a operação de Renovação da Frota que se iniciou em 2018. Assim, até ao final de 2021, este será um resíduo produzido, à medida que os autocarros novos integrem a frota. Em 2020, foram reencaminhados para abate 78 autocarros, mais 22 comparativamente com o ano de 2019. Os centros de abate que recebem estes autocarros pertencem à Rede Valorcar, garantindo o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

RESPONSABILIDADE COM AS PARTES ENVOLVIDAS

ACIONISTA E ÁREA METROPOLITANA DO PORTO/ AUTARQUIAS

Em 2020, o **Estado Português era o acionista único** da STCP, S.A..

De acordo com as orientações estratégicas recebidas, conforme o disposto no artigo 39º do RJSPE, foram elaborados dois Planos de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2020. O primeiro foi elaborado no decorrer da atividade normal da empresa na sequência das orientações recebidas pelo ofício circular nº 3653, de 26 de dezembro de 2019, da DGTF. O segundo decorreu das orientações recebidas pelo Despacho nº 398/2020-SET, de 28 de julho, no sentido do PAO incorporar os impactos da situação pandémica na atividade da empresa. O PAO da STCP, datado de setembro de 2020, mereceu a aprovação do acionista através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 20 de novembro de 2020.

A Área Metropolitana do Porto, em 2020, teve a competência da **gestão operacional da STCP, S.A. que lhe foi delegada** pelo Estado, partir de 2017, de forma parcial e temporária, pelo prazo máximo de 7 anos (Decreto-Lei nº 82/2016, de 28 de novembro).

Durante o ano de 2020:

- Procedeu-se à monitorização e acompanhamento dos indicadores definidos no Contrato de Gestão Operacional (CGO) e ao envio mensal do respetivo Relatório, à UTS.
- Avaliou-se o cumprimento das metas anuais definidas no CGO e enviou-se à UTS o Relatório de Execução de 2019.
- Apresentou-se a evolução da atividade e dos resultados da empresa ao longo dos meses, em várias reuniões com a UTS.
- Foram elaboradas, no decurso da evolução da situação pandémica, várias reuniões de acompanhamento sobre a prestação do serviço da STCP, no sentido de serem efetuadas as alterações de percursos em algumas das suas linhas, ou reforços do serviço, como medidas de melhoria do serviço de transporte público prestado.
- Foram enviados à AMP os vários pedidos de autorização de alterações de percursos e horários das linhas de serviço público e, ainda, várias propostas de mobilidade para reforço de oferta em vários locais.
- A 30 de setembro, de acordo com o estabelecido contratualmente no CSP da STCP, foi enviado à AMP o Plano de Oferta para 2021 das linhas de serviço público.

O Terceiro Aditamento ao Contrato de Serviço Público Rodoviário de Passageiros Explorado pela STCP, que se encontrava em análise no Tribunal do Contas (TdC) desde março de 2020, e para o qual o visto prévio do

TdC era um passo necessário para o processo de Intermunicipalização da STCP, recebeu a aprovação daquela instituição.

O TdC aceitou o pedido, inclusive dirigiu algumas questões ao Município do Porto no verão de 2020, de que foram informados os restantes cinco municípios envolvidos para, por fim, concluir que, a natureza do “instrumento” em análise é a de um contrato-programa, e que – assim sendo – o mesmo “encontra-se abrangido pela isenção de fiscalização prévia”. “O instrumento submetido deve ser qualificado como contrato-programa por via do qual é assumido pela entidade do setor empresarial local (STCP) o compromisso de execução de determinadas atividades ou tarefas. Consequentemente, o instrumento submetido encontra-se abrangido pela isenção de fiscalização prévia estabelecida na atual alínea h) do n.º 1 do artigo 47.º da LOPTC [Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas”,

Face a esta decisão, o Terceiro Aditamento ao CSP da STCP pôde concretizar-se a 27 de dezembro, sendo um passo essencial para a concretização da transferência da STCP para a esfera intermunicipal, a partir de 1 de janeiro de 2021.

CLIENTES

A STCP prossegue a sua Missão de uma forma integrada e equilibrada, tendo em consideração as diferentes valências e partes interessadas. A empresa assume os seguintes **compromissos com os seus clientes**, que se encontram afixados em todas as viaturas de serviço público:

- Assegurar um serviço de qualidade e ao encontro das expectativas do cliente;
- Difundir uma informação simples e correta sobre o serviço disponibilizado (seja em condições normais ou em caso de alterações), nos suportes de comunicação disponíveis;
- Estabelecer os horários de modo ajustado à procura, adotando as medidas corretivas identificadas;
- Pôr em prática medidas que melhorem a regularidade de serviço, em paralelo com as entidades responsáveis pela gestão da via pública e da mobilidade;
- Promover e levar a cabo as ações indispensáveis, de maneira a assegurar níveis de segurança elevados no serviço de transporte e na sua utilização, com o propósito de garantir sempre o bem-estar do cliente;
- Disponibilizar uma rede ajustada de vendas, bem como simplificar a compra de títulos de transporte, numa lógica intermodal;
- Manter em bom estado de conservação e limpeza os seus veículos;
- Considerar critérios de eficiência energética e de redução da emissão de poluentes na frota, contribuindo assim para a proteção do meio ambiente;
- Não exercer nenhum tipo de discriminação sobre os passageiros, sobretudo no que confere às tarifas e às condições contratuais;
- Investir na melhoria crescente do acesso das pessoas de mobilidade reduzida aos autocarros.

Para além dos compromissos com os seus clientes, a STCP procura oferecer um transporte público urbano de passageiros de qualidade, seguro e moderno. Como tal, a empresa procura ser bem-sucedida na entrega dos bens perdidos aos seus clientes. Em consequência da forte redução de circulação de passageiros durante o ano de 2020, registamos uma redução de cerca de 38% nos achados face a 2019 (6047 achados em 2019 e 3759 achados em 2020).

No entanto, a taxa de entrega reduziu ligeiramente, de 77% para 73%, fruto da menor disponibilidade para as deslocações e procura dos objetos perdidos de pequeno valor.

O cumprimento das obrigações de serviço público a que a empresa está vinculada e a sua missão de assegurar um serviço que vá ao encontro das exigências dos seus clientes, leva à criação de linhas para responder à procura dos clientes STCP. As obrigações de serviço público são objeto de compensação financeira pelo serviço público prestado (OSP), estabelecidas no Contrato de Serviço Público (CSP) da STCP, celebrado em 28 de julho de 2017.

ELOGIOS

Foram registados 13 elogios, 12 destinados aos motoristas e um sobre a frota.

RECLAMAÇÕES

Em 2020 o número de reclamações recebidas foi de 1536, tendo sofrido uma redução de 854 (-36%), comparativamente com 2019, em linha com a procura, notando-se uma redução significativa entre março e maio, motivado pela pandemia Covid-19 e respetiva redução abrupta na procura, estabilizando depois a sua evolução a partir de junho.

Reclamações	2018	2019	2020	var. abs. 20/19	var. % 20/19
Total Reclamações	2 110	2 390	1 536	-854	-36%
Autocarro	2108	2378	1532	-846	-36%
Carro Elétrico	2	12	4	-8	-67%

COMUNIDADE

A STCP, interage frequentemente com as várias instituições na comunidade em que está inserida, fruto do serviço público que presta à população da Área Metropolitana do Porto.

São partes interessadas da comunidade as instituições autárquicas, as autoridades locais, as instituições sociais, educativas e culturais.

SEGURANÇA (SECURITY)

Apesar da pandemia Covid-19, a STCP não parou a sua operação e continuou a garantir a segurança dos seus colaboradores, clientes e da comunidade em geral.

A STCP manteve o apoio da PSP na procura de melhor fluidez de trânsito (que contempla igualmente eventuais incidentes de natureza criminal ou problemas na atuação da fiscalização de passageiros) através da manutenção de protocolo estabelecido em 2010.

Devido à pandemia, a partir de março de 2020 a tipologia de ocorrências centrou-se principalmente nas situações de desrespeito pela obrigação de uso de máscara por parte dos passageiros, e que teve o apoio da ação das Polícias Municipais e da PSP.

No âmbito da proteção civil, a STCP participou nas reuniões promovidas pelos Serviços Municipais de Proteção Civil das áreas em que opera.

A STCP colaborou com o Batalhão de Sapadores de Bombeiros do Porto (BSB), através do empréstimo de um autocarro para ser utilizado na componente da formação prática dos seus operacionais na utilização de um atrelado de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas. Foi simulado um acidente de viação com o autocarro e uma viatura ligeira e utilizados estes meios técnicos na estabilização das viaturas.

PROJETOS

Projetos de Investigação & Desenvolvimento (I&D)

PROJETO C-ROADS

A Plataforma C-ROADS tem como principal objetivo interligar as diferentes atividades de Sistemas Cooperativos de Transporte Inteligente (C-ITS). A STCP está envolvida nos seguintes aspetos do projeto piloto:

- Monitorização em tempo real do tráfego: a participação da STCP está relacionada com o fornecimento de dados de posicionamento dos autocarros e respetiva velocidade instantânea de circulação e acompanhamento da integração dos dados na monitorização e predição de fluxos de tráfego;
- Implementação de serviços de troca de informação do veículo com a infraestrutura: a STCP disponibiliza um autocarro elétrico para a montagem de equipamento de comunicação V2I e I2V (comunicação entre o veículo e a infraestrutura) para cedência de prioridade ao transporte público em cruzamentos regulados por informação luminosa. O autocarro estará também equipado com um display na traseira que fornecerá informação em tempo real do estado da circulação do tráfego na zona de circulação.

Durante o ano de 2020 reforçaram-se os testes em laboratório dado que os testes no terreno que estavam previstos para 2020, foram adiados para 2021 devido à pandemia Covid-19

PROJETO *FABULOS* – VEÍCULOS AUTÓNOMOS, SEM CONDUTOR

A STCP participou na equipa de avaliação técnica do projeto *FABULOS*, acompanhando os desenvolvimentos e resultados dos mesmos, nomeadamente os testes a realizar em 5 cidades, Gjesdal (Noruega), Helsínquia (Finlândia), Tallinn (Estónia), Lamia (Grécia) e Helmond (Holanda). Os testes inicialmente previstos para a cidade do Porto não tiveram lugar no ano de 2020, pelo facto do IMT não ter autorizado a sua realização em ambiente aberto. No entanto a empresa mantém a sua participação no projeto, que se encontra em fase de conclusão.

PROJETO *SPARCS* (*SUSTAINABLE ENERGY POSITIVE & ZERO CARBON COMMUNITIES*)

O projeto *SPARCS* envolve 31 parceiros internacionais, e é liderado por uma entidade de investigação e desenvolvimento finlandesa, a VTT – Research Centre. Conta com a participação de 7 cidades: as cidades farol de Espoo (FI) e Leipzig (DE), onde serão demonstradas mais de 100 ações, e as cidades seguidoras Reykjavik (IS), Maia (PT), Lviv (UA), Kifissia (EL) e Kladno (CZ), onde serão desenvolvidas ações de replicação, estudos de viabilidade e escalabilidade das soluções.

Para além do Município da Maia, os demais parceiros portugueses que integram o Consórcio são a SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação e a NEW R&D (grupo EDP).

O projeto SPARCS pretende demonstrar e validar, técnica, social e economicamente soluções inovadoras, viáveis e replicáveis, para a realização de sistemas energéticos positivos, inteligentes e integrados, pressupondo o envolvimento e participação dos cidadãos e *stakeholders*, assim como o planeamento e a gestão da cidade, focados na transição para uma comunidade neutra em carbono e com balanço energético positivo.

Tendo como vetores centrais a neutralidade carbónica e a positividade energética, os parceiros do projeto trabalharão no desenvolvimento de modelos de cidade inclusivos e participados; na identificação de novas formas de governança e financiamento; e em novos modelos de negócio impulsionadores da transição, com enfoque em três áreas de conhecimento que hoje carecem de integração: (I) sistemas urbanos de energia, (II) TIC e Interoperabilidade, (III) inovação empresarial e conhecimento de mercado.

A colaboração da STCP neste projeto surge no âmbito de um convite endereçado pelo município da Maia para participar num grupo de trabalho de discussão sobre transformação urbana, com o objetivo de desenvolver uma visão partilhada para o Município da Maia em 2050 em cinco áreas estratégicas chave: Desenvolvimento Urbano; Transição Energética; Mobilidade Sustentável; Cidades Inteligentes e Sustentáveis e Cidades Integradas e Inclusivas.

Outros Projetos - NOVO POSTO DE GÁS DA VIA NORTE

No terceiro trimestre de 2020 entrou em funcionamento o novo **Posto de Gás Natural Veicular** da Estação de Recolha da Via Norte que, até então, contava com um posto de abastecimento de gasóleo.

O novo Posto a Gás Natural compreende cinco Unidades de Enchimento de gás natural comprimido (GNC) no interior da estação de recolha para **abastecimento da frota de autocarros da STCP** e de duas Unidades de Enchimento, uma de GNC e uma de gás natural liquefeito (GNL), no exterior da estação, para **abastecimento ao público**.

O novo Posto a Gás Natural é abastecido por camiões cisterna, que transportam o GNL a temperaturas a rondar os 155º negativos. Conta com quatro reservatórios criogénicos de 60 metros cúbicos cada, bem como um sistema de vaporizadores e duas baterias de garrafas de armazenamento de GNC.

2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020.

O Relatório de Governo Societário de 2020 da STCP foi aprovado na ata nº 11, de 11 de junho de 2021, do Conselho de Administração da STCP.

ATA NÚMERO 11 DE 2021

Em 11 de junho de 2021 pelas 15 horas minutos reuniu, por videoconferência, o Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., pessoa colectiva e de matrícula 500246467, com o capital social de € 322.080.530,00, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. A DELIBERAR

1.1. APROVAÇÃO RELATÓRIO E CONTAS STCP, S.A.

1.2. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS STCP, S.A.

1.3. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Eng.º Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queirós, os Vogais Executivos, Senhores Eng.ºs Ângelo Augusto Santos Oliveira e Dr.º Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaca e os Vogais Não Executivos, Senhora Eng.ª Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos e Senhor Arquitecto Avelino José Pinto de Oliveira, tendo a reunião sido secretariada pela Senhora Dra. Paula Cristina Lima Grangeon Cavaleiro Ferreira, do Departamento de Assessoria Jurídica da Sociedade. -----

Foram tratados os seguintes assuntos: -----

1. A DELIBERAR

1.1. APROVAÇÃO RELATÓRIO E CONTAS STCP, S.A.

O Conselho de Administração aprovou o Relatório e Contas Individuais do exercício de 2020, conforme documentos anexos, que serão disponibilizados ao órgão de fiscalização e ao Revisor Oficial de Contas para emissão de parecer e certificação legal. -----

1.2. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS STCP, S.A.

O Conselho de Administração aprovou o Relatório e Contas Consolidadas de 2020 da STCP, S.A., nos termos da documentação anexa, aqui dada como integralmente reproduzido. -----

1.3. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O Conselho de Administração aprovou o Relatório do Governo Societário 2020, nos termos da documentação anexa aqui dada como integralmente reproduzido. -----

A reunião foi concluída por volta das 13 horas. -----

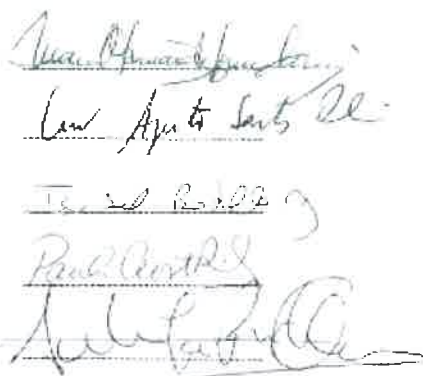
(Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queirós)

(Ângelo Augusto Santos Oliveira)

(Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaca)

(Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos)

(Avelino José Pinto de Oliveira)



3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.



RELATÓRIO E PARECER ANUAL DO CONSELHO FISCAL

Contas Individuais de 2020 da STCP – Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.

1. Introdução

No cumprimento do estabelecido no artigo 14.º dos Estatutos que regem a Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), conjugado com o n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), e em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que lhe foi confiado, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório e Parecer anual, sobre o Relatório e Contas de 2020, o qual contempla, igualmente, as orientações constantes do Ofício-Circular da Direção Geral do Tesouro e Finanças ref.ª SAI_DGTF/2021/173 - DSPE, de 12 de janeiro de 2021.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A. representada pelo sócio Gabriel Correia Alves, nomeada através de Deliberação Social Unânime Por Escrito de 19 de março de 2019, para o biénio 2019-2020, emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, em 14 de junho de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos (detida 100% pelo Estado Português), criada pelo Decreto-Lei n.º 202/94, de 23 de julho, cujo objeto principal é a exploração do transporte público rodoviário coletivo de passageiros na Área Metropolitana do Porto (AMP) e acessoriamente a exploração de atividades complementares ou subsidiárias daquele objeto.

Com a operacionalização efetiva da Intermunicipalização da STCP, prevista no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 175/2019, de 27 de dezembro, a transmissão da titularidade das ações representativas do capital social da STCP do Estado Português para os Municípios apenas ocorreu no dia 1 de janeiro de 2021.

2. Atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, eleito, para o mandato 2019-2021, na Assembleia-Geral realizada no dia 31 de maio de 2019, no âmbito das suas competências analisou as atas das reuniões do Conselho de Administração de forma a acompanhar o desempenho da empresa e elaborou relatórios e pareceres que incidiram sobre os relatórios de atividades e execução orçamental trimestrais, apresentados pelo

Conselho de Administração nos termos previstos no Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE). Para o efeito obteve toda a cooperação por parte dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, bem como dos respetivos colaboradores, a qual foi indispensável à elaboração do presente Relatório e Parecer.

Durante o ano de 2020, o Conselho Fiscal atualmente em funções efetuou 11 reuniões, as quais atenta a circunstância da pandemia COVID 19 foram realizadas através de meios telemáticos, sempre com a comparência de todos os seus membros efetivos, encontrando-se as atas dessas reuniões arquivadas na sede da empresa.

Após o encerramento das contas do presente exercício, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira tendo tomado conhecimento da respetiva certificação legal das contas.

3. Análise Económico-Financeira do Relatório e Contas de 2020

O Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração reflete adequadamente a atividade da empresa durante o exercício de 2020, encontrando-se as análises, nele efetuadas, coerentes com as demonstrações financeiras, do referido exercício, realçando-se os seguintes aspetos:

- Em termos da atividade verifica-se que os passageiros transportados diminuíram 35,8% relativamente a 2019, atingindo o total de 49.227 milhares de passageiros. No modo autocarro foram transportados 48.985 milhares de passageiros, aproximadamente menos 27.000 milhares de passageiros quando comparado com o ano anterior. No modo carro elétrico foram transportados cerca de 242 milhares de passageiros, aproximadamente menos 496 milhares (-67,2%) em relação ao ano anterior.

O número de passageiros transportados pela STCP no ano de 2020 atingiu o valor mais baixo de que há registo, motivado pelo surgimento da pandemia COVID 19, associado às medidas tomadas para o seu combate, que reduziu fortemente a procura pelo transporte público, sobretudo durante o primeiro confinamento.

- A atividade da STCP foi fortemente afetada pela pandemia. A empresa esteve sempre em operação, com os trabalhadores operacionais na linha da frente, tendo até reforçado a sua oferta em alguns períodos do ano. No entanto, o número de passageiros transportados e, consequentemente a receita, sofreram reduções nunca antes vistas na história da empresa.

- No ano de 2020 foram percorridos, em modo autocarro, cerca de 21,76 milhões de veículos quilómetros de serviço, menos cerca de 306 mil quilómetros (-1,4%) comparativamente com 2019. Os veículos km produzidos internamente pela STCP (produção própria) foram de 21,69 milhões de quilómetros, correspondendo a cerca de 99,7% do total de veículos km de serviço produzidos, e os veículos km produzidos através da subcontratação do serviço foram de 73 mil, representando 0,3% do total dos veículos km produzidos.

O recurso à subcontratação do serviço de algumas linhas, aos dias úteis, resultou da necessidade de libertar recursos humanos e materiais, para ser possível o reforço de linhas com elevada procura, em especial nas horas de ponta, face ao limite de lotação imposto por veículo, numa primeira fase a 1/3 da capacidade e numa segunda fase a 2/3 da capacidade.

- A receita de transporte atingiu 32,1 milhões de euros no ano, diminuindo cerca de 17,36 milhões de euros (-35,1%) face ao ano anterior. A partir de meados de março de 2020, com o surgimento da pandemia COVID 19, a receita sofreu uma significativa diminuição, decorrente da quebra na procura. Entre 14 de março e 4 de maio foi suspensa a venda de bilhetes a bordo e a validação dos títulos de transporte, e foi ainda definido que a entrada dos passageiros deveria ser efetuada pela porta traseira. Entre 14 de março e 5 de junho, foi descontinuado o serviço de carro elétrico. Todas estas medidas implementadas tiveram um impacto significativo na receita da STCP.
- A frota da STCP em 2020 era constituída por um total de 425 autocarros (devido ao desfasamento temporal entre a receção dos novos autocarros e o abate dos antigos, sendo a frota efetivamente constituída por 420 autocarros), e 7 carros elétricos. No final de 2020 ficou concluída a primeira fase da renovação da frota da STCP iniciada em 2018, tendo sido rececionados 79 autocarros a gás natural, completando os 173 previstos. No total foram renovados 188 autocarros (44% da frota), dos quais 173 a gás natural e 15 elétricos.
- Em 31 de dezembro de 2020 a STCP contava com 1.333 trabalhadores o que representa um aumento de 44 elementos relativamente ao final do ano anterior (o pessoal tripulante em funções ascendia a 1.003 efetivos).

Ao longo do ano de 2020 ocorreram 62 saídas (48 por reforma por velhice e antecipada, 2 por falecimento, 12 por cessação de contrato) e entraram 106 novos trabalhadores. As autorizações para as contratações foram obtidas por despachos das tutelas.

- O resultado líquido do exercício de 2020 foi negativo em cerca de 12 milhões de euros, apresentando um agravamento de 8,9 milhões de euros (-281%), face ao ano de 2019. Considerando o valor orçamentado o resultado líquido apresenta um desagravamento de 7,2 milhões de euros (+37,6%).
- Os resultados operacionais foram negativos em 9,79 milhões de euros, apresentando um agravamento de 11,14 milhões de euros (-826%), face a 2019.
- Os gastos com o pessoal apresentam um valor de 31,88 milhões de euros, ou seja, um acréscimo de 259 milhares de euros (0,8%) face a 2019. O aumento face a 2019 tem por base um aumento salarial de 1,4% e um aumento do efetivo médio de 11 elementos.
- O Resultado Financeiro de 2020 foi negativo em 2,46 milhões de euros verificando-se um desagravamento de mais de 2,2 milhões de euros (47%) face a 2019, devido essencialmente à diminuição dos encargos com o *Swap*, em cerca de 1,3 milhões de euros e aos juros e encargos de financiamento, que diminuíram aproximadamente 885 milhares de euros.
- A empresa detém, desde 2007, uma operação de cobertura de risco de taxa de juro contratada junto do Banco Santander Totta, S.A., com maturidade em 2022. Em resultado do processo negocial conduzido pela Tutela Financeira, em representação das quatro empresas públicas de transporte envolvidas, em concreto, a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., a Metro do Porto, S.A., o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., foi assinado, em 2 de maio de 2017, o acordo entre o Estado Português, o Banco Santander Totta, S.A., e as Empresas Públicas de Transporte com contratos de gestão de risco financeiro de taxa de juro celebrados, que determinou o termo à ação judicial interposta por aquele Banco no Tribunal de Comércio de Londres, no qual as citadas empresas se comprometeram a cumprir os referidos contratos e as obrigações de pagamento vincendas daí decorrentes.

Para financiar encargos com *swaps*, o Estado, através da DGTF, concedeu, dois empréstimos de médio e longo prazo à STCP em 2020, o primeiro no montante de 11.573.579,17 euros, para a satisfação das necessidades de financiamento associadas ao serviço da dívida do empréstimo obrigacionista e aos encargos com o contrato swap, autorizado pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro n.º 206/2020-SET, de 2 de junho, e o segundo, no valor de 12.447.219,63 euros, com a mesma finalidade, autorizado pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro n.º 792/2020-SET, de 26 de novembro.

- Em 31 de dezembro de 2020, o valor de mercado do instrumento derivado contratado ascendia ao montante de -41.591.431,92 euros, o qual foi determinado pelo Banco Santander Totta, S.A.
- O EBITDA recorrente de 2020 foi negativo em 3 milhões de euros, registando um agravamento de 6,5 milhões de euros (-186%), face a 2019.
 - O ativo atingiu, em 31 de dezembro de 2020, o montante de 148 milhões de euros, registando um aumento de 18 milhões de euros (14%) face a 2019, devido principalmente ao investimento realizado no ano, ao aumento dos créditos a receber e ao aumento da caixa e depósitos bancários.
 - O passivo, em 31 de dezembro em 2020, atingiu 461,55 milhões de euros, registando um aumento de 12 milhões de euros (3%), face ao período homólogo de 2019, devido essencialmente aos novos empréstimos contraídos junto do Estado, no montante de 34,8 milhões de euros, e à redução dos outros passivos financeiros relativos a encargos com o swap, no montante de 23,5 milhões de euros.
 - O capital próprio da STCP, a 31 de dezembro de 2020, era negativo em 313,5 milhões de euros, registando um desagravamento de 6 milhões de euros (1,9%), devido essencialmente aos aumentos de capital, ocorridos no ano, que totalizaram cerca de 15,6 milhões de euros.
 - O montante do investimento realizado em 2020 foi de cerca 17,99 milhões de euros, registando um aumento face a 2019 de 10% (+1,7 milhões de euros), do qual se destaca a renovação da frota de autocarros, que ascendeu 95% do investimento realizado, e as infraestruturas associadas à frota, tais como postos de abastecimento de gás natural.
 - O investimento aprovado em 2020 foi de 24,4 milhões de euros, tendo parte deste investimento transitado para 2021 devido a atrasos nas especificações de alguns projetos e/ou nos processos de contratação.
 - O Revisor Oficial de Contas emitiu a certificação legal das contas e relatório de auditoria na qual expressa a opinião de que as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da STCP, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

4. Aferição das orientações legais vigentes

- No âmbito das obrigações legais e orientações transmitidas durante o ano de 2020 importa sublinhar que o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2020 da STCP foi formalmente aprovado pela Deliberação Social Unânime por Escrito do acionista, Estado Português, de 20 de novembro de 2020. Por outro lado, foram definidas metas para o ano de 2020, no contrato de Gestão Operacional, celebrado entre o Estado Português e a Área Metropolitana do Porto em janeiro de 2017, salientando-se que os objetivos/metras não foram integralmente cumpridos, pela Sociedade, no que se refere a alguns indicadores, designadamente:

- i) o EBITDA (de gestão) do modo rodoviário, que foi negativo de 2,2 milhões de euros, registando um desvio negativo em cerca de 6,9 milhões de euros, face à meta estabelecida no contrato de gestão operacional que é explicado essencialmente pelo efeito do surgimento a partir de março da COVID 19 em Portugal;
- ii) O resultado rodoviário foi negativo em 7,4 milhões de euros, ficando aquém da meta estabelecida, em cerca de 4,3 milhões de euros;
- iii) Os Veículos Km de Serviço atingiram os 21,8 milhões, situando-se abaixo da meta em cerca de 752 mil quilómetros (-3,3%) face ao objetivo estabelecido. Este resultado é essencialmente explicado pela diminuição da oferta em alguns períodos do ano devido à redução da procura de passageiros provocada pela COVID 19.

Quanto às metas designadas de velocidade média, taxa de cumprimento do serviço, número de reclamações por milhão de veículos Km e número de reclamações por milhão de passageiros foram cumpridas.

O montante de Obrigações de Serviço Público (OSP) de 2020 foram de 7,5 milhões de euros, superior em cerca de 1,6 milhões de euros relativamente à meta estabelecida. A compensação das Obrigações de Serviço Público (OSP) incluem 6,93 milhões de euros relativos ao valor apurado para o segundo aditamento ao Contrato de Serviço Público para o período de 1 de janeiro a 26 de dezembro de 2020, inclusive, o valor de 204,2 mil euros relativo ao terceiro aditamento ao Contrato de Serviço Público correspondente ao período de 27 a 31 de dezembro de 2020, inclusive, e ainda o montante de 315 mil euros de compensações de serviço público adicionais pelo reforço da oferta por motivo COVID.

- A STCP terminou o ano de 2020 com um Financiamento Remunerado total de 381,7 milhões de euros, tendo efetuado aumentos de capital por dotação, no montante de 15,6 milhões de euros. Assim, considerando o endividamento corrigido pelo capital social realizado, e considerando os novos investimentos no valor de cerca de 18 milhões de euros, a empresa registou um aumento do endividamento em 5,1%, face a 31 de dezembro de 2019. Se ao cálculo da variação do endividamento for retirado o efeito do montante da dívida contraída para pagamento das obrigações decorrentes do contrato *swap*, o crescimento do endividamento apurado é de 1,7 %.
- O Prazo Médio de Pagamento apurado no final do ano de 2020 foi de 48,4 dias, quando em igual período de 2019 era de 45,5 dias, o que se traduz um aumento de 2,9 dias (+ 6,3%), face ao ano anterior, incumprindo com o objetivo definido na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.
- O valor da dívida total a fornecedores, a 31 de dezembro de 2020, ascendia a 5,1 milhões de euros, no entanto, o valor das dívidas em atraso era de cerca de 693 mil euros, correspondendo na generalidade a regularização/conferência de faturas, dos quais o montante de cerca de 100 mil euros correspondem a dívidas vencidas de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.
- No que respeita às remunerações, tanto quanto é do nosso conhecimento, no ano de 2020 foram cumpridas e aplicadas aos órgãos sociais e aos trabalhadores da empresa, as orientações recebidas e legislação aplicável.
- No âmbito do Estatuto do Gestor Público foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 32.º e 33.º, no que se refere: i) à não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa; ii) ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal; iii) ao valor das despesas associadas a comunicações; e, iv) ao valor associado a gastos anuais associados às viaturas afetas ao Conselho de Administração.
- A empresa elaborou em 2020 o Relatório sobre Remunerações por género relativamente ao ano de 2019, previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, o qual se encontra divulgado através da sua publicação na intranet, e disponibilizado na internet no sítio da empresa.
- No âmbito das medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais, importa ter em consideração que o Plano de Atividades Orçamento 2020 foi aprovado com condicionantes, das

quais se destaca a limitação à contratação de trabalhadores, o aumento dos gastos com pessoal e com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria. Da análise à informação constante de R&C, sobre esta matéria destaca-se o seguinte:

- ✓ Em 2020 o peso dos gastos operacionais (CMVMC + FSE + Gastos com o Pessoal excluindo indemnizações por rescisão de contrato e valorizações remuneratórias), expurgados dos gastos com COVID 19 sobre o volume de negócios, na hipótese de termos tido uma receita de transporte sem efeitos do COVID 19, foi de 87,5% em 2020, apresentando uma redução de 12,6 pontos percentuais face a 2019. Relativamente ao orçamento, a redução do peso dos gastos operacionais foi de 7,2 pontos percentuais;
- ✓ Em 2020 o conjunto dos gastos com deslocações, com ajudas de custo e alojamento e gastos associados à frota automóvel foram inferiores aos autorizados em sede de aprovação do PAO 2020, no montante de 23,8 mil euros;
- ✓ Os encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria foram de 99,6 mil euros, apresentando um valor inferior ao aprovado em 175,8 mil euros;

No ano de 2020 a STCP concentrou a maioria das suas disponibilidades junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., tendo a STCP solicitado a dispensa ao cumprimento integral da Unidade da Tesouraria do Estado, a qual foi concedida.

5. Relatório de governo societário

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório de Governo Societário de 2020 foi elaborado pela STCP em conformidade com o modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e que o mesmo inclui informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do supramencionado diploma.

6. Outros aspetos

- As contas da STCP evidenciam estar perdida mais de metade do capital social, pelo que devem os acionistas ser informados da situação a fim de, por estes, serem tomadas as medidas julgadas

convenientes. Refira-se que no âmbito da intermunicipalização o Estado deverá assumir o conjunto das responsabilidades previstas no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

- No que se refere às demonstrações não financeiras previstas no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, verifica-se que foi dado cumprimento a esta obrigação, tendo a STCP incluído a citada informação ao longo do seu Relatório de Gestão.

7. Parecer

Assim, face ao exposto e considerando os elementos disponibilizados, bem como, tendo em consideração a Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal no âmbito das suas competências, conclui que o Relatório e Contas de 2020 cumpre a generalidade das exigências legais aplicáveis, refletindo a atividade da empresa ao longo do ano e a sua evolução económica e financeira face ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes, pelo que, somos de parecer que seja:

- Aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2020, bem como o Relatório de Governo Societário referente ao mesmo ano, apresentados pelo Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. atentas as ênfases constantes na Certificação Legal de Contas; e,
- Apreciada e aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração, a qual está em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Porto, 14 de junho de 2021

O Conselho Fiscal,

Assinado por: **LUÍS MANUEL ABRANTES**
Num. de Identificação: B1075121255
Data: 2021.06.14 20:38:53+01'00'

Luís Manuel Abrantes (*Presidente*)

Ana Alexandra Filipe Freitas (*Vogal*)

Assinado por : **Ana Alexandra Filipe Freitas**
Num. de Identificação: BI08820013
Data: 2021.06.14 20:29:43+01'00'



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (*Vogal*)

Assinado por : **PAULO JORGE RODRIGUES MATEUS**
Num. de Identificação: BI096170280
Data: 2021.06.14 19:21:45+01'00'



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A.

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**

EXERCÍCIO DE 2020

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 4.ª, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 148.065.492 EUR e um total de capital próprio negativo de 313.484.927 EUR, incluindo um resultado líquido negativo de 12.052.956 EUR), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

De acordo com o divulgado no ponto 9 do Relatório de Gestão e na nota anexa 1 às demonstrações financeiras, a intermunicipalização da Entidade operada pelo Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 175/2019, de 27 de dezembro, é concretizada com referência a 1 de janeiro de 2021, data em que são considerados os efeitos na posição financeira da Entidade decorrentes da aplicação dos artigos 6º e 7º do referido diploma, os quais definem as obrigações financeiras do Estado e o destino do património imobiliário que deixe de ficar afeto à atividade de prestação de serviço público de transporte de passageiros. Nas obrigações financeiras do Estado inclui-se a assunção da dívida financeira da STCP, reconhecida no balanço em 31 de dezembro de 2020, conforme transmitido à entidade, as responsabilidades formadas ou em formação relativas a complementos de pensões de reforma ou de invalidez, quer dos trabalhadores reformados quer dos que se encontram em funções, as responsabilidades associadas a operações de derivados financeiros existentes, as responsabilidades apuradas ou que venham a apurar-se no âmbito de processos judiciais relativamente a factos anteriores e ainda a assunção de custos relativos à renovação da frota e outros já aprovados, conforme Portaria n.º 761/2019, de 29 de outubro.

Conforme decorre do balanço, da nota anexa 29.4 e do ponto 7.4 do Relatório de Gestão, embora o capital social tenha sido aumentado em 2020 no montante de 15.617.120 Euros, o capital próprio da STCP mostra-se negativo em 313.484.927 EUR (319.479.090 EUR em 31 de dezembro de 2019), situação em que se aplica o disposto nos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais. Para a recomposição do capital próprio nos termos a que se refere o artigo 35º, a assunção pelo Estado das responsabilidades previstas no Decreto-Lei n.º 151/2019 e referidas no parágrafo anterior poderá ter de ser complementada por outras medidas consideradas adequadas.

Face à pandemia decorrente do “COVID 19” declarada pela Organização Mundial de Saúde, e vivida no país, têm sido estabelecidas pelo Governo, desde o seu início, medidas excepcionais e temporárias, nomeadamente de confinamento, no sentido de conter a disseminação da doença. Conforme referido no ponto 7.6 do relatório de gestão e na nota anexa 22 os rendimentos decorrentes da prestação de serviços, que incluem compensações financeiras tarifárias, reduziram 17.465 milhares de EUR face ao exercício de 2019 (menos 35%), situação sem repercussão equivalente nos gastos. Não obstante o efeito da pandemia, e conforme divulgado na nota 4.1, é entendimento da Administração que o pressuposto da continuidade utilizado na preparação das demonstrações financeiras se mantém adequado.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Reconhecimento do rédito decorrente do serviço de transporte público de passageiros	
Risco	Síntese da abordagem de auditoria
O rédito da Entidade decorre, essencialmente, do serviço de transporte público de passageiros, cujo total, de acordo com o divulgado no relatório de gestão e nas notas anexas 4.5 e 22, foi de 32.105 milhares de EUR em 2020 e de 49.468 milhares de EUR em 2019, quantias que integram compensações financeiras tarifárias (tarifário social Andante e Programa de Apoio à Redução Tarifária) no montante de 7.428 milhares de EUR em 2020 e de 8.590 milhares em 2019. A gestão operacional de parte significativa da receita é feita pelo TIP – Transporte Intermodal do Porto, ACE, no qual participam, em partes iguais, a própria STCP, o Metro do Porto, S.A. e a CP-Comboios de Portugal. E.P.E. De acordo com a nota 24, são reconhecidos como subsídios à exploração as compensações financeiras recebidas pelo cumprimento das obrigações de serviço público a suportar pelos Municípios da Área Metropolitana do Porto (AMP) servidos pela rede STCP, cujo total em 2020 ascendeu a 7.453 milhares de EUR (4.546 milhares em 2019) e também as transferências recebidas da AMP, a título extraordinário, para fazer face à necessidade de reposição e reforço da oferta de transportes públicos para responder ao aumento da procura e da retoma da atividade económica, cujo rédito ascendeu a 4.757 milhares de EUR no exercício. A relevância do rédito no contexto da informação financeira e a particularidade de a receita ser gerida, maioritariamente, por entidade externa (o agrupamento complementar), conduzem a que esta matéria se afigure relevante para efeitos de auditoria	A abordagem adotada com vista a validar as asserções contabilísticas inerentes ao rédito envolveu o seguinte: - Compreensão da proveniência da receita e revisão analítica por categoria de títulos de transporte. - Compreensão dos controlos existentes ou desenvolvidos pela Entidade relativamente à receita comunicada pelo TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE e quanto aos títulos vendidos a bordo dos autocarros e carros elétricos. - Comunicação com o revisor oficial de contas do TIP de modo a conhecer a avaliação do sistema de controlo e os procedimentos desenvolvidos com vista a assegurar a integralidade da receita e a adequada repartição por operador de transporte. - Confirmação das comparticipações recebidas inerentes ao tarifário social Andante, as quais são reconhecidas como componente da prestação de serviços. - Análise do contrato de serviço público (versão consolidada) celebrado entre o Estado, a Área Metropolitana do Porto e a STCP. - Confirmações externas do TIP e dos diferentes Municípios, tendo sido obtidas reconciliações relativamente às respostas divergentes e os esclarecimentos considerados necessários. - Análise das divulgações efetuadas.

Mensuração dos ativos imobiliários: ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.14 e 9 (ativos fixos tangíveis), nas notas 4.15 e 13 (propriedades de investimento) e na nota 29.4.3 (excedente de revalorização), os ativos imobiliários que integram o ativo fixo tangível são mensurados segundo o modelo da revalorização (última avaliação em 2019) e os ativos imobiliários que integram as propriedades de investimento são mensurados anualmente segundo o modelo do justo valor através de resultados, tendo sido reconhecido relativamente a estas uma perda de 425 mil EUR no exercício de 2020 (ganho de 214 mil EUR em 2019).

As referidas avaliações são elaboradas por peritos externos com recurso a métodos de avaliação que envolvem um elevado nível de julgamento, abrangendo diferentes pressupostos e metodologias, que requerem validações por parte do órgão de gestão da Entidade.

Face à materialidade dos valores envolvidos e ao grau de julgamento subjacente ao método de avaliação adotado, que pode ter impacto na recuperabilidade do valor de avaliação dos imóveis, consideramos a valorização dos referidos ativos imobiliários como matéria relevante para a nossa auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Obtenção da lista dos ativos imobiliários classificados como ativo fixo tangível e como propriedades de investimento e confirmação da adequada classificação e respetiva titularidade.
- Obtenção dos relatórios de avaliação e análise dos métodos e pressupostos usados bem como da aderência dos dados considerados face aos dados constantes dos registos e cadernetas prediais.
- Indagações sobre a competência e objetividade do perito.
- Verificação do adequado registo contabilístico decorrente das avaliações dos imóveis face aos montantes apresentados nos respetivos relatórios de avaliação.
- Avaliação sobre a adequação das divulgações efetuadas, incluindo o tratamento seguido relativamente aos impostos diferidos, considerando o referencial contabilístico aplicável.
- Análise das divulgações efetuadas.

Financiamentos obtidos e instrumentos financeiros derivados

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.20 e 29.1.1, a Entidade apresenta financiamentos obtidos de 381.710 milhares de EUR mensurados ao custo amortizado (204.172 milhares de EUR de passivo corrente e 177.538 milhares de EUR de passivo não corrente), cujo valor nominal é de 376.676 milhares de EUR.

Em termos de valor nominal, 276.666 milhares de EUR respeitam a empréstimos do acionista Estado, 100.000 milhares de EUR a um empréstimo obrigacionista e 10 mil EUR a outros.

Associado ao empréstimo obrigacionista, ainda que se considere que não verifica os requisitos contabilísticos de cobertura, a entidade detém um instrumento financeiro derivado de cobertura de taxa de juro, com montante nominal de 25.000 milhares de EUR (25% do empréstimo obrigacionista) e justo valor em 31 de dezembro de 2020 de - 41.594 milhares de EUR. A variação registada face a 31 de dezembro de 2019 (justo valor de -65.094) está associada ao cumprimento das obrigações de pagamento vencidas na sequência do acordo assinado entre o Estado e o Banco Santander Totta, pondo termo à ação judicial interposta pelo banco em 2018, e a própria

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Confirmação pela DGTF dos empréstimos concedidos pelo Estado e correspondentes juros corridos.
- Verificação da ficha técnica do empréstimo obrigacionista e da adequada mensuração ao custo amortizado.
- Obtenção dos contratos de locação em vigor e confirmação do respetivo passivo.
- Confirmação pelo Santander Totta do justo valor do derivado e análise de todos os movimentos financeiros ocorridos no exercício.
- Confirmação dos gastos de financiamento reconhecidos pela Entidade e dos pagamentos efetuados no exercício.
- Análise da apresentação no balanço dos financiamentos obtidos e do passivo financeiro inerente ao swap.
- Análise das divulgações efetuadas.



valorização do swap, conforme divulgado nas notas 4.21 e 29.1.3.

A relevância dos financiamentos e do swap de taxa de juro, no contexto da informação financeira da STCP, tornam estes passivos matéria relevante de auditoria.

Provisões

Risco

Conforme divulgado nas notas 4.19 e 23, a Entidade apresenta provisões para processos judiciais em curso e outras no montante de 12.540 milhares de EUR (12.615 milhares em 31 de dezembro de 2019).

O julgamento inerente a esta matéria e os montantes envolvidos fazem da mesma uma matéria relevante.

Síntese da abordagem de auditoria

Como resposta aos riscos de distorção material identificados, foram desenvolvidos os seguintes procedimentos de auditoria:

- Confirmação externa de todos os advogados com quem a STCP opera e confronto das respostas obtidas com as provisões reconhecidas e passivos contingentes divulgados.
- Leitura das atas dos diferentes órgãos sociais.
- Indagações e análise das operações subsequentes.
- Análise das divulgações efetuadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário e demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451º, nº 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h) i) e m) do nº 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Entidade incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do regulamento (EU) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (EU) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez em 19 de março de 2019 para os exercícios de 2018 a 2020, conforme Deliberação Social Unânime por Escrito.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 14 de junho de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, efetuámos a revisão dos instrumentos previsionais de gestão da Entidade, serviço permitido pela Lei e regulamentos em vigor.

Lisboa, 14 de junho de 2021



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Gabriel Correia Alves, ROC

4. Evidências da apresentação aos respectivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

Declarações de Participações Patrimoniais

Handwritten signature and initials in blue ink.

De: Manuel Queiró
Enviado: segunda-feira, 15 de junho de 2020 18:13
Para: Maria Teresa Leite
Cc: Paula Cristina Cavaleiro Ferreira; Manuel Queiró
Assunto: FW: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Para os devidos efeitos

Cumprimentos,

MANUEL QUEIRÓ
PRESIDENTE | CHAIRMAN

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <franciscopinguinha@igf.gov.pt>
Enviada: 15 de junho de 2020 18:10
Para: Manuel Queiró <franciscopinguinha@igf.gov.pt>
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exm^o(*) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade **Sociedade de Transportes Colectivos do Porto** e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico franciscopinguinha@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,





Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
13/04/2018 17:35:14
Endereço IP

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Angelo Augusto Santos Oliveira
- NIF:
- Morada:
- Localidade:
- Código Postal:
- Email:
- Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
STCP S.A.
- NIPC:
500246467
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Av. Fernão Magalhães, 1862, 13º
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4350-158
- Email:
- Telefone:

página 1 / 2





Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Vogal Executivo
- Data de início do mandato:
01/01/2018
- Data prevista do termo do mandato:
31/12/2020
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não [N]
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]
Sim [Y]

H

✓



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
17/04/2018 12:37:26
Endereço IP

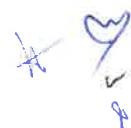
IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça
- NIF:
- Morada:
- Localidade:
- Código Postal:
- Email:
- Telefona:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA
- NIPC:
500246467
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Av. Fernão de Magalhães, 1862, 13º
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4350-158
- Email:
- Telefona:

página 1 / 2





Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:	Vogal executiva do Conselho de Administração
- Data de início do mandato:	01/01/2018
- Data prevista do termo do mandato:	31/12/2020
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?	Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	
- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular:	
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?	
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?	Não [N]
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]	Sim [Y]

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID:978161)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
20/04/2018 10:00:29
Endereço IP

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos
- NIF:
- Morada:
- Localidade:
- Código Postal:
- Email:
- Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
STCP,SA
- NIPC:
500246467
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Av. Fernão Magalhães, 1862, 13º
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4350-158 Porto
- Email:
- Telefone:

página 1 / 2

Handwritten marks: a heart symbol, a checkmark, and some scribbles.



Questionário
Deveres de Informação dos gestores públicos (ID:976151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Vogal Não Executivo
- Data de início do mandato:
01/01/2018
- Data prevista do termo do mandato:
31/12/2020
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não [N]
- Declaração de conformidade. (Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.)
Sim [Y]

página 2 / 2

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID 976151)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
08/05/2018 16:04:52
Endereço IP

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Avelino José Pinto de Oliveira
- NIF:
- Morada:
- Localidade:
- Código Postal:
- Email:
- Telefone:

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.
- NIPC:
50024647
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 13º
- Localidade:
Porto
- Código Postal:
4350-158
- Email:
- Telefone:

página 1 / 2



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID 976151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Vogal Não Executivo do Conselho de Administração
- Data de início do mandato:
01/01/2018
- Data prevista do termo do mandato:
31/12/2020
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Identifique cada uma das empresas/entidades (denominação e NIPC), percentagem de participação e respetivo titular:
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não [N]
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]
Sim [Y]

H ✓ E

DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 04 de junho de 2019



Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
Presidente



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ângelo Augusto Santos Oliveira, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019


Ângelo Augusto Santos Oliveira
Vogal Executivo

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019

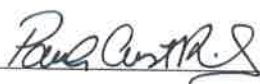


Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça
Vogal Executiva

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos, Vogal Não Executiva do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019



Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos
Vogal Não Executiva

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Avelino José Pinto de Oliveira, Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro.

Porto, 30 de abril de 2019



Avelino José Pinto de Oliveira
Vogal Não Executivo

cc. 9568308



5. *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019²².*

Os documentos de Prestação de Contas e o relatório de Governo Societário do ano de 2019. Foram aprovados na reunião da Assembleia Geral da STCP, S.A., de 11 de junho de 2020, encontrando-se a respetiva ata, publicada na plataforma SIRIEF e no site da STCP.

²² Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em SIRIEF. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2019 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

